



LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 19.588, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Declara luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de **Guilherme Cavalcante de Melo**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

Considerando o falecimento do ex-governador do Estado do Piauí, **Guilherme Cavalcante Melo**, ocorrido no dia 21 de abril de 2021, na cidade de Teresina;

Considerando a sua destacada atuação na vida política do Estado no exercício do mandato de Deputado Estadual (1987 a 1991), de Vice-Governador (1991 a 1993), de Governador (1994 a 1994), de Deputado Federal (2002 a 2003), de Deputado Federal – Suplente (2002 a 2003);

Considerando que **Guilherme Melo** atuou ativamente na gestão pública como Chefe da Casa Civil do Governo do Estado (1983 a 1985) e Diretor Presidente da COHAB (2001 a 2002);

Considerando ainda, que **Guilherme Melo** também atuou ativamente na área sindical, representativa de classe e na iniciativa privada;

Considerando finalmente, a reconhecida e incansável dedicação de Guilherme Melo às causas do Estado e do povo do Piauí e o profundo sentimento de solidariedade e fé do povo piauiense,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-governador do Piauí, **Guilherme Cavalcante Melo**, ocorrido no dia 21 de abril de 2021, no município de Teresina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 19.589, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.261.154,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Agricultura Familiar, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Pipiriri, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Polícia Militar do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 10.261.154,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de Abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.589, de 22/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD11	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	1.447.120,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	166.000,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD0	F	3.3.20.41	120	0000.E0000	3.165.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	500.000,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	3.000.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	100.000,00
20101.23.692.0005.4998	AUXÍLIO EMERGENCIAL DECORRENTE DA COVID-19	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	1.000.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	151.979,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	93.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0100	636.055,00
TOTAL								10.261.154,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.589, de 22/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	3.165.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000132	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.613.120,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	3.000.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	500.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	100.000,00
20101.23.692.0005.4998	AUXÍLIO EMERGENCIAL DECORRENTE DA COVID-19	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.000.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	151.979,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	93.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0100	636.055,00
TOTAL								10.261.154,00



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova a indicação da Sra. ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Constituição do Estado do Piauí, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, aprovou e eu, em obediência ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Sra. ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2021, para mandato complementar de Diretor-Geral da AGRESPI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de abril de 2021.

Dep. 
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANE ROCHA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Bom Jesus, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO MIRANDA FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Bom Jesus, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL LIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILVIA NAIANA DA ROCHA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO CARVALHO COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno e Auditoria, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO BRENNER SOUSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno e Auditoria, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ **DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE MARTINS DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Operacional, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 22 de abril de 2021, do Decreto s/nº datado de 08 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 006, de 11 de janeiro de 2021, que designou **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, Diretor Administrativo-Financeiro para responder interinamente e cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE GOMES DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL **DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALTENOR SANTANA DE MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANO FERREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILTON CARLOS VIANA VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ CABEDO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Conselhos Municipais de Defesa Civil - COMDEC'S, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGAMENON FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIA DE FATIMA FURTADO CAVALCANTIREIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMILSON SOUSA MOREIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EURIMAR NUNES DE MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ FONTENELE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Conselhos Municipais de Defesa Civil - COMDEC'S, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI **DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Decreto Legislativo nº 594, de 13 de abril de 2021, encaminhado através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 110, de 15 de abril de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, vinculado ao AP.010.1.001341/21,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994; na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 7.296, de 16 de dezembro de 2019, **ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, para mandato complementar, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ **DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO FURTADO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Técnica Operacional, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENO HENRIQUE SOUSA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Técnica Operacional, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR **DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 316/2021-SEJUS-PI/GAB/APGAB, de 12 de abril de 2021, da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, SEI nº 1399478,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES**, Ag. Sup. Serv. Fiscal Ambiental/Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 174131-4, CPF nº 010.653.743-13, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – **SEMAR**, à disposição da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – **SEJUS**, por prazo indeterminado, a partir de 17 de março de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGÉRIO AGRIPINO DE REZENDE FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021. **Replicado por incorreção: Publicação anterior no DOE nº 79, de 20 de Abril de 2021.**

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIRVALDA PAULA MELO DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILAYNE XIMENES DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Portaria nº 08/2021 de 20 de abril 2021.

O COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA para, em substituição de PAULO EDUARDO SILVA NASCIMENTO, Coordenador de Apoio ao Gabinete, integrar a Comissão Permanente de Licitação - COFIR, na qualidade de Secretário da CPL, ficando a composição na ordem que se apresenta:

- A)- CAROLINA PAULO NÓGUEIRA; (Presidente);
- B)- VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA, (Secretário);
- C)- REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA, (Membro);
- D)- MARCILIO PIEROTE DAS NEVES, (SUPLENTE);
- E)- RAFAEL DA CRUZ PINHEIRO, (SUPLENTE);

Art. 2º Permanecem em vigor todos os artigos da portaria nº 08/2021 não alterados por este ato, que vigorará, com efeito retroativo de 01/04/2021 à 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 24 de abril de 2021.

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA
COORDENADOR GERAL

Of. 056

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



HPM/ADM/CPL-PORT/108

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, 1º TEN. PM RR JOSUE RIBEIRO DA SILVA, RGPM nº 108.184.012-4 e CPF nº 130.012.643-49, chefe do setor de transporte deste Hospital, para realizar as funções de FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2020 - SEADPREV firmado entre este Hospital e a Pessoa Jurídica TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMP

HPM/ADM/CPL-PORT/109

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEM PM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM nº 10.15559-16, CPF nº 042.522.183-06, direito adjunto deste Hospital, para EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO CONTRATO Nº 23/2020 - SEADPREV, firmado entre este Hospital e a Pessoa Jurídica TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMP

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GSDPG - Nº 11/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 03/2021 - CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos dos Processos Nº. 0708394-50.2018.18.0000 (Pedro Henrique Leal de Sá), 0001047-97.2015.8.18.0004 (Maria da Conceição Gomes de Abreu), 0014987-46.2014.8.18.0140 (Renata Silva Melo de Lima), 0000540-77.2011.8.18.0069 (Pedro Ribeiro de França), 0023645-30.2013.8.18.0140 (Domingos Josias de Oliveira), 0002809-04.2014.8.18.0031 (Pedro Alencar dos Santos Torres).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 19 de Abril de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral

Of. 05



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Portaria MDER/GAB. Nº 033/2021

Teresina (PI), 15 de Abril de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art.1º - Revogar a Portaria nº 006/2021, publicada no DOE/PI nº 010, em 15.01.2021.

Art 2º - DESIGNAR a Servidora ITAPONIRA DAMÁSIO DE SOUSA, Matrícula nº 163.233-7, CPF nº 490.005.273-68, como fiscal dos seguintes contratos: VALÉRIA REVERDOSA DA CRUZ E SILVA, Matrícula nº 165.142-X e CPF 439.224.303-68, para exercer a função de Suplente do Fiscal dos contratos e o servidor FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO, Matrícula 180.754-4, CPF 192.765.674-53 para a função de Gestor dos Contratos celebrados com as seguintes empresas:.

- Contrato 011/2021 - Alfa Médico Hospitalar Ltda - CNPJ 17.129.904/0001-14 - Objeto: Aquisição de Fórmulas Lácteas Infantis;
- Contrato 012/2021 - Nutrimax Hospitalar Ltda ME - CNPJ nº 26.337.573/0001-07 - Objeto: Aquisição de Fórmulas Lácteas Infantis;
- Contrato 013/2021 - Carmelina Representações e Comércio de Artigos de Escritório Hospitalar Ltda - CNPJ nº 28.629.591/0001-80 - Objeto: Aquisição de fórmulas Lácteas Infantis; e
- Contrato nº 028/2021 - Bio Nutrimedical Farma Ltda - CNPJ nº 16.958.390/0001-47 - objeto: Aquisição de Fórmulas Lácteas Infantis.
Art. 3º - As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I - fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único - O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único - no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 294

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

ERRATA - PORTARIA Nº 002/2021

"Na PORTARIA Nº 002/2021, publicada no Diário Oficial nº 30, de 02 de fevereiro de 2021, página 7, ONDE SE LÊ "Loione Alves Fernandes", LEIA-SE "Loiane Alves Fernandes".

Everaldo Manoel dos Santos
Diretor da UMS

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº. 096/2021 - GDG

Teresina-PI, 15 de abril de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 1994, Art. 65º da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2003, Art. 3º, que dispõe sobre remuneração dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico/Jurídico nº 153/2021, constante no processo 030.082.001605/21;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação Adicional de 30% (trinta por cento) a funcionária MARIA IVONETE SILVA CARVALHO, Matrícula 016230-2, ocupante do cargo de Assistente/Agente de Trânsito, Classe "III", Padrão "E", do quadro permanente de pessoal desta Autarquia, admitido em 09 de abril de 1973, por contar com 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias de serviço público.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 011/2021 Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.010263/2020-56;
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 203ª Reunião Ordinária do dia 08 de abril 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 89ª Reunião Ordinária do dia 15 de abril 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 332149-5, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piripiri - PI, no Curso de Licenciatura Plena em

Letras/Inglês, de Assistente I, TI/40h, para o Regime de Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/GS/J Nº 176/2021

Dispõe sobre o Reconhecimento de desistência e/ou renúncia de candidato aprovado em concurso público conforme edital nº 001/2016 - SEJUS/PI

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e conforme o Edital Nº 001/2016 - SEJUS-PI;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as disposições do art. 18 "caput" do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013 e o "item 9.6" do Edital Nº 001/2016 que disciplina o Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

CONSIDERANDO o requerimento formulado, em 24 de janeiro de 2020, pelo candidato classificado, CARLOS MENDES DE SOUSA, aprovado na posição nº 164º, portador do R.G. 2037058 - SSP PI, sob o Processo nº AA.095.1.000350/20-60, no qual solicita a DESISTÊNCIA do Concurso Público de Agentes Penitenciários, em ato subsequente, sendo desclassificado do final de lista de aprovados no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o requerimento formulado, em 24 de janeiro de 2020, pelo candidato classificado, DANIEL FILIPE RODRIGUES DE MARINHO SOUSA, aprovado na posição nº 176º, portador do R.G. 3739901 - SSP PI, sob o Processo nº AA.095.1.000351/20-73, no qual solicita a DESISTÊNCIA do Concurso Público de Agentes Penitenciários, em ato subsequente, sendo desclassificado do final de lista de aprovados no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que o referido requerimento atende à previsão contida nos itens 9.6 e 9.9 do Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Agentes Penitenciário do Piauí;

CONSIDERANDO a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado do Piauí (Edital nº 001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de desistência do concurso dos candidatos relacionados abaixo:

Ord. Matr.	NOME DO CANDIDATO	RG	Pont.	Proc. Adm.	Solicitação
164	202335 CARLOS MENDES DE SOUSA	2037058 - PI	117	AA.095.1.000350/20-60	Desistência do Concurso
176	308227 DANIEL FILIPE RODRIGUES DE MARINHO SOUSA	3739901 - PI	117	AA.095.1.000351/20-73	Desistência do Concurso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 382



PORTARIAN.º 007/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CHRISTIAN ROOS PAZ, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 008/2021

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 01.03.2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento institucional, Científico e Tecnológico - Fundação SETREDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- Luciene Brito Cardoso (Presidente);
- Christian Roos Paz (Membro);
- Tatiana Mendes Caldas Castelo Branco (Membro).

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 009/2021

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA, do Cargo em comissão da Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 010/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA



PORTARIAN.º011/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAURA VALERIA AQUINO DE SA DIAS, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º012/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º013/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A.,

no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIENE BRITO CARDOSO, para o Cargo em comissão de Assessoria de Engenharia, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

PORTARIA UIM Nº 012/2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Integrada do Mocambinho do Estado do Piauí.

A Diretora da UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, enfim para atender as exigências da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Comissão Permanente de Licitação julgadora de licitação para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais com vigência de função de 01 (um) ano a partir da assinatura deste ato, conforme § do art. 51 da Lei 8.666/9.

I - José Hadynaran da Silva, CPF: 004.194.623-50, membro titular e Presidente da Comissão;

II - Andrea Simone de Carvalho Cardoso, CPF: 016.322.363-70 membro titular e Secretária da Comissão;

III - Wesley da Silva Resende, CPF: 020.384.673-74 membro titular;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento da presidente por qualquer motivo, a mesma poderá ser substituída por qualquer servidor que componha a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 19 de abril de 2021.

PERLADO AMARAL OLIVEIRA
Diretora Geral

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 425, de 19 de abril de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas - Companhia de Guardas de Presídios e Órgãos Públicos (4ª Cia/BPGDA - CGPOP).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.000310/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas - Companhia de Guardas de Presídios e Órgãos Públicos (**4ª Cia/BPGDA - CGPOP**) o Capitão QEOPM JOÃO BATISTA SOARES VIANA, RGPM 105194113-4.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 61, de 11 de janeiro de 2021.

Portaria Nº 426, de 19 de abril de 2021

Designa Oficial para a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas - Companhia de Guardas de Presídios e Órgãos Públicos (4ª Cia/BPGDA - CGPOP).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.000310/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas - Companhia de Guardas de Presídios e Órgãos Públicos (**4ª Cia/BPGDA - CGPOP**) o Capitão QOPM GILSON PEREIRA DA CUNHA, RGPM 10.12548-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 19/04/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 2094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 308, de 12 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 988/2019, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 130, de 12 de julho de 2019, que lotou o servidor **Bruno Domicini Marinho**, Matrícula funcional nº 341181-8, Médico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Complexo Regulador Estadual/ Central Estadual de Internações Hospitalares do Estado do Piauí, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 309, de 12 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0702450-33.2019.8.18.0000.

RESOLVE:

1. Lotar o servidor **Bruno Domicini Marinho**, Médico, Matrícula funcional nº 341181-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2094



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA



PORTARIA Nº 02/GAB/DPTC/2021

TERESINA, PI, 18 DE ABRIL DE 2021.

ODIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Perícia Oficial Criminal insculpida no artigo 2º da lei federal 12030;

CONSIDERANDO a atribuição do Diretor do DPTC para praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades do Departamento de Polícia Técnico-científica da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a orientação, coordenação e supervisão da Perícia Oficial Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa do DPTC no interior do Estado com criação de sistema de referência e contra-referência traduzidos em núcleos macrorregionais e regionais de Polícia Técnico-científica;

RESOLVE:

Criar os núcleos macrorregionais (NMRPTC) e regionais (NRPTC) de Polícia Técnico-científica do DPTC. São eles:

1. Núcleo macrorregional de Polícia Técnico-científica de Parnaíba
2. Núcleo macrorregional de Polícia Técnico-científica de Picos
3. Núcleo macrorregional de Polícia Técnico-científica de Bom Jesus do Gurguéia
4. Núcleo macrorregional de Polícia Técnico-científica de São Raimundo Nonato
5. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Piripiri
6. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Esperantina
7. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Campo Maior
8. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Floriano
9. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Oeiras
10. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de São João do Piauí
11. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Uruçuí
12. Núcleo regional de Polícia Técnico-científica de Corrente

Art. 1º. Da subordinação hierárquica dos núcleos:

- a) Os Coordenadores dos NMRPTC se subordinarão diretamente à direção do DPTC; os peritos e servidores lotados nos diversos núcleos estarão subordinados ao seu coordenador regional, se houver, e macrorregional.
- b) O coordenador dos NRPTC de Esperantina se subordinará diretamente à coordenação do NMRPTC de Parnaíba.
- c) Os coordenadores dos NRPTC de Piripiri e Campo Maior se subordinarão diretamente à direção do DPTC.
- d) O coordenador do NRPTC de Oeiras e Campo Maior se subordinará diretamente à Coordenação do NMRPTC de Picos.
- e) O coordenador do NRPTC de São João do Piauí se subordinará diretamente à Coordenação do NMRPTC de São Raimundo Nonato.
- f) A coordenação do NRPTC de Floriano se subordinará diretamente à coordenação do NMRPTC de Picos.
- g) Os coordenadores do NRPTC de Uruçuí e Corrente se subordinarão diretamente à Coordenação do NMRPTC de Bom Jesus do Gurguéia.

Art. 2º. Do fluxo entre os núcleos

- a) Perícias que não puderem ser realizadas nos NRPTC poderão ser enviadas para os NMRPTC ou esses irão aos núcleos regionais dar o apoio necessário quando possível, sem prejuízo do serviço no núcleo macrorregional.
- b) Substituições de férias e outras licenças nos NMRPTC serão alocados preferencialmente, peritos e servidores dos NRPTC

vinculados ao mesmo desde que não seja possível a resolução dentro do próprio quadro.

c) São funções dos NMRPTC à medida que houver pessoal e equipamentos suficientes:

- Perícias de local de crime
- Perícias em metalografia, exame preliminar e definitivo de drogas, eficiência em balística;
- Perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas;
- Perícias de exame de corpo de delito em vivos;
- Perícias cadavéricas;
- Perícias em crimes sexuais;
- Perícias de sanidade e insanidade mental;
- Outras perícias de acordo com as profissões de origem dos peritos, treinamentos, e/ou leis, regulamentos, editais de concurso e outras normas correlatas.

• Apoio às captações de órgãos dentro das normas legais, à medida que forem sendo implantadas pela área de saúde.

• Apoio aos órgãos com os quais houver convênio ou termo de cooperação assinados pela SSP ou Delegacia geral envolvendo o DPTC ou diretamente assinado por este.

• É dever de ofício procurar os órgãos com os quais o DPTC, SSP e Delegacia geral têm convênio ou termo de cooperação, em cada NRPTC ou NMRPTC para se verificar o que pode ser feito para incrementar a perícia nesses locais, tais como universidades, outros órgãos de segurança pública, etc.

d) São funções dos NRPTC à medida que houver pessoal e equipamentos suficientes:

• As mesmas dos NMRPTC de acordo com sua estrutura e pessoal, servindo aquele como retaguarda.

e) As perícias que não puderem ser realizadas nos núcleos poderão ser enviadas para Teresina, sendo desejável contato e relatório prévios.

f) Os Institutos de Teresina darão o apoio necessários aos núcleos, bem como poderão auxiliá-los em qualquer área do Estado em que se confirme a necessidade em suas licenças, férias, excesso de demandas e demais motivos que se mostrarem importantes.

Art. 3º. Dos municípios de cada núcleo

• São os dispostos no mapa anexo com diversidade de cores para os municípios de cada núcleo e dos institutos do DPTC.

Art. 4º. Das disposições provisórias

a) As regionais que não tiverem, ainda, peritos, terão como responsáveis pelo atendimento de suas demandas os núcleos regionais ou macrorregionais vizinhos, até que sejam designadas equipes do DPTC para lá:

• Municípios do NRPTC de Esperantina: Ficam sob a responsabilidade do NMRPTC de Parnaíba.

• Municípios do NRPTC de Campo Maior: Já tem Medicina legal, sendo responsável por essa; quanto à perícia criminal, será de responsabilidade do Instituto de criminalística, em Teresina, até que sejam designados peritos criminais para lá. De forma temporária, seus peritos estarão subordinados ao coordenador do NRPTC de Piripiri.

• Municípios do NRPTC de Oeiras: Ficam sob a responsabilidade do NMRPTC de Picos, que pode acionar Floriano, se for necessário.

• Municípios do NRPTC de São João do Piauí: ficam sob a responsabilidade do NMRPTC de São Raimundo Nonato.

b) Assim que cessarem as condições acima, cada NRPTC passará a ser responsável pelas perícias na área.

Art. 4º Em anexo, mapa dos núcleos macrorregionais e regionais de Polícia Técnico-científica com a divisão dos NRPTC e NMRPTC com os municípios de cada uma.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do DPTC e órgãos superiores.

REVOGUEM-SE, DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, em Teresina, 19 de abril de 2021.

Antonio Nunes Nunes Pereira

Perito Médico-Legista

Diretor do Departamento de Polícia Técnico-científica/PC/PI

Of. 877



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 65/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER o servidor **VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043845-6, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Pontões (Município de Floriano), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 82

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 66/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA BEZERRA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 044579-7, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 83

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 75/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **RONALDO DOS SANTOS LEAL**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040202-8, do Posto Fiscal Cova Donga (Município de Pio IX), para o Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 81

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 77/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ RIBEIRO MARTINS**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043847-2, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 80



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a)**, em 14/04/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente**, em 14/04/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 052/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00314.000005/2021-31, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência ao **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão Eletrônico (SEM REGISTRO DE PREÇOS) a fim de contratar pessoa jurídica para a realização de **SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LOCAÇÃO DE MATERIAIS**, por se tratar de aquisição para suprir APENAS O PLANO DE TRABALHO, conforme especificações do Processo SEI nº 00314.000005/2021-31.

Parágrafo Único. Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão

Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEMAR GAB Nº021/2021

Teresina – PI, 20 de abril de 2021.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Certificação do Selo Ambiental 2021, constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM) e o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA) e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual Nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares.

CONSIDERANDO a situação excepcional causada pela pandemia do corona vírus, que dificultou a realização de atividades que envolvem aglomeração de pessoas e medidas restritivas adotadas no âmbito do Estado do Piauí desde o mês de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar o processo administrativo de certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS para o exercício de 2022.

Art. 2o Designar os servidores: Adriana Saraiva de Sá (Diretora de Licenciamento e Fiscalização); Aline de Araújo Lima (Auditora Fiscal Ambiental); Lara Moura Araújo (Auditora Fiscal Ambiental); André Barbosa Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental); Catharina Teixeira Cortez (Auditora Fiscal Ambiental) e Larissa Micaele de Oliveira Carvalho (Auditora Fiscal Ambiental) para, no período de 12 (meses), a contar de contar da publicação dessa portaria e sob coordenação e interlocução da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental (CADAM 2021).

Art. 3o Designar as servidoras Isabel de Moura Primo e Drielly Hanna Barros Silva Santos, Bruna Thayna Silva Ribeiro para, no período de 12 (meses), a contar desta data e sob coordenação da CADAM, compor o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA 2021).

Art. 4o O desempenho das atribuições e atividades previstas para a certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental deverão acontecer em regime extraordinário, devendo sobrepor às atividades ordinárias sempre que necessário.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se e cumpra-se imediatamente.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-2004 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 390/2021

Teresina(PI), 19 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
 DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS D

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 073/2013 CONSTRUTORA ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 41.506.072/0001-92**, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Ampliação e Construção de 01 (uma) Quadra na U.E. Helvídio Nunes em Teresina(PI), o seguinte servidor:

Filipi Soares Napoleão do Rego - Matrícula nº 353616-5, CPF: 009.852.613-82[Fiscal]

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 19 de abril de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 024

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 335/2021

Teresina(PI), 06 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
311/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROF. ANTONIO MARIA MADEIRA – 19ª GRE	CESSAR PORT. 1932/15 DE SECRETÁRIO(A)	RUI ALBERTO DOS SANTOS TORRES	086.366-1
312/2021	OEIRAS	UNIDADE ESCOLAR NOGUEIRA TAPETY	CESSAR PORT. 1514/17 DE DIRETOR(A)	ANTONIO JULIMAR MARINHO DE SOUSA	293.712-3
316/2021	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ	CESSAR PORT. 0855/18 DE COORD. PEDAG.	MARIA DE JESUS DE SOUSA NUNES	103.294-1
318/2021	CAMPO MAIOR	ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDRO MARTINS NETO – ADVIC	CESSAR A PEDIDO PORT. 0122/18 DE DIRETOR(A)	MARIA DE NASARÉ DOS REIS	086.613-0
322/2021	MORRO DO CHAPÉU	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	CESSAR ITEM II DA PORT. 1663/15 DE SECRETÁRIO(A)	EDIVANDO MACHADO DE CARVALHO	020.009.253-02
332/2021	PIRACURUCA	CEEP RU ANTONIO DE BRITO FORTES	CESSAR PORT. 2648/17 DE DIRETOR(A)	AGENILDO ALVES DE SOUSA	044.455.093-37
333/2021	ESPERANTINA	JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	CESSAR PORT. 0118/17 DE COORD. PEDAG.	TATIANA RAMOS DE LIMA	046.184-9

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
306/2021	MORRO DO CHAPÉU	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANTÔNIO RAFAEL LIMA SANTOS	614.170.013-64
313/2021	OEIRAS	UNIDADE ESCOLAR NOGUEIRA TAPETY	DESIGNAR DIRETOR(A)	LÍVIA VANESSA MIRANDA RODRIGUES	260.759-0
315/2021	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR VALDIVINO TITO	CESSAR PORT. 0671/18 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	JAQUELINE SOARES DA COSTA	103.299-2
317/2021	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ	CESSAR PORT. 0523/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA HERLANDIA ALVARENGA DE OLIVEIRA	279.680-5
319/2021	CAMPO MAIOR	ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDROMARTINS NETO – ADV	CESSAR PORT. 0567/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	NAYANA DRAY DE OLIVEIRA MIRANDA	106.413-4
320/2021	JATOBÁ DO PIAUÍ	UNID. ESC. OSCAR GIL CASTELO BRANCO	DESIGNAR DIRETOR(A)	LAVINIA MARIA SARAIVA DE MOURA NETA	109.267-7
321/2021	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR LEOPOLDO PACHECO	CESSAR PORT. 0566/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	JUCÉLIA MARIA PAZ DA CUNHA	232.617-5
330/2021	PORTO	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	CESSAR PORT. 334/20 E DESIGNAR INTERINAMENTE COORD. PEDAG.	VALTERLINS ALVES DE ARAÚJO	451.418.273-72
331/2021	PORTO	CETI OTÁVIO FALCÃO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA DE JESUS COSTA	203.405-X
332/2021	PIRACURUCA	CEEP RU ANTONIO DE BRITO FORTES	DESIGNAR DIRETOR(A)	DENISE RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA CERQUEIRA	941.004.383-20
333/2021	ESPERANTINA	JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	DESIGNAR COORD. PEDAG.	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	327.390.953-68
334/2021	JOSÉ DE FREITAS	ANTONIO FREITAS	DESIGNAR COORD. PEDAG.	FLÁVIA LUCIANA SOARES MARTINS	232.726-X

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 369/2021

Teresina(PI), 14 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
339/2021	FRANCINÓPOLIS	UNIDADE ESCOLAR LUIS DE CASTRO	CESSAR PORT. 1499/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARINALVA XIMENES DOS SANTOS SILVA	103.419-7
340/2021	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ	CESSAR PORT. 2574/15 DE SECRETÁRIO(A)	ANTÔNIA YEDA PORTELA MACEDO	157.426-4
341/2021	FLORESTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. WILSON NUNES MARTINS FILHO	CESSAR PORT 667/20 DE DIRETOR(A)	GABRIELA PESSOA DA SILVA SANTOS	348.656-7
352/2021	DOM EXPEDITO LOPES	UNIDADE ESCOLAR FRUTUOSO ALVES DO VALE	CESSAR A PEDIDO PORT 1050/15 DE DIRETOR(A)	MARIA MEDIANEIRA RODRIGUES DE MOURA SANTOS	109.578-1
354/2021	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SENADOR CHAGAS RODRIGUES	CESSAR A PEDIDO PORT. 106/21 DE COORD. PEDAG.	CLAUDIANE FRUTUOSO MATOS	171.176-8
357/2021	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ DE ALENCAR	CESSAR PORT. 1472/17 DE DIRETOR(A)	ROSEMARY LEAL DE MOURA BEZERRA	199.980-0
360/2021	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	CESSAR PORT. 306/21 DE SECRETÁRIO(A)	ANTÔNIO RAFAEL LIMA SANTOS	614.170.013-64

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
339/2021	FRANCINÓPOLIS	UNIDADE ESCOLAR LUIS DE CASTRO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CELIANE RODRIGUES BARBOSA	263.913-X
340/2021	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	157.427-2
342/2021	FLORESTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. WILSON NUNES MARTINS FILHO	DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉ AUXILIADOR DA SILVA	293.719-X
343/2021	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO III (EFADEIII)	DESIGNAR COORD. PEDAG.	LUCILENE MARIA DA SILVA	897.257.943-20
346/2021	TERESINA	SEDE SEDUC	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE GRÊMIO ESTUDANTIL	HEDSON BATISTA DA SILVA	037.633.603-01
351/2021	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. TOMAZFRANCISCO DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	NICÁSSIA RAIMUNDA DE SOUSA	036.567.823-69
353/2021	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR LEOPOLDO PACHECO	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANA CRISTINA SAMPAIO LIMA	114.753-6
354/2021	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR COORD. PEDAG.	DANILLA RIBEIRO VOGADO E HOLEMBERG	200.039-3
355/2021	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0837/18 E PORT. 268/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA LEILA DE LIMA SANTOS	032.845.723-09

356/2021	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES	DESIGNAR DIRETOR(A)	TEREZINHA MARIA DE JESUS MENDES SANTOS	024.136.503-18
357/2021	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ DE ALENCAR	DESIGNAR DIRETOR(A)	ILKA BRITO BARROS	293.102-8
360/2021	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	EDIVANDO MACHADO DE CARVALHO	020.009.253-02
361/2021	BURITI DOS LOPES	UNID. ESC. LEÔNIDAS MELO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	RAYKA REGINA GOMES FREITAS	033.359.573-42

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 044



PORTARIAATI. GAB. DG Nº 021/2021

Designar os servidores para a Comissão de Sindicância investigativa para pagamento indenizatório da Empresa Telemar Norte Leste S/A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X, para a compor a Comissão de Sindicância investigativa para pagamento indenizatório da Empresa Telemar Norte Leste S/A..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 09 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 17-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Assunção do Piauí-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 007-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Boqueirão do Piauí-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 12-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 10 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 19-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 08 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 16-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Nossa Senhora dos Remédios-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 11 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 112-2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no município de Piripiri-PI acrescentando Rua Capitão Manoel Oliveira, Rua Santos Freitas Trecho : Rua Cesar a Freire, Rua Tenente Antônio de Freitas trecho : Rua João Tubírio, Rua Embaixador Madalena, Rua João Damasceno trecho : Início da rua Alirio até a rua Avelino Rezende, Av. Principal do loteamento Petecas, trecho : BR 343/ Rua da UBS, Rua Emilio Mendes de Sousa trecho : BR343 até o encontro do asfalto, Rua da UBS trecho Av. principal do loteamento Petecas até 70m lado direito; e supressão: Rua Alirio Oliveira Trecho: Av. Dirceu Mendes Arcoverde, Rua Vicente Amâncio: Rua Cidade Esperança trecho: Rua Projetada 100/ Av. Dirceu Mendes Arcoverde totalizando o percentual de aditivo qualitativo em 24,33% e supressão de valor contratual 3,41%.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 71/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA**, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.001592/2019-85, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA A ÁREA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA, PROCESSOS, PORTFÓLIO, PROGRAMAS E PROJETOS COM OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO INTEGRADA E A GOVERNANÇA, COM O USO DE PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Equipe De Apoio:

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000555-0
SELMA MARIA MENEZES LIMA, matrícula nº 000762-5;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 145/2020 de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 211 do dia 11 de novembro de 2020.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí –
SEADPREV/PI

Of. 20

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº.17.780.223/0001-11), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 962.875,73 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.61/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Caridade-PI.

Teresina, 19 de Abril de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.61/2020, a licitante BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº.17.780.223/0001-11), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 962.875,73 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.61/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Caridade-PI.

Teresina, 19 de Abril de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A. - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 12/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 06/2019-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 06.699.342/0001-28

OBJETO: Prestação dos serviços de locação, manutenção e assistência técnica de 01 (uma) central telefônica com capacidade para 60 (sessenta) troncos digitais, 140 (cento e quarenta) ramais analógicos, 02 (dois) software de mesa PC para telefonista, 01 (um) supervisor módulo relatório de Call Center com 04 (quatro) atendentes.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/07/2021, encerrando em 22/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 275



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 004/2021

Processo Licitatório nº 00303.000483/2021-71/DPE/PI

Objeto: Contratação para aquisição de televisor, tamanho da tela 75 polegadas, voltagem 110/220 V, com características adicionais 4K, 3D e Smart TV, mínimo 2 usb, 3 HDMI, WI-FI N, tela tipo LED para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em sua modernização e aparelhamento da nova sede.

Da Contratada: VINICIUS ALVES DE MELO EIRELI (VB DISTRIBUIÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.520.144/0001-16.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Do Valor Total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 046/2021 (DOC SEI 1423725), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa nº 005/2021 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 20 de abril de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 015

INCLUSÃO
Secretaria de Estado para Inclusão
da Pessoa com Deficiência / SEID



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Reconhecimento de Dívida nº 002/2021-SEID

Número do Processo SEI	00314.000148/2020-62
Devedor	Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido	EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ	11.587.614/0001-38
Objeto	Serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de áudio, e climatização durante o evento "Autismo Legal"
Valor da Dívida	R\$ 16.860,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
Data da Dívida	11/2019
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante Empresa	Ricardo de Castro Santos

Of. 064

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, através da Comissão de Licitação convoca as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 05/2020 que a sessão de continuidade do mesmo ocorrerá no dia 26.04.2020 às 14:40hrs.

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, através da Comissão de Licitação convoca as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 03/2020 que a sessão de continuidade do mesmo ocorrerá no dia 26.04.2020 às 15:00hrs.

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 008/2021/DISP.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de manutenção e reparação do equipamento de anestesia, destinado à demanda emergencial do Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI - PI.

CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MED MAT EQUIP.
HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95, com sede na rua Argentina, 1629, bairro Três Andares, Teresina - PI - Fone: (86) 3309-9915, email: sac@distribuidoramedfarma.com, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Luís Sebastião de Carvalho Júnior, CPF nº 395.462.383-00.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 013/2021 - Dispensa de Licitação nº 008/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).

FONTES DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Hospital, referentes ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de manutenção e reparação do equipamento de anestesia, destinado à demanda emergencial do Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, e autorizo a contratação da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MED MAT EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95, com sede na Rua Argentina, 1629, bairro Três Andares, Teresina - PI, com o valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).

Canto do Buriti-PI, 16 de abril de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA

Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC)

Of. 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 01/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUTÍVEL AO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FONTE DE RECURSOS: 113 - SUS.
NATUREZA DA DESPESA: 3390
UG - 170152 - HENM
VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15:00 HRS de 06 de maio de 2021.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 19 de abril de 2021.

Maria Izabel Soares Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

TIÊGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL HENM

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 013/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - EXTENSÃO 50,00 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 20/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR - CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

II - Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

2) N M ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.059.743/0001-25, por não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4;
3) CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ nº 19.329.492/0001-91, por não cumprimento no exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.1, item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1, item 8.3.4, subitem 8.3.4.2 c/c subitem 8.3.4.2.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 529

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI - EXTENSÃO 14,2 KM
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 325.824,94 (TREZENTOS E VINTE E CINCOMIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI - EXTENSÃO 14,2 KM
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 325.824,94 (TREZENTOS E VINTE E CINCOMIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 530

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 068/2020
CONTRATO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS (F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR), CNPJ: 16.642.835/0001-85;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021, RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE 42,31 KM DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
CONTRATO: Nº 038/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 038/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: C. Nº 034/2020
CONTRATO: Nº 060/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA DE 19.000,00M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 060/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

Of. 532



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica
e Extensão Rural/EMATER



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 017/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. WILSON FRANCISCO DA ROCHA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. WILSON FRANCISCO DA ROCHA com sede e foro na cidade de Alagoinha no Estado do Piauí, estabelecida à Rua São João, 64, centro, inscrita no CPF sob o nº 139.938.793-68, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000476/20-78
- 1.2. e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

- 3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.
- 3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Wilson Francisco da Rocha

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 023/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. FRANCISCO EULALIO DE SOUSA ASSUNÇÃO.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. FRANCISCO EULALIO DE SOUSA ASSUNÇÃO com sede e foro na cidade de Capitão de Campos do Piauí, estabelecido à Rua Francisco Fernandes s/n centro, comarca de Capitão de Campos/PI, inscrita no CPF sob o nº 510.218.203-00, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000077/20-19 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

- 3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.
- 3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Francisco Eulálio de Sousa Assunção

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 022/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. ARYSTHANYA SANTOS SOUSA.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. ARYSTHANYA SANTOS SOUSA com sede e foro na cidade de Jardim do Mulato do Piauí, estabelecido à Av. Henry Wall de Carvalho Q-C, casa 15, Conjunto Teresa Cristina, comarca de Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 920.840.603-20, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000448/20-96 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Arysthanya Santos Sousa

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 020/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. MAGNÓLIA CASTELO BRANCO FORTES.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. MAGNÓLIA CASTELO BRANCO FORTES com sede e foro na cidade de Nossa Senhora dos Remédios Estado do Piauí, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 373, comarca de Nossa Senhora dos Remédios/PI, inscrita no CPF sob o nº 011.513.713-00, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000452/20-39 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Magnólia Castelo Branco Fortes



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 018/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. VIRGINIA MARIA BRANDÃO.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. VIRGINIA MARIA BRANDÃO com sede e foro na cidade de Pedro II do Piauí, estabelecido à Rua Agostinho Pinheiro nº 426 centro, comarca de Pedro II/PI, inscrita no CPF sob o nº 183.773.193-49, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000078/20-21 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Virgínia Maria Brandão

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. EUGENIO AFONSO DE ALENCAR.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. EUGENIO AFONSO DE ALENCAR com sede e foro na cidade de Pio IX do Piauí, estabelecido à Rua Sebastião Arrais, s/n, centro, comarca de Pio IX/PI, inscrita no CPF sob o nº 065.340.743-20, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000247/20-05 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Eugênio Afonso de Alencar



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 016/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. MARTON CESAR MONTEIRO LIRA.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. MARTON CESAR MONTEIRO LIRA com sede e foro na cidade de Regeneração do Piauí, estabelecido à Praça Severino Nunes nº 31-B, comarca de Regeneração/PI, inscrita no CPF sob o nº 746.674.593-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000450/20-13 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Marton Cesar Monteiro Lira

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. MARIA ANTONIA DOS SANTOS.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. MARIA ANTONIA DOS SANTOS com sede e foro na cidade de Santa Rosa do Piauí, estabelecido à Av. Joaquim Castelo Branco 316, centro, comarca de Santa Rosa/PI, inscrita no CPF sob o nº 394.095.703-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000466/20-79 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Maria Antonia dos Santos



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. ANA PAULA DE CARVALHO REIS.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. ANA PAULA DE CARVALHO REIS com sede e foro na cidade de São Braz Estado do Piauí, estabelecido à Rua José Malaquias Chagas nº 750, comarca de São Braz/PI, inscrita no CPF sob o nº 823.566.103-91, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000421/20-29 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Ana Paula de Carvalho Reis

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2017 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA com sede e foro na cidade de São Francisco de Assis Estado do Piauí, estabelecido à Rua Procópio Moreira dos Santos, s/n, centro, comarca de São Francisco de Assis/PI, inscrita no CPF sob o nº 966.880.503-82, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000443/20-42 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

José Francisco de Sousa



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 009/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. SONIA SUELY RIBEIRO DOS SANTOS.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. SONIA SUELY RIBEIRO DOS SANTOS com sede e foro na cidade de São Lourenço Estado do Piauí, estabelecido à Av. Vinte e Nove de Abril s/n, bairro João Paulo II, comarca de São Lourenço/PI, inscrita no CPF sob o nº 479.300.983-20, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000422/20-31 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Sonia Suely Ribeiro dos Santos

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 028/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. ESIO SAMPAIO CAMPELO.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. ESIO SAMPAIO CAMPELO com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio Estado do Piauí, estabelecida à Rua Dona Rosaura nº 101 centro, comarca de São Miguel do Tapuio/PI, inscrita no CPF sob o nº 397.885.473-20, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000906/199-55 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Esio Sampaio Campelo



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 026/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. ORLANDO LIMA DA SILVA.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Rua João Cabral nº 2319, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269778 PI, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. ORLANDO LIMA DA SILVA com sede e foro na cidade de Várzea Branca do Piauí, estabelecido à Travessa Newton da Mata Silva nº 5, centro, comarca de Várzea Branca/PI, inscrita no CPF sob o nº 106.111.503-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000423/20-44 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Orlando Lima da Silva

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 013/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA com sede e foro na cidade de Batalha no Estado do Piauí, estabelecida TV São Gonçalo, nº 7575, centro, inscrito no CPF sob o nº 273.789.503-00 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000447/20-83 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Raimundo Carvalho da Silva



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 027/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. ALDENOR RIBEIRO DA SILVA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. ALDENOR RIBEIRO DA SILVA com sede e foro na cidade de Dirceu Arcoverde no Estado do Piauí, estabelecida à Rua Travessa Iraci Lopes da Silva, nº 04, centro, inscrita no CPF sob o nº 068.675.703-30, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000426/20-72 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.
2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.
3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Aldenor Ribeiro da Silva

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 021/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. EDNALVA DE ALMEIDA DAMASCENO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. EDNALVA DE ALMEIDA DAMASCENO com sede e foro na cidade de Dom Inocêncio no Estado do Piauí, estabelecida na Rua Juai, s/n centro, inscrito no CPF sob o nº 908.741.613-04 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000424/20-57 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.
2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.
3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Ednalva de Almeida Damasceno



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2017 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. LUIZ GABRIEL NETO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o no 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. LUIZ GABRIEL NETO com sede e foro na cidade de Gilbués no Estado do Piauí, estabelecida na Rua Fausto Lustosa, 244 centro, inscrito no CPF sob o nº 200.549.123-34 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000129/20-24 e AA.039.1.000130/20-49 ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Luiz Gabriel Neto

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 008/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. DOMINGOS LOPES DE SOUSA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o no 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. DOMINGOS LOPES DE SOUSA com sede e foro na cidade de Luzilândia no Estado do Piauí, estabelecida na Av. Domingos Marques, 154 centro, inscrito no CPF sob o nº 150.509.983-87 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000122/20-65 e AA.039.1.001455/19-72 ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Domingos Lopes de Sousa



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. CILMARA GONÇALVES VIEIRA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. CILMARA GONÇALVES VIEIRA com sede e foro na cidade de Marcolândia no Estado do Piauí, estabelecida à Rua Corinto Matos, nº 413, centro, inscrita no CPF sob o nº 038.622.643-19 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000445/20-68 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Cilmara Gonçalves Vieira

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 025/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. MARIA BENEDITA DE CARVALHO CARDOSO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sra. MARIA BENEDITA DE CARVALHO CARDOSO com sede e foro na cidade de Miguel Alves no Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Vargas s/n, centro, inscrito no CPF sob o nº 145.264.093-91 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.01.000432/20-30 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Maria Benedita de Carvalho Cardoso



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 029/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. TERESINHA DE JESUS CUNHADA SILVA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. TERESINHA DE JESUS CUNHADA SILVA com sede e foro na cidade de Passagem Franca no Estado do Piauí, estabelecida na Rua Afrânio Nunes, 415 centro, inscrito no CPF sob o nº 395.606.603-06 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.0000444/20-55 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.
2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.
3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Teresinha de Jesus Cunha

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 015/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, A SRA. IVA MARIA DE CARVALHO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com a Sra. IVA MARIA DE CARVALHO com sede e foro na cidade de Simões no Estado do Piauí, estabelecida na Rua Luis José de Carvalho Reis, s/n centro, inscrito no CPF sob o nº 339.215.634-53 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000446/20-70 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.
2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.
3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Iva Maria de Carvalho

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 014/2016 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, O SR. FRANCISCO EUGÊNIO REIS E SILVA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688.451/000-40, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. Francisco Guedes Alcoforado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 269.778 PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.783.903-53, resolve RESCINDIR, por ato unilateral, o contrato em epígrafe, firmado com o Sr. FRANCISCO EUGÊNIO REIS E SILVA com sede e foro na cidade de União no Estado do Piauí, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, centro, inscrito no CPF sob o nº 151.369.733-15 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000442/20-30 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Francisco Eugênio Reis e Silva

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	019/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	12/03/2021
Valor Global	R\$ 341.638,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: 2MV DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	020/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL DE SANITIZAÇÃO
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	12/03/2021
Valor Global	R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, DISPENSA DE Nº 019/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

FAVORECIDO:

EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA BARROSO, 1684, VERMELHA, TERESINA-PI
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Inc. Municipal: 19.547.387-6

• VALOR TOTAL: R\$ 341.638,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais)

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021, DISPENSA DE Nº 020/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SANITIZAÇÃO

FAVORECIDO:

EMPRESA: DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DISTRIBUIDORA
Endereço: Av. Rio Poti, 2970-A. bairro Horto
CNPJ: 146627.270/0001-65

• VALOR TOTAL: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta sete mil reais)

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	022/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Resumo do Objeto do contrato	ANALISADOR BIOQUIMICO E IMUNOQUIMICO
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	19/03/2021
Valor Global	R\$ 128.500,00 (cento e vinte oito mil e quinhentos reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: RICEL DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021, DISPENSA DE Nº 022/2021.

OBJETO: Fornecimento de Aparelho de analisador bioquímico e imunoquímico, junto ao Hospital Regional de Piri-piri

FAVORECIDO:

EMPRESA: RICEL DISTRIBUIDORA VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO POTI, 2970 - HORTO FLORESTAL. TERESINA - PI
CNPJ: 63.339.147/0001-20

• VALOR TOTAL: R\$ 128.500,00 (cento e vinte oito mil e quinhentos reais).

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 139



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA
BAHIA, E O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES -
SUPARC.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.915.632/0001-27, com sede administrativa na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Paço Municipal, nº 01, Centro, CEP: 48903-400, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 449.126.845-20, e o ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.906.123/0001-45, com sede administrativa na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Pedro Freitas, 1804, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, Vermelha, CEP: 64018-000, neste ato representada por sua Superintendente Sra. VIVIANE MOURA BEZERRA, inscrita no CPF nº 759.762.853-68;

CONSIDERANDO

(i) as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

(ii) o disposto na Lei nº 5.494 do Estado do Piauí, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas e outras providências;

(iii) a finalidade da Superintendência de Parcerias e Concessões, de estudar possibilidades de parcerias em diferentes áreas, criar editais para apresentação de projetos e emitir parecer sobre a adequação de cada projeto; estruturar projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas e outros projetos de interesse público, fornecer subsídios técnicos e auxiliar na sua implementação, conforme diretrizes do Poder Executivo Estadual; coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as concessões e parcerias, sem prejuízo das competências legais dos demais órgãos municipais; fiscalização dos contratos em relação ao cumprimento das especificações técnicas de execução e a aprovação das escolhas técnicas apresentadas pela concessionária;

(iv) que ambas as Partes desenvolvem os respectivos Programas de Parceria Público-Privada, mediante a estruturação de projetos de concessões, parcerias público-privadas e parcerias em geral, incluindo as análises de projetos e estudos relacionadas ao tema, conforme diretrizes dos respectivos Poderes Executivos;

(v) o notório conhecimento e expertise comprovada da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC na estruturação, elaboração, implementação e avaliação de Estudos de Viabilidade, Modelagem Licitatória-Contratual e Assessoria Especializada de grandes empreendimentos de Infraestrutura Urbana de Parceria Público-Privada (PPP);

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1 Este Acordo de Cooperação Técnica é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:

1.1.1 Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Acordo de Cooperação Técnica se aplicarão tanto no singular quanto no plural e o uso de qualquer termo no gênero masculino incluirá o gênero feminino e vice-versa, sem alteração de significado;

1.1.2 As referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;

1.1.3 As referências neste Acordo de Cooperação Técnica a quaisquer das Partes incluem seus sucessores, cessionários autorizados e ainda, no que couber, em relação ao cumprimento das diligências deste Acordo de Cooperação Técnica, beneficiários e representantes;

1.1.4 Este Acordo de Cooperação Técnica e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das Partes sem o consentimento prévio e por escrito.

1.2 Este Acordo de Cooperação Técnica é celebrado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando as Partes sujeitas aos seus dispositivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, não exclusiva, entre a SUPARC e o Município de Juazeiro, visando reunir esforços e diretrizes entre os signatários com o objetivo de estruturar as políticas e apoiar o desenvolvimento dos Programas de Parceria Público-Privada empreendidos pelos respectivos entes e que tratem de projetos específicos para o Município de Juazeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Página 1 de 4

3.1 As Partes envidarão os melhores esforços para a cooperação, por meio do uso dos recursos de inteligência da SUPARC, nas seguintes áreas e atividades:

(i) Apoio no desenvolvimento e implantação de processos de planejamento aptos a permitir a articulação e complementaridade entre as atividades, programas e planos previstos para os respectivos entes;

(ii) Apoio no desenvolvimento de políticas públicas municipais e estaduais, na estruturação de projetos de parcerias público-privadas e concessões, bem como de outros projetos estratégicos envolvendo a colaboração entre o setor público e o setor privado;

(iii) Disponibilização dos estudos técnicos e consultorias elaborados, relacionados diretamente ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional;

(iv) Auxílio visando à melhoria da capacidade de gestão de projetos e contratos celebrados com parceiros privados;

(v) Colaboração na proposição e implantação de metas relativas à execução de concessões, parcerias público-privadas e outros projetos de interesse público;

(vi) Suporte na celebração de ajustes para o recebimento de contribuições técnicas, tais como procedimento de manifestação de interesse, visando à adoção das melhores práticas nacionais e internacionais de promoção da ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços;

Caberá a Superintendência de Parcerias e Concessões, para os projetos objeto do presente Termo, emitir manifestação e opinião técnica sobre os estudos realizados;

(vii) Comunicação, prévia, quando da realização de projetos e estudos relacionados ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, a fim de posicionamento sobre o interesse em participar das atividades.

3.2 Qualquer intercâmbio de informações entre as Partes estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações.

3.3 Além das atividades listadas no item 3.1., outras atividades conexas também poderão ser acordadas entre as Partes periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada uma das Partes, incluindo as políticas sobre celebração de convênios.

3.4 Para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo de Cooperação Técnica dar-se-ão conforme regras, preliminarmente, acordadas e aprovadas entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

5.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

5.2 Cada uma das Partes arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos das Partes. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos Partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1 Cada Parte indicará um preposto e o seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

6.2 Aos prepostos do Acordo de Cooperação Técnica, competirão dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.

6.3 Quaisquer comunicações referentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO:

Sra. Suzana Alexandre de Carvalho Ramos

E-mail: suzana.ramos2010@hotmail.com

Telefone: 74-36123501

Fax:

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 01, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48930-000

**ESTADO DO PIAUÍ - SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC**

Sra. Viviane Moura Bezerra
E-mail: gestão@ppp.pi.gov.br
Telefones: (86) 3216-1708 / 3216-1624
Fax: (86) 3216-1714
Endereço: Av. Pedro Freitas, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64018-000

6.3.1 A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada às demais Partes, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente tempo é 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as Partes, nos termos das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1 Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as Partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

8.2 Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das Partes sem o consentimento prévio e por escrito das outras Partes, o qual não poderá ser negado de forma injustificada.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos Partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 No caso de eventual denúncia ou rescisão deste Acordo, as Partes poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

9.3 Constituem motivo para rescisão de pleno direito o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se as Partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica será providenciada pela PMJ no Diário Oficial do Município, assim como pelo Estado do Piauí no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

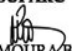
11.1 Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Juazeiro-Ba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, e por estarem assim, justo e acordado, firmam este Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juazeiro-Ba, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO


SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC


VIVIANE MOURA BEZERRA
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF/MF:

Nome e CPF/MF:

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 11/21 AO CONVÊNIO Nº 50/18

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 50/18. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUBAS DO PIAUÍ CNPJ: 01.612.617/0001-20 OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. VIGÊNCIA: 02.05.2022 DATA DE ASSINATURA: 08.04.2021 SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO Nº 12/21
AO CONVÊNIO Nº 109/16

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 109/16. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PAUÍ CNPJ: 01.612.754/0001-65 OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. VIGÊNCIA: 31.05.2022 DATA DE ASSINATURA: 08.04.2021 SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 13/21 AO CONVÊNIO Nº 76/17

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 76/17. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI CNPJ: 01.612.600/0001-73 OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. VIGÊNCIA: 05.06.2022 DATA DE ASSINATURA: 08.04.2021 SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

Of. 644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2021 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através do Secretário da Fazenda, torna público o Resultado da Comparação de Preços Nº 07.2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos servidores desta Secretaria, objetivando cumprir o programa de Capacitação que é um componente do Plano de Desenvolvimento do Servidor Fazendário, alinhado ao Planejamento Estratégico da SEFAZ-PI considerando ainda as necessidades das unidades em relação ao aperfeiçoamento ou desenvolvimento dos servidores quanto às suas competências técnicas, gerenciais e comportamentais de suas equipes de trabalho, conforme descrito nas Especificações Técnicas, o qual teve como vencedor do Lote 01 - Cursos Técnicos - a empresa EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA, CNPJ: 08.819.035/0001-69, no valor total de R\$ 73.580,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) e a empresa IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 15.403.894/0001-38, vencedora do Lote 02 - CURSOS GERENCIAIS no valor de R\$ 36.293,40 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), e Lote 03 - CURSO COMPORTAMENTAL no valor de R\$ 17.706,60 (dezessete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), conforme GN 2349-9. Recurso BID.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000064/2020-10
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20002830
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada	18.825.048/0001-02
Resumo do Objeto	A contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) passagem molhada sobre o rio corrente que liga o município de Oeiras/PI ao povoado Belo Monte.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	19 / 04 / 2021
Valor Global	RS 173.805,10
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00136
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04136
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 268

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000297/2020-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000707
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	A. NOGUEIRA E SILVA JÚNIOR EPP
CNPJ da Contratada	16.667.447/0001-59
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada em plotagem (adesivação) de 20 (vinte) caminhões com baú isotérmico para atender 20 (vinte) municípios no auxílio às atividades de distribuição dos gêneros alimentícios no âmbito dos programas de compras institucionais.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	16 / 04 / 2021
Valor Global	RS 16.718,40
Dotação Orçamentária	Unidade: 150101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto/Atividade: 2000;
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00161
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Ariston Nogueira e Silva Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 267



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 REFERENTE AO CONTRATO 041/2018/DPE/PI	
Nº do processo SEI	00303.000424/2021-01
Referência de Contrato	041/2018/DPE/PI
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/02
Contratante	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
CNPJ do Contratante	41.263.856/0001-37
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do contrato nº 041/2018, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	26/04/2021 até 25/04/2022
Data de assinatura do termo	20/04/2021
Valor global	RS 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)
Dotação orçamentária	Fonte de Recurso (100), Natureza (339030) (339039) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)
Signatários do Termo:	Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS Pelo contratado: LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GONÇALVES

Teresina/PI, 22 de abril de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SEADPREV/PI
EDITAL Nº 03
PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43
Nº SEI 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

Fica suspenso o Pregão em tela, em razão da Decisão Monocrática nº 120/2021-GKE, publicada no Diário Oficial Eletrônico- TCE-PI nº 064/2021, até ulterior deliberação.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí CEP: 64018 - 200
INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720
e-mail: nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br

Nathália Quirino de Oliveira
Pregoeira - DL/SEADPREV

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência -
SEADPREV

Of. 277

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 1362075/
SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00017.002308/2020-62 SEPLAN-PI:

A Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV resolve CONVALIDAR o 4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 07/2018 firmado entre a SEPLAN e a empresa RFC DE CARVALHO-ME, tendo em vista o prazo de vigência ter encerrado em 16/03/2021. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SEPLAN, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 003/2020, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER REFERENCIAL PGE (SEI nº 1078888) e PARECER REFERENCIAL CGE E OFÍCIO CGE (SEI nº 1297269 e 1159617), assim como do PARECER SEFAZ (SEI nº 1308159) (valor global R\$ 49.608,00), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 20 de abril de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI

Of. 1352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 116/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Construtora Padrão LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 116/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Baurélio Mangabeira, em Piri-piri, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, ficando prorrogado de 11/05/2021 a 07/11/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	14 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcine Mourão Leite- Representante da Empresa

Of. 021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 105/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Marathoan Construtora LTDA EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 105/2019 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Castelo Branco, em Piracuruca, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado até a de 17/04/2021 a 16/07/2021.
Prazo de execução	17/04/2021 a 16/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	14 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 088/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 088/2020 relativo à obra de Reforma e Ampliação na U.E. Milton Aguiar em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 98 dias de restituição, ficando prorrogado de 10/01/2021 a 10/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021. Processo 00011.025814/2020-80
Prazo de execução	10/01/2021 a 10/05/2021

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	19 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Of. 023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 321/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	03.194.654/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do cujo objeto é a Reforma do auditório Ubiratan Carvalho, no Símplicio Mendes para futura instalação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado até 31/12/2021. PROCESSO 00011.010513/2021-32.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	12 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alcides Eduardo Veras Freitas- Representante da Empresa

Of. 025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (VM Pessoa Feitosa Monteiro - Eireli
CNPJ do Contratado	04.603.664/0001-04

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 111/2020 relativo à obra de Conclusão da Reforma da Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina-PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo ficando prorrogado de 22/04/2021 a 20/08/2021, sendo a vigência até 31/12/2021. Processo 00011.011057/2021-48
Prazo de Execução	22/04/2021 a 20/08/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	19 de ABRIL de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Verusa Márcia Pessoa Feitosa Monteiro - Representante da Empresa

Of. 026



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.032/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para odontologia, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 06/05/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 06/05/2021 (quinta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 23/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021/FEPISERH
SEGUNDO RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.142/2020
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo B - para transporte de pacientes do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 10/05/2021 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 10/05/2021 (segunda-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 27/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.164/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 06/05/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 06/05/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 23/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021/FEPISERH
SEGUNDO RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.231/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÕES, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 07/05/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 07/05/2021 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 23/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.419/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AUTOCLAVE ALTA TEMPERATURA 523 LITROS E CENTRÍFUGA DE ROUPAS 50 kg, 220 v, para o Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 26/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 07/05/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 07/05/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 26/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.169/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS para uso em ambiente hospitalar para compor a estrutura do Centro de Parto Normal - CPN e da Casa da Gestante do Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

Abertura das Propostas: 06/05/2021 (quinta-feira), às 08:00 (oito horas).
Início da Disputa de Lances: 07/05/2021 (sexta-feira), às 08:00 (oito horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 23/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021/FEPISERH

RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.235/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de FIOS CIRÚRGICOS PARA CIRURGIAS CARDÍACAS, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 26/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 10/05/2021 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 10/05/2021 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 26/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021/FEPISERH

RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.088/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento cirúrgico virtual/guias cirúrgicos (intermediário e final), para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes com deformidades dento-faciais (prognatismo, micrognatismo e assimetria facial), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 10/05/2021 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 10/05/2021 (segunda-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 27/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.389/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos de refrigeração, para atender à demanda do Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 10/05/2021 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 10/05/2021 (segunda-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 27/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.108/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumental cirúrgico - ALICATE FRONTAL E ALICATE STEINMANN, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 11/05/2021 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 11/05/2021 (terça-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 27/04/2021, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Of. 164



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO
DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2019;

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019;

CONTRATO: Nº 011/2019;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ.
Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: R J CONSTRUÇÕES; CNPJ: Nº 11.597.903/0001-18;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019,
RELATIVO AOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS
PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA
DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO
CONTRATO Nº 011/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E
ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE - PELA CONTRATADA.

Of. 468

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
EMPRESA THECON ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI - ÁREA 5.772,00 M², CONVÊNIO Nº 000495/2020 - SICONV 900838/2020, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após resultado da Habilitação no DOE nº 73 de 13/04/2021 e DOU Nº 70 DE 15/04/21 e manifestação da empresa através de recurso administrativo, solicitando a COPEL/IDEPI revisão dos motivos da sua inabilitação, a COPEL/IDEPI, passa através deste extrato publicar a sua decisão.

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

- 1) THECON ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.214.604/0001-73,

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 543

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí. CNPJ nº 9.034.960/0001-47 e Município de Riacho Frio - PI, CNPJ nº 01.612.606/0001-40.
OBJETO: Recuperação de estrada vicinal no município de Riacho Frio/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;
ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, Jabes Lustosa Nogueira, pelo Município de Riacho Frio/PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí. CNPJ nº 9.034.960/0001-47 e Município Piracuruca - PI, CNPJ nº 06.554.976/0001-92.

OBJETO: Executar os serviços de construção de 04 (quatro) galpões misto de 10m x 50m, no parque agropecuário de Piracuruca no Município de Piracuruca/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI e Francisco de Assis da Silva Melo, pelo município de Piracuruca - PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí. CNPJ nº 9.034.960/0001-47 e Município Regeneração- PI CNPJ nº 06.554.943/0001-42.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo no Município de Regeneração/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e Eduardo Alves Carvalho, pelo município de Regeneração - PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí. CNPJ nº 9.034.960/0001-47 e Município Lagoinha/PI. CNPJ nº 01.0612.587/0001-52.

OBJETO: Executar a obra de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Lagoinha/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e Kelly Alves Alencar, pelo município de Lagoinha - PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí. CNPJ nº 9.034.960/0001-47 e Município Colônia do Gurguéia/PI. CNPJ nº 41.522.350/0001-03.

OBJETO: Executar a obra de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Colônia do Gurguéia/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e Raimundo José Almeida de Araújo, pelo município de Colônia do Gurguéia - PI.

Of. 542

Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Nº do Processo SEI	00002.001184/2020-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE - PI	20000037
Modalidade de Licitação	"SHOPPING" (Comparação de Preços)
Fundamento Legal	Art. 42, § 5 da Lei de Licitações - Lei 8.666/93.
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	R.SILVA E SOUZA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	86.913.951/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Serviço Gráfico, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio, embalagem e entrega de material didático-pedagógico do livro: Vamos! Usando nosso poder pelo fim da violência contra as mulheres, para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM).
Prazo de Vigência	90 dias Cláusula Sexta
Prazo de Execução	30 dias Cláusula Quinta
Data de assinatura do contrato	08 de Abril de 2021
Valor global	19.900,00
Dotação Orçamentária	11.115.14.422.0007.3050
Fonte de Recursos	117 (BIRD)- Operações de Créditos Externos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00001
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04312
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Raimundo Nonato da Silva

Of. 251



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo: 00028.007433/2021-11

Participes: Município de Olho D'Água do Piauí, CNPJ N.º 01.612.595/0001-07 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020 e Lei Municipal n.º 734/2013.

Regionalização: Macrorregião 2-Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/18º BPM/CPCE

Recursos Previstos: não haverá transferência de recursos entre os participantes

Vigência: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Antonio Leal da Silva - Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2092



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021- PMPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028.004196/2020-55
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PMPI

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamento para os membros da PMPI

Pregoeiro: GERSON CARLOS SOARES DA SILVA – Major PM

Data Adjudicação: 14/04/2021

Data Homologação: 14/04/2021

Órgão Gerenciador: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

Autoridade Competente: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM

LOTE 01 (UNIFORME DE INSTRUÇÃO - 3º A)						
Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gandolão manga longa uniforme de instrução	Unid.	14.000	Fox Boy	R\$ 92,00	R\$ 1.288.000,00
02	Calça uniforme instrução	Unid.	14.000	Fox Boy	R\$ 85,32	R\$ 1.194.480,00
03	Gorro com pala	Unid.	14.000	Fox Boy	R\$ 22,00	R\$ 308.000,00
TOTAL						R\$ 2.790.480,00
Vencedora	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 22.553.526/0001-31. Contato: (62) 3642-2368, Email: licitacoes@grupointtec.com.br . Endereço: AVENIDA NÁPOLI, Nº 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640.					

LOTE 02 (BOPE - 5ªA e BPRONE - 5ºB)						
Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gandolão manga longa uniforme de instrução	Unid.	2.000	Fox Boy	R\$ 96,00	R\$ 192.000,00
02	Calça uniforme instrução	Unid.	2.000	Fox Boy	R\$ 87,81	R\$ 175.620,00
03	Gorro com pala	Unid.	2.000	Fox Boy	R\$ 22,18	R\$ 44.360,00
TOTAL						R\$ 411.980,00
Vencedora	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 22.553.526/0001-31. Contato: (62) 3642-2368, Email: licitacoes@grupointtec.com.br . Endereço: AVENIDA NÁPOLI, Nº 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640.					

LOTE 03 (UNIFORME DE PASSEIO – 2ºC e 2ºD)						
Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Canícula	Unid.	6.000	Unisul	R\$ 79,70	R\$ 478.200,00
02	Calça social	Unid.	6.000	Unisul	R\$ 95,85	R\$ 575.100,00
TOTAL						R\$ 1.053.300,00
Vencedora	UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, CNPJ Nº 17.504.052/0001-06. Contato: (43) 3361-3450, Email: licitacao@unisulcomercio.com.br . Endereço: Avenida Carlos Schmidt, 486 - Jardim Apucarana Apucarana / PR CEP 86.804-350.					

LOTE 04 (CAMISA DE MALHA)						
Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa de malha	Unid.	16.000	Nilcatex	R\$ 14,06	R\$ 224.960,00
TOTAL						R\$ 224.960,00
Vencedora	NILCATEX TÊXTEL LTDA, CNPJ Nº 95.948.618/0002-75. Contato: (47) 3231-2500, Email: licitacao@nilcatex.com.br . Endereço: Rua Carlos Henrique Spengler, 718, Bairro: Pólo Empresarial Miguel Letteriello, Campo Grande/MS CEP: 79.018-8000					

LOTE 05 (EIPMON - 7ºC)						
Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gandolão manga longa uniforme de instrução	Unid.	500	Fox Boy	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
02	Culote	Unid.	500	Fox Boy	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
03	Chapéu Tropical	Unid.	500	Fox Boy	R\$ 33,82	R\$ 16.910,00
TOTAL						R\$ 109.910,00
Vencedora	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 22.553.526/0001-31. Contato: (62) 3642-2368, Email: licitacoes@grupointtec.com.br . Endereço: AVENIDA NÁPOLI, Nº 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640.					

Of. 1750



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
 SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º 00028.007900/2021-11

Participes: Município de Amarante-PI, CNPJ N.º 06.554.802/0001-20 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Realização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09;

Área de Policiamento: GPM Amarante-PI/2ª Cia/18º BPM/CPCE/CGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes

Vigência: 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Diego Lamartine Soares Teixeira - Prefeito Municipal de Amarante-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2120



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021/SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.000769/2020-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí - ATI-PI, bem como a prestação de serviços técnicos especializados.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Sede da SEADPREV: Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV - Gerência de Pregões, 2º Andar - Centro Administrativo, Bloco I, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 - 900 - Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data de Abertura: 06/05/2021. Recebimento das Propostas: Até as 09:00h (horário de Brasília-DF) do dia 06/05/2021. Data da Rodada de lances: às 09:00h (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 5.232.022,48 (Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21204 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI Programa de Trabalho: 19.126.0010.2949 - MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA 19.126.0010.2950 - NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
FONTE DE RECURSO	118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 100 - RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00023 2021NR00024

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
 Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 1900



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.175/2020**

A Coordenação de Licitações da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público, e conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, em razão de alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO, para atender à demanda do Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.582/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAKS SENOIDAIS, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 10/05/2021 (segunda-feira), às 08:00 (oito horas).

Início da Disputa de Lances: 10/05/2021 (segunda-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **27/04/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.198/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar – **alças de ressecção transuretral e facas frias retas de uma haste, das marcas wolf e russer ou compatível**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 10/05/2021 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 10/05/2021 (segunda-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **27/04/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.070/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **móveis hospitalares diversos**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 12/05/2021 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 12/05/2021 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **29/04/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2021-HEJMF
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: José Noel Rodrigues de Carvalho, CNPJ nº 18.678.089/0001-05.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em aparelhos de ar-condicionado ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL; 113 - SUS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.999,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2.021.

SIGNATÁRIOS:

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

JOSÉ NOEL RODRIGUES DE CARVALHO
JOSÉ NOEL RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ nº 18.678.089/0001-05
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2021-HEJMF
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: Bruno Coelho Marques de Carvalho - ME, CNPJ nº 19.963.844/001-66

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL; 113 - SUS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2.021.

SIGNATÁRIOS:

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

Bruno Coelho Marques de Carvalho
BRUNO COELHO MARQUES DE CARVALHO – ME
CNPJ Nº 19.963.844/001-66
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 13/2021-HEJMF
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: A.A.S. AUTOPEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 10.499.888/0001-02.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotiva a ser prestado ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL; 113 - SUS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.799,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2.021.

SIGNATÁRIOS:

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

YANNE PÂMELA DOS SANTOS SANTANA
A.A.S. AUTOPEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 10.499.888/0001-02
CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2021

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção ao Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

VALOR DO CERTAME: R\$ 235.390,40 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12H30 DE 07 DE MAIO DE 2021.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 22 DE ABRIL DE 2021.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2021

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais ao Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

VALOR DO CERTAME: R\$ 208.082,00 (duzentos e oito mil oitenta e dois reais)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12H00 DE 07 DE MAIO DE 2021.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 22 DE ABRIL DE 2021.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMF

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

Da: Diretoria Geral
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Homologação de Pregão Presencial.

Simplicio Mendes, 20 de abril de 2.021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 005/2021. Contratação de empresa para fornecimento de peças automotiva a ser prestado ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

Senhora Presidente,
Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

lote	Empresa	Objeto	Valor Homologado
01	A.A.S. AUTOPEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.499.888/0001-02.	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas ao Hospital Estadual José de Moura Fé	R\$ 24.799,00

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Comissão de Licitação do Hospital Estadual José de Moura Fé. Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação dela, acostando-se ao processo cópias comprobatórias. Atenciosamente,

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
Diretor geral do HEJMFE

Simplicio Mendes, 16 de abril de 2.021

Da: Diretoria Geral
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Homologação de Pregão Presencial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 009/2021. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em aparelhos de ar-condicionado a ser prestado ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

Senhora Presidente,
Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

lote	Empresa	Objeto	Valor Homologado
01	José Noel Rodrigues de Carvalho, CNPJ nº 18.678.089/0001-05	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado ao Hospital Estadual José de Moura Fé	R\$ 40.999,00

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Comissão de Licitação do Hospital Estadual José de Moura Fé. Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação dela, acostando-se ao processo cópias comprobatórias. Atenciosamente,

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
Diretor geral do HEJMFE

Ref. Pregão Presencial nº 010/2021. Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria a ser prestado ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

Senhora Presidente,
Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

lote	Empresa	Objeto	Valor Homologado
01	Bruno Coelho Marques de Carvalho - ME, CNPJ nº 19.963.844/001-66.	Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria ao Hospital Estadual José de Moura Fé	R\$ 39.970,00

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Comissão de Licitação do Hospital Estadual José de Moura Fé. Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação dela, acostando-se ao processo cópias comprobatórias. Atenciosamente,

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
Diretor geral do HEJMFE

Of. S/Nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EMPRESA: SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede estabelecida à Avenida Antônio Freire, 1473 – Ed. Dª Antonieta Araújo, 2º Andar- Centro, CEP 64.001-040, Teresina/PI, neste ato representado por seu FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Candido Ferraz Ed. Palazzo, bairro Jôquei, portador da carteira de identidade nº 1.712.191 SSP-PI. e do CPF nº 651.754.843-20; e a empresa SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede e foro na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, estabelecida na sede Quadra 104, Sul, Conjunto 04, lote 12, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.432.456.0001-19, Inscrição Municipal: 81.612, aqui representado por GILSON REGO MORAES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, à Quadra 604, Sul, Alameda 06, Casa 42, Bairro Centro, CEP: 77022-038, CPF: 055.470.912-00 e RG: 983.351 SSP/TO, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Estadual nº 6.480, de 03/02/14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 77/2018, por mais 12 (doze) meses, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a contratação de empresa especializada para fornecimento de um catamarã a ser utilizado para passeios turísticos em pontos estratégicos nas orlas navegáveis do piauí, tudo em conformidade com anexo I e especificações técnicas, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, processo nº AA.153.1.001256/16-34, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 77/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº AA.153.1.001256/16-34, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de março de 2020.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

GILSON REGO MORAES
SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: Construtora Pinheiros Construções Serviços e Transportes LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer (90) (noventa) dias, contados do dia 07/01/2021 vigorando o novo prazo até 07/04/2021 do contrato 59/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/04/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Fredson Pinheiro Rodrigues pela a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.000378/20-21

PROCESSO LICITATORIO: adesão ao pregão eletrônico nº 027/2017 DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 70/2019

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí- SETUR.

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49.

NOME DO CONTRATADO: RL Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 15.183.027/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 004/2020.

OBJETO: Aditivo de supressão de valor no percentual de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento). O valor inicial global do contrato era de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), com parcelas mensais de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), após do termo aditivo de supressão o valor global passa a ser R\$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais), com parcelas mensais de R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 70/2019, não alteradas pelo presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2021

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretaria de Estado de Turismo do Piauí – SETUR e Renato Ferreira de Assunção Farias pela empresa RL Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Estado de Turismo

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020

Nº DO PROCESSO: 281/2019/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001423 / 20001424

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.

CNPJ DO CONTRATADO: 02.016.542/0001-88.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE TESTES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021.

VALOR GLOBAL: 122,040,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 339030/339039

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00072 / 2021NR00073

Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00071 / 2021NP00072

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: LEANDRO SOARES ABONDANTE

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

Nº DO PROCESSO: 315/2017/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 18001028

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 11.224.757/0001-85.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCVETAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021.

VALOR GLOBAL: 1.145.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00023

Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00074

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: ALINE MACHADO DE OLIVEIRA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 145

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 44/21 AO CONTRATO Nº 251/18.	
Processo	AA.900.1.015087/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	VICTOR GRAMOSA – ME.
CNPJ do Contratado	09.618.388/0001-63.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 251/18, cujo objeto é integrar a FISIOLÓGICA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Vigência	18.10.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Nota de Reserva	18.10.2020.
Data da Assinatura	18.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: VICTOR EMMANUEL POLICARPO GRAMOSA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 58/21 AO CONTRATO Nº 61/20.	
Processo	AA.900.1.017756/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	32.247.281/0001-78.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 61/20, relativo à "Aquisição de veículos automotores visando atendimento a diversos órgãos da SESAPI", por mais 12 (doze) meses.
Vigência	14.04.2022.
Data da Assinatura	14.04.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 60/21 AO CONTRATO Nº 138/18.	
Processo SESAPI	AA.900.1.017754/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.476.972/0001-00.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 138/18 que tem por objeto "Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Outsourcing de Impressão (Impressão e cópia de documentos) para atender a demanda da SESAPI", por mais 12 (doze) meses.
Vigência	20.04.2022.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	19.04.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO.

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2020 PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.00225/21-10
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	01.857.346/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de engenharia da unidade hospitalar infantil, consistente em 20 (vinte) leitos clínicos, 06 (seis) leitos de unidade de cuidados intermediários (UCI), adequações das outras enfermarias para expansão da capacidade do centro cirúrgico, bem como outros serviços vinculados a estrutura física ambulatorial, visando preparar o hospital, bem como dar estrutura para atender os pacientes infectados/suspeitos pelo COVID - 19.
PRAZO DE VIGENCIA	POR MAIS 60 DIAS ATÉ A DATA 20/06/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	POR MAIS 60 DIAS ATÉ A DATA 20/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 9.330.664,51 (nove milhões trezentos e trinta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100/0113
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA

Teresina/PI, 22 de abril de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE

Of. 031



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo prego com o mesmo objeto.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA			
73	23/04/2020	23/04/2021	VI/2020 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM DIREITO A BAGAGEM DE MÃO (10KG) E FRANQUIA DE EMBALAGEM DE ATÉ 23KG.	Pregão Eletrônico nº 23/2019 CPL/SESAPI

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
4	6.356	2.694

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 154



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
 Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 24 de Abril de 2021.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
74	24/04/2020	24/04/2021	IV/2020 - SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO - 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.	Pregão Eletrônico nº 004/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

QUANTITATIVOS TOTAIS			
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTITATIVOS REGISTRADOS NA ARP	SALDO REMANESCENTE
LOTE 01	PASSAGENS NACIONAIS	4.926	4.296
LOTE 02	PASSAGENS INTERNACIONAIS	356	346

SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

• Órgão gerenciador:

Órgão Gerenciador: SEADPREV		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	229

• Órgãos e entidades participantes:

Órgão Participante: ADAPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	80

Órgão Participante: ADH		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	48

Órgão Participante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí- PIAUÍ FOMENTO		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	15

Órgão Participante: ATI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	73

Órgão Participante: AGRESPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	24
02	Passagens internacionais	6

Órgão Participante: CGE/PI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	50

Órgão Participante: CBMEPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	25

Órgão Participante: CCOM		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	24

Órgão Participante: CEDROGAS		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	8

Órgão Participante: CEPM		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	24

Órgão Participante: COFIR		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	15

Órgão Participante: COJUV		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

Órgão Participante: DER/PI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	48

Órgão Participante: FAPEPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	84
02	Passagens internacionais	12

Órgão Participante: FUNDESPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	561

Órgão Participante: FUNPREV		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30
02	Passagens internacionais	2

Órgão Participante: FUNART		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	8

Órgão Participante: GAMIL		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	450
02	Passagens internacionais	100

Órgão Participante: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	120
02	Passagens internacionais	30

Órgão Participante: HPMPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	48

Órgão Participante: IAPEI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30
02	Passagens internacionais	6

Órgão Participante: IDEPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	20

Órgão Participante: IMEPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	42

Órgão Participante: INTERPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	48
02	Passagens internacionais	12

Órgão Participante: JUCEPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	124

Órgão Participante: MDER		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	24

Órgão Participante: PGE/PI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	27

Órgão Participante: PM/PI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	60
02	Passagens internacionais	10

Órgão Participante: SEDEC		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	28

Órgão Participante: SEJUS		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	154
02	Passagens internacionais	4

Órgão Participante: SEID		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30
02	Passagens internacionais	10

Órgão Participante: SAF		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	96
02	Passagens internacionais	12

Órgão Participante: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	300

Órgão Participante: SEPLAN		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	50
02	Passagens internacionais	40

Órgão Participante: SEMAR		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	100

Órgão Participante: SEFAZ		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	184

Órgão Participante: SEGOV		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	142

Órgão Participante: SEMINPER		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	100
02	Passagens internacionais	30

Órgão Participante: SEDET		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	3

Órgão Participante: SETUR		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30

Órgão Participante: SEDUC		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	277

Órgão Participante: SETRANS		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	36

Órgão Participante: SEINFRA		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30

Órgão Participante: SECULT		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	50
02	Passagens internacionais	20

Órgão Participante: SEAGRO		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	30

Órgão Participante: SUPARC		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	96
02	Passagens internacionais	12

Órgão Participante: UESPI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	100
02	Passagens internacionais	30

Órgão Participante: SSP/PI		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SALDO REMANESCENTE
01	Passagens nacionais	100
02	Passagens internacionais	10

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº2 DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021/SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00003.000574/2020-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para o aparelhamento de 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde, objeto do Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822109/2015), para atender às Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data da Abertura da Sessão: 06/05/2021 Horário de Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 07/05/2021 Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 602.501,42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 22101 Programa de Trabalho: 10.421.0003.3047
FONTE DE RECURSO	110
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00091

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Pregoeira/DL/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 2

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000053/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000658
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 02/2016
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/CSSEAD1 nº 54/2021 e Análise SINFIN nº 210101.CT00023/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ da Contratada	03.778.391/00002-49
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2016, relativo à prestação de serviços de capacitação de servidores Públicos do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de abril de 2021. (17/04/2021 a 17/04/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	15 de abril de 2021
Valor Global do aditivo	R\$ 32.097,00 (trinta dois mil e noventa e sete reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03536
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ELAINE RODRIGUES ROCHA DIAS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 651

OUTROS

RISA S.A.
CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente da Companhia **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 30 de Abril de 2021, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom ("Assembleia"), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomada das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; c) Retificação da fixação da remuneração anual global dos diretores da Companhia; d) Deliberação sobre a continuidade do funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia; e) Caso aprovado o item (d) acima, a eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar 31 de dezembro de 2021 e a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; f) Deliberação e homologação da Proposta da Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do 166, §2º, da Lei das S.A., sobre o Aumento do Capital Social da Companhia de 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões), mediante o aproveitamento parcial de reservas de lucros no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) e a emissão de 70.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e não endossável, para serem devidamente subscritas proporcionalmente à participação detida pelos atuais acionistas no capital social total da Companhia; g) Alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a estar dividido; h) Alteração do objeto social da Companhia definido no artigo 3º do Estatuto Social, a fim de incluir as atividades relacionadas a: (i) apoio à produção florestal - Reflorestamento (CNAE nº 02.30-6/00) e; (ii) Promoção de vendas (CNAE nº 73.19-0/02); i) Consolidação do estatuto social da Companhia refletindo a alteração do disposto no artigo 3º e 5º; j) Deliberar sobre benefícios ainda vigentes a ex-administradores da Companhia, bem como bens em nome da Risa em posse de ex-administradores da Companhia e que ainda não foram devolvidos; k) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** (i) As demonstrações contábeis auditadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia foram publicadas em 29/03/2021 no Diário oficial do Piauí, sendo, também, devidamente informada aos acionistas; (ii) Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Administrativa da Companhia, podendo ser requisitada por e-mail a ser encaminhado para juridico@risasa.com; (iii) Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iv) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia. Balsas (MA), 15 de Abril de 2021. **José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente.

P.P. 4543
3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
A Diretora Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 09h (nove) horas, do dia 29 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 19 de abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 175
3-2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56 Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 10:00h00minh(dez) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 11:00h00minh(once) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 12:00h00minh(doze) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

Of. 029
3-2



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras de 2020 e 2019

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Valores expressos em R\$ mil)

Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da **CREDI-SHOP S/A** – Administradora de Cartões de Crédito (“CREDI-SHOP”), referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil (“BACEN”).

Mensagem da Administração

Os principais indicadores de desempenho econômico apresentados nas Demonstrações do Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram:

Principais indicadores econômicos	2020	2019	Retração
Receitas operacionais líquidas	107.369	127.403	-15,7%
Receitas financeiras líquidas	8.286	20.514	-59,6%
Receitas totais líquidas	115.655	147.917	-21,8%
Volume financeiro das transações	1.934.000	1.989.000	-2,7%
Quantidades de transações	13.103	15.891	-17,5%
Ticket médio anual de compras – Reais	147,60	125,16	+17,9%
Lucro Líquido	29.476	39.976	-26,3%

A retração nominal das receitas operacionais líquidas em – 15,7% mantém estreita correlação positiva com a retração nas quantidades de transações de – 17,5%, contrabalanceada pelo aumento no ticket médio anual de compras de + 17,9%, o que resultou em uma pequena retração de – 2,7% no volume financeiro das transações, essas retrações são decorrentes dos impactos econômicos negativos provocados pela crise causada pelo Coronavírus (**Covid-19**).

O governo adotou medidas de combate aos efeitos da **Covid-19**, porém os efeitos dessa crise provocaram retração repentina nas atividades econômicas decorrentes das restrições impostas pelo isolamento social, à produção e ao consumo, o pior período dessa crise ocorreu num único trimestre (início de abril até junho de 2020, produzindo uma retração no lucro líquido no 1º semestre de 2020 para o patamar de R\$ 8.717, porém no 2º semestre atingiu o patamar de R\$ 20.759, essa recuperação constante e gradual no 2º semestre de 2020 só foi possível porque o governo implementou o pagamento do auxílio emergencial somente a partir de 16 de abril de 2020, foram pagos 6 (seis) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no período de abril até agosto de 2020, a partir de setembro de 2020 houve prorrogação do auxílio emergencial até o fim do ano, esse benefício passou a ser chamado de “auxílio emergencial residual” com redução no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais).

O auxílio emergencial de R\$ 600,00 (seiscentos reais) foi instituído pela Lei 13.982 de 02 de abril de 2020 e o “auxílio emergencial residual” foi instituído pela Medida Provisória nº 1.000 de 3 de setembro de 2020, essas concessões são decorrentes do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública para o período de 20/03/2020 até 31/12/2020 (Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 e Exposição de Motivos nº 00204/2020 do Ministério da Economia de 23/05/2020).

O auxílio emergencial, teve como objetivo garantir uma renda mínima aos 63,5 milhões de trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, em condições de vulnerabilidade, garantiu proteção de compra de gêneros de primeira necessidade, alimentos e remédios, essas medidas provocaram uma elevação de + 17,9% no ticket médio de compras dos usuários de cartões CREDISHOP, o ticket médio anual de compras passou de R\$ 125,16 em 2019 para R\$ 147,60 em 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

O auxílio emergencial foi utilizado para quitação das faturas de cartão de crédito CREDISHOP, historicamente, a medição do percentual médio da inadimplência (janeiro a dezembro de 2019) situava-se em torno de 2,3%, na medição realizada em 31/12/2020 (janeiro a dezembro de 2020) o percentual médio apurado foi de 1,6%, apresentou uma redução de - 0,7% p.p.

Na medição restrita ao período de pandemia (abril a dezembro de 2020) o percentual médio apurado da inadimplência foi de 1,7%, comparado com o percentual médio apurado de 2,5% (abril a dezembro de 2019) apresentou uma redução de - 0,8% p.p.

Além dos fatores negativos, imediatos, provocados pela crise causada pelo Coronavírus (Covid-19), outros fatores exógenos anteriores ao período da pandemia contribuíram para a retração acentuada das receitas financeiras líquidas de - 59,6% no ano de 2020, o governo vem adotando políticas de redução de juros – Taxa Selic, com isso é inevitável a ocorrência de retrações nas receitas financeiras líquidas, tais como, rendas de antecipações e rendimentos de aplicações financeiras.

Foram adotadas pela Administração, como medida de enfrentamento da crise, ações concretas para ajudar os usuários do cartão Credishop e os estabelecimentos comerciais, destacando-se a implantação da tolerância de 15 (quinze) dias para o pagamento das faturas pelos usuários de cartões Credishop após o vencimento, sem o pagamento de juros e multa e a concessão aos estabelecimentos comerciais de isenção do pagamento do aluguel nos terminais de captura de transações durante o período em que as medidas de restrição de funcionamento de atividades econômicas prevaleceram.

Desempenho Financeiro - Liquidez

O índice de liquidez corrente (AC/PC) de 2020 comparado com 2019, manteve-se estável, veja o quadro abaixo:

Índice de Liquidez corrente	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante	629.596	532.145
Passivo circulante	404.345	340.519
Índice de liquidez corrente	1,56	1,56

Desempenho Financeiro - Liquidez

O Capital Circulante Próprio (Patrimônio Líquido (menos) Ativo não circulante) aplicado no giro do negócio em 31/12/2020 aumentou para R\$ 211.891 (R\$ 178.266 em 2019), sendo R\$ 167.550 mantidos em caixa ou equivalentes de caixa, dos quais: R\$ 479 estavam disponíveis no caixa; R\$ 4.516 em conta corrente bancária; R\$ 162.555 aplicados em títulos e valores mobiliários, sendo R\$ 142.366 resgatáveis até 90 dias e R\$ 20.189 após 90 dias, dos quais R\$ 12.113 encontravam-se garantidos nos mesmos prazos firmados nos contratos de contas garantidas, o restante dos recursos no valor de R\$ 44.341 (R\$ 79.981 em 2019) estavam aplicados nas antecipações e giro dos negócios:

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

Capital Circulante Próprio	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio Líquido	226.984	195.014
(-) Ativo não circulante	(15.093)	(16.748)
Capital de giro próprio aplicado em:	211.891	178.266
Caixa e equivalente de caixa	(167.550)	(98.285)
Antecipações e giro do negócio	44.341	79.981

Desempenho da Lucratividade:

Lucratividade	31/12/2020	31/12/2019
Receitas totais líquidas	115.655	147.917
(-) Custos dos serviços prestados	(52.728)	(53.089)
(-) Despesas operacionais	(8.374)	(11.300)
(-) Perdas deduzido das reversões da provisão – PCLD (vide DRE)	(735)	(13.485)
(-) Provisão para perdas/venda immobilizado		(24)
(+) Reversão da provisão para contingências	269	
(-) Depreciações e amortizações	(3.739)	(4.558)
(-) Provisão para o imposto de renda e contribuição social	(20.872)	(25.485)
Lucro líquido	29.476	39.976
Lucratividade nominal	25,5%	27,0%

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - PCLD

A partir de julho de 2019, a CREDI-SHOP passou a calcular e a contabilizar a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD de acordo com os critérios previstos na Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A partir de janeiro de 2020, a CREDI-SHOP adotou o procedimento inicial previsto no Art. 8º da Resolução nº 2.682/99, concluiu esses procedimentos em 31/12/2020, resultando na geração de lançamentos contábeis de recomposição das renegociações baixadas 100% como prejuízos no valor de R\$ 14.241, antes da autorização de funcionamento concedida pelo BACEN, as renegociações vencidas acima de 180 dias eram baixadas 100% como prejuízos, consequentemente, as contas a receber das renegociações eram também baixadas, desse modo as contas a receber foram recompostas e classificadas como de risco "HH" e estão devidamente escrituradas e controladas na respectiva conta de compensação.

A partir de junho de 2020 as operações de crédito a vencer com valores inferiores a R\$ 50 (cinquenta mil reais), classificadas como risco "AA", tiveram seus valores provisionados com o mesmo percentual aplicado aos clientes de risco A, conforme determina o Art. 5º da Resolução nº 2.682/99.

Dias de Atraso	Níveis De Risco	% Bacen	Critério da PCLD adotado – Resolução nº 2.682/99 do BACEN			
			Contas a Receber	Critério Bacen 31/12/2020	Contas a Receber	Critério Bacen 31/12/2019
A vencer	AA	0,5%	414.107	2.071	381.301	
15 dias	A	0,5%	36.410	182	38.814	194
30 dias	B	1,0%	19.287	193	25.459	255
60 dias	C	3,0%	3.526	106	6.308	189
90 dias	D	10,0%	2.390	239	4.830	483
120 dias	E	30,0%	1.926	578	4.740	1.422
150 dias	F	50,0%	1.208	604	4.242	2.121
180 dias	G	70,0%	1.050	735	4.114	2.880
Acima 180	H	100,0%	1.150	1.150	4.132	4.132
Contas a receber			481.054	5.858	473.940	11.676
(-) Saldo da PCLD em 31/12/2019				(11.676)		
Reversão da PCLD em 31/12/2020				(5.818)		
Acima 180	HH	100,0%	14.241	Art. 8º da Resolução 2.682/99 -	Adoção Inicial	
Contas a receber			495.295		473.940	



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

Além da reversão da provisão PCLD em 31/12/2020 no valor de R\$ 5.818, a sociedade reconheceu perdas (deduzido das recuperações) no recebimento de créditos no valor de R\$ 6.553 (R\$ 15.990 em 2019), de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º, inciso II, letra a) da Lei nº 9.430/1996 alterado pela Lei nº 13.097/2015, art. 8º, § 7º, inciso II, letra a), que dispõe: "...poderão ser registrados como perda os créditos, sem garantia de valor, até R\$ 15 (quinze mil reais) vencidos a mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento".

Salários, encargos e serviços terceirizados

As despesas com salários e encargos, cursos e treinamentos e a prestação de serviços terceirizados em 2020 aumentaram nominalmente em relação a receita total líquida em 7,6% pp (em 2019 era 30,5% aumentado para 38,1% em 2020).

	Evolução das despesas			
	2020	2019	2020/2019	2019/2018
Receita total líquida = 100%	115.655	147.917	- 32.262	4.438
Retração das Receitas Líquidas	- 21,8%	+ 3,1%		
Despesas com salários e encargos	32.963	33.762	(799)	670
(+) Cursos e treinamentos	206	517	(311)	(18)
(+) Terceirização da cobrança	3.160	2.460	700	704
(+) Terceirização vigilância e limpeza	1.142	963	179	40
(+) Transporte de valores/PROSEGUAR	1.237	510	727	298
(+) Serviços prestados por terceiros	3.894	5.365	(1.471)	1.920
(+) Serviços técnicos e profissionais	1.515	1.603	(88)	673
Salários, encargos e terceirizados	44.117	45.180	(1.063)	4.287
% s/ o Total das Receitas Líquidas	38,1%	30,5%	7,6% pp	2,0% pp
Quantidades de funcionários (média)	675	697	-22	-35
Receita total média por funcionário	171,34	212,22		

Melhorias contínuas

Continuamos com as melhorias em nossos sistemas de informações advindas da implantação do sistema de gestão. Nossas Demonstrações Contábeis são apuradas pelo sistema SAP, o que tem ocasionado maior agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras

Continuamos investindo no capital humano, de modo a oferecer a melhor experiência a nosso pessoal, com engajamento e fortalecimento de nossos propósitos.

Em parceria com a empresa especializada Arquitetura Humana, no mês de dezembro, foi aplicada Pesquisa de Clima Organizacional, no quesito Engajamento dos Colaboradores ficou evidenciado para os entrevistados: favorável 96,10%, neutro 2,60% e 1,30% como desfavorável.

Também temos aprimorado as nossas interações com os clientes, compreendendo o seu comportamento nos mais diversos pontos de contato. Tanto é assim, que acrescentamos novas funcionalidades no APP Credishop, aplicativo que entrega informações aos usuários de forma intuitiva e simples.

A empresa lançou no segundo semestre sua Atendente Virtual - Inteligência Artificial/Chatbot, Ana, para dinamizar e simplificar os canais de acesso dos usuários do cartão Credishop com as informações atinentes ao mesmo. Essa estratégia de multicanalidade no atendimento tem visado uma melhor experiência do cliente, em especial, no momento em que os imperativos de distanciamento social se intensificaram face a pandemia. Para tanto, foi realizado investimento da ordem de R\$ 345 ao longo do ano, tanto na implantação e manutenção da plataforma sistêmica, quanto no esforço de comunicação para lançamento da Atendente Virtual.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

A CREDI-SHOP com o propósito de modernizar suas atividades, imobilizou no ano 2020 recursos no valor de R\$ 2.438 (R\$ 3.070 em 2019), distribuídos da seguinte maneira:

Aquisições de imobilizado de uso e intangível	2020	2019
Equipamentos de POS	165	808
Máquinas e equipamentos de informática	248	817
Móveis e utensílios	42	97
Benfeitorias em imóveis de terceiros	75	
Licenças e direito de uso de softwares	1.908	1.348
Total das aquisições no ano	2.438	3.070

Governança Corporativa

A administração da CREDI-SHOP, de forma voluntária, está comprometida na adoção de práticas conservadoras que estão acima das exigências, tanto na governança corporativa quanto nos direitos dos acionistas, cuidando da aplicação de condutas éticas e da implementação de novas práticas exigidas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e demais órgãos reguladores.

No ano de 2020 foram gastos R\$ 1.155 (R\$ 520 em 2019), com a implantação das áreas de: gerenciamento de riscos, auditoria interna e auditoria das demonstrações financeiras, serviços de tecnologia da informação, advocacia especializada em normas regulatórias, consultoria especializada na área de PLD/FT e suporte técnico do sistema SAP, conforme descrição abaixo:

- **Gestão de Riscos** - R\$ 247, serviços de consultoria especializada para atendimento de exigências dos órgãos regulatórios na área de gerenciamento de riscos – identificação, mensuração e classificação de riscos operacionais, de crédito e liquidez - fornecidos pela empresa HMD Consultoria e Gestão Empresarial;
- **Auditorias interna e externa** - R\$ 449, serviços de auditoria interna, fornecidos pela empresa especializada PP&C e auditoria independente das demonstrações financeiras, fornecidos pela empresa especializada PEPPE Associados;
- **Gestão do Capital Humano** - R\$ 199, serviços tecnológicos especializados em gestão do capital humano – folha, treinamento e desenvolvimento, benefícios, avaliação de desempenho, medicina e segurança do trabalho – e jurídica, fornecidos pela empresa TOTVS S/A;
- **Assessoria Jurídica** - R\$ 139, serviços de advocacia especializada em normas regulatórias do BACEN, o escritório de advocacia contratado foi JT DE CHIARA Sociedade de Advogados;
- **PLDFT e Regulatório** - R\$ 62, sendo: R\$ 14 de serviços de consultoria especializada na área de PLD/FT e R\$ 48 de serviços de acompanhamento regulatório, a empresa contratada foi a MK Consultoria Organizacional Ltda;
- **Sistema de Gestão Integrado** - R\$ 59, serviços de consultoria especializada em suporte do sistema de gestão SAP, a empresa contratada foi a SONDA Procwork Informática Ltda.

Medidas sanitárias de prevenção ao combate da Covid-19

A Credishop implantou um Plano de Contenção (Segurança Sanitária) de prevenção ao combate da Covid-19, para tanto constituiu um Comitê para o enfrentamento da pandemia.

CREDI-SHOP S/A - Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

Ao longo de 2020 mobilizou recursos humanos e financeiros para aplicação de testes, sanitização de ambientes, máscaras, luvas, protetores faciais, barreiras de acrílico, álcool em gel, comunicação interna e externa, sinalização, dentre outros, para o combate a Covid-19.

No tocante à gestão das relações de trabalho, priorizou o isolamento dos grupos de risco e instituiu as modalidades de home-office e tele-trabalho.

Em setembro, em conjunto com a empresa especializada Startup Pulse, aplicou uma Pesquisa " Termômetro de Crise Covid-19", com o intuito de identificar a percepção dos colaboradores em relação às ações adotadas pela empresa no período da Pandemia. Em uma escala de 0 a 5, onde 0 era péssimo e 5 era excelente, a Credishop alcançou um score geral de 4,3, o item assinalado de maior importância foi a Segurança que atingiu a nota de (4,6).

Audidores Independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, durante o ano de 2020 a Sociedade contratou os serviços de auditoria independente da **PEPPE ASSOCIADOS – Consultores & Auditores Independentes**.

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios intencionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, o Diretor de Controladoria declara que discutiu, reviu e concordou com o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a seguir apresentadas.

Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional em 31/12/2020 era composta por 675 funcionários (697 em 2019), sendo: 62% com formação escolar até o segundo grau completo, 18% com curso superior incompleto, 17% com curso superior completo e 3% com pós-graduação/especialização.

Eventos subsequentes ao encerramento das demonstrações financeiras

Considerando a imprevisibilidade, duração e evolução da crise do Coronavírus (Covid-19), até a presente data, ainda não é praticável fazer uma conjectura do efeito econômico do surto da Covid-19 no curto, médio ou longo prazo.

A administração avalia de forma constante o impacto do surto na economia e os possíveis impactos no setor, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto na medida da divulgação das ações governamentais para o enfrentamento da persistente situação emergencial, uma vez que quanto mais permanecemos no regime de isolamento social maior será a retração dos principais indicadores de desempenho econômico a serem apresentados em nossos futuros Relatórios da Administração.

A administração corrobora com as declarações divulgadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) - "Nota Informativa de 13 de maio de 2020 - Impactos Econômicos da COVID-19 e Nota Informativa de 03 de março de 2021 - Atividade Econômica, Resultado do PIB 2020 e Perspectivas", ao concluir que:

"Os impactos econômicos da crise do coronavírus são diretamente relacionados à determinação do isolamento social e podem ser decompostos em três componentes: i) impacto imediato diante das restrições à produção e consumo; ii) duração do período de recuperação; e iii) impacto sobre a trajetória de longo-prazo da economia. Quanto mais longo o período de isolamento, maiores serão os custos nessas três dimensões" (13/05/2020 – Tópico 4. Conclusão);

"É fato que o início de 2021 está sendo marcado pela continuidade da pandemia de Covid-19, especialmente com elevada perda de vidas humanas. As incertezas econômicas continuam elevadas e, principalmente, o primeiro trimestre será desafiador" (03 de março de 2021 – Tópico 3. Perspectivas para 2021).

Sustentabilidade

A CREDI-SHOP contempla aspectos sociais e questões ambientais na formulação de suas estratégias, como também desenvolve programas relacionais com a comunidade. A Sociedade vem incrementando os processos de identificação, gestão e monitoramento de riscos estratégicos, financeiros, regulatórios, reputacionais ou operacionais relacionados aos impactos sócio ambientais.

ADMINISTRAÇÃO

CREDI-SHOP S/A - Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019
(Valores expressos em R\$ mil)

ATIVOS	Notas Explicativas	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		629.596	532.145
Caixa e equivalentes de caixa	4	167.550	98.285
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	5	466.185	444.252
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(5.858)	(11.676)
Créditos tributários		26	26
IRPJ e CSLL		16	16
Outros impostos		10	10
Outros valores e bens		768	446
Material em estoque		925	812
NÃO CIRCULANTE		15.093	16.748
Realizável a longo prazo		331	326
Depósitos judiciais		331	326
Imobilizado de uso	6 e 6.1	11.311	13.868
Intangível	6.2	3.451	2.554
TOTAL DO ATIVO		644.689	548.893
PASSIVOS	Notas Explicativas	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		404.345	340.519
Obrigações por transações de pagamentos	3.2	383.490	317.980
Fornecedores		1.256	1.395
Salários a pagar		569	644
Obrigações tributárias	7	9.582	8.146
Provisão para contingências	8	83	352
Provisões e demais obrigações	9	2.365	2.508
Dividendos mínimos obrigatórios	11.3	7.000	9.494
NÃO CIRCULANTE		13.360	13.360
Exigível a longo prazo		13.360	13.360
Partes relacionadas - Cessão de Créditos Fiscais - PRT	10	13.360	13.360
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		226.984	195.014
Capital social realizado	11.1	200.819	162.842
Reserva legal	11.2	5.163	3.689
Dividendos adicionais propostos	11.3	21.002	28.483
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		644.689	548.893

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 (Valores expressos em R\$ mil)

	Notas Explicativas	2º semestre/20	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13	51.609	107.369	127.403
(-) Custo dos serviços prestados	14	(25.667)	(52.728)	(53.089)
LUCRO BRUTO		25.942	54.641	74.314
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(6.020)	(12.113)	(15.858)
Com vendas		(1.363)	(2.225)	(3.716)
Administrativas		(2.637)	(5.955)	(7.234)
Tributárias		(30)	(194)	(350)
Depreciação e amortização		(1.990)	(3.739)	(4.558)
(Perdas) Recuperação no recebimento de créditos		1.743	(6.553)	(15.990)
(Provisão) Reversão para créditos de liquidação duvidosa		9.603	5.818	2.481
Reversão da provisão para contingências	8	269	269	
LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)		31.537	42.062	44.947
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO DE TRIBUTOS	16	1.295	8.286	20.514
Receitas Financeiras		4.707	15.222	28.938
Despesas Financeiras		(3.412)	(6.936)	(8.424)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		32.832	50.348	65.461
Imposto de renda e contribuição social	15	(12.073)	(20.872)	(25.485)
Imposto de renda da pessoa jurídica - corrente		(7.514)	(12.989)	(15.833)
Contribuição social sobre o lucro líquido - corrente		(4.559)	(7.883)	(9.652)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/SEMESTRE		20.759	29.476	39.976
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		48.912	59.641	48.912
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas – R\$		0,4244	0,4987	0,8173

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 (Valores expressos em R\$ mil)

	2º semestre/20	31/12/2020	31/12/2019
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.759	29.476	39.976
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	20.759	29.476	39.976

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 (Valores expressos em R\$ mil)

Valores expressos em R\$ mil	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais	Lucros Acumulados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31 de dezembro de 2018	139.800	1.690	23.042	-	164.532
Distribuição de dividendos adicionais			(23.042)		(23.042)
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro líquido do 1º semestre de 2019				20.090	20.090
Reserva legal		1.004		(1.004)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.772)	(4.772)
Dividendos adicionais propostos			14.314	(14.314)	
Saldos em 30 de junho de 2019	139.800	2.694	14.314	-	156.808
Aumento de Capital – Créditos	23.042				23.042
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro líquido do 2º semestre de 2019				19.886	19.886
Reserva legal		995		(995)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.722)	(4.722)
Dividendos adicionais propostos			14.169	(14.169)	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	162.842	3.689	28.483	-	195.014
Distribuição de dividendos adicionais			(28.483)		(28.483)
Lucro Líquido do 1º semestre de 2020				8.717	8.717
Reserva Legal		436		(436)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(2.070)	(2.070)
Dividendos adicionais propostos			6.211	(6.211)	
Saldos em 30 de junho de 2020	162.842	4.125	6.211	-	173.178
Aumento de Capital – deu-se por conversão de saldos de Dividendos destinados em 2019 – AGE 31/08/2020	37.977				37.977
Lucro Líquido do 2º semestre de 2020				20.759	20.759
Reserva Legal		1.038		(1.038)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.930)	(4.930)
Dividendos adicionais propostos			14.791	(14.791)	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	200.819	5.163	21.002	-	226.984

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO – PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em R\$ mil)

	2º Sem/2020	31/12/2020	31/12/2019
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(11.154)	(23.193)	(15.585)
Recebimentos	63.808	137.595	173.665
Serviços prestados	59.101	122.373	144.727
Juros e encargos	4.707	15.222	28.938
Pagamentos	(74.962)	(160.788)	(189.250)
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	(25.538)	(59.433)	(73.345)
Fornecedores de bens e serviços	(9.711)	(24.448)	(28.656)
Salários e pró-labore	(13.170)	(25.345)	(26.611)
Tributos e encargos sociais	(21.803)	(41.298)	(50.836)
Despesas operacionais	(2.765)	(6.054)	(6.531)
Serviços bancários e depósitos judiciais	(1.975)	(4.210)	(3.271)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.804)	(2.438)	(10.808)
Investimento no imobilizado	(232)	(530)	(1.722)
Investimento no intangível – aquisição de Software	(1.572)	(1.908)	(1.348)
Pagamentos de Dividendos			(7.680)
Pagamento das parcelas do arrendamento mercantil			(58)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	25.367	94.896	24.241
Recebimentos (Pagamentos)	25.367	94.896	24.241
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	25.367	73.345	
Antecipações de recebíveis dos usuários de cartões		11.284	8.830
Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida – Cláusula mandato		10.267	15.411
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	12.409	69.265	(2.152)
Disponibilidades de caixa em 31/12/2018			100.437
Disponibilidades de caixa em 31/12/2019		98.285	98.285
Disponibilidades de caixa em 30/06/2020	155.141		
Disponibilidades de caixa em 31/12/2020	167.550	167.550	

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019
Janeiro	11.293	10.735
Fevereiro	11.285	10.763
Março	10.586	11.690
Abril	9.049	12.414
Mai	9.524	12.473
Junho	11.534	11.983
1º semestre	63.271	70.058
Julho	10.358	12.676
Agosto	10.132	12.414
Setembro	8.975	11.702
Outubro	9.013	12.273
Novembro	9.703	12.197
Dezembro	10.921	13.407
2º semestre	59.102	74.669
Total no ano	122.373	144.727

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito, exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ihotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A Sociedade tem por objeto social: A emissão e a administração de instrumentos de pagamento pós-pagos (cartões de crédito), próprios ou de terceiros; a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito, de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de Consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como participação societária em outras sociedades, direta ou indiretamente.

Em 23/08/2018, o Banco Central autorizou o Pedido para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico.

Em 17/07/2019, conforme publicação no Diário Oficial da União, o BACEN aprovou a CREDI-SHOP a funcionar como Instituição de Pagamento – IP na modalidade de Emissor de Instrumento de Pagamento Pós-Pago.

Em função da aprovação do BACEN para CREDI-SHOP atuar como Instituição de Pagamento – IP a companhia passou a adotar os critérios, procedimentos e as regras contábeis definidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e de acordo com a Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, que consolidou os critérios para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras a serem observados pelas Instituições de Pagamento.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 18 de março 2021, tendo sido preparadas de acordo com as NBC, s - Normas Brasileiras de Contabilidades, observando as diretrizes emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, observado o disposto na Resolução BCB nº 02, 12 de agosto de 2020, substanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em consonância com os seguintes pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Banco Central em vigor, conforme art. 5º da Resolução BCB nº 02, 12 de agosto de 2020:



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

- Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovado pelo CPC em 3/09/2010;
- Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pelo CPC em 3/09/2020;
- Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subseqüente, aprovado pelo CPC em 17/07/2009;
- Pronunciamento Técnico CPC – 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e
- Pronunciamento Técnico CPC – 41 – Resultado por Ação, aprovado pelo CPC em 8/07/2010.

A CREDI-SHOP adotou a forma comparativa de divulgação das Demonstrações Financeiras, observou as disposições contidas no art. 42 da Resolução BCB nº 2, 12 de agosto de 2.020, utilizou o modelo de demonstração de resultado previsto para empresas não financeiras, segundo as **NBC,s – Normas Brasileiras de Contabilidades**, em substituição aos modelos padronizados definidos no COSIF, especificando, as informações mínimas estabelecidas no art.24 da Resolução BCB nº 2.

Na elaboração das demonstrações Contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3 Moeda funcional de apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa - disponibilidades

As disponibilidades de caixa são avaliadas pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

3.2 Valores a receber relativos a transações de pagamentos

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - PCLD. A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:

As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizados e reconhecidos na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais e se na data do vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto às instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e poder cumprir assim os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais.

Os empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, são contabilizados numa conta redutora das contas a receber denominada Conta Garantida dos Usuários do Cartão CREDI-SHOP.

3.2.1 Obrigações por transações de pagamentos

As contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos à CREDI-SHOP, que dispor de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada até o limite de 2 (duas) vezes a taxa SELIC.

3.2.2 Provisão para valores a receber relativos a transação de pagamentos

As provisões para perdas estimadas com devedores duvidosos - PCLD são efetuadas observando os parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal, juntamente com a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Banco Central do Brasil, as quais leva em consideração a classificação das operações de crédito em níveis de risco e os percentuais esperados de perda. A definição dos níveis de risco de crédito das operações é efetuada com base na Resolução 2.682/1999.

3.3 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável.

CREDI-SHOP S/A - Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

3.4 Imobilizado de uso

Os ativos imobilizados de uso são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa nº 6. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável, os critérios e procedimentos para reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com a Resolução BCB nº 6, de 12 de agosto de 2.020.

3.5 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares* identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de *softwares* e a parte adequada das despesas gerais relacionadas, os critérios e os procedimentos para reconhecimento contábil e mensuração dos componentes do ativo intangível adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com Resolução BCB nº 7, de 12 de agosto de 2.020.

3.6 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "pro-rata temporis", quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

3.7 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.8 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.9 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Administradora possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, os critérios para reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, de contingências passivas adotados pela CREDISHOP estão de acordo com a Resolução BCB nº 9, de 12 de agosto de 2.020.

CREDI-SHOP S/A - Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

3.10 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 60, por trimestre, e 15% de contribuição social a partir de 01/01/2019 (em 2018 era 20%).

Não existem estoques de prejuízos fiscais ou adições ou exclusões temporárias que determinassem o cálculo e registro de eventuais créditos tributários.

3.11 Benefícios a empregados

A Sociedade oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.12 Destinação do resultado

A Reserva Legal é constituída na forma da Lei, sendo 5% do Lucro Líquido, após sua constituição, é calculado o dividendo mínimo obrigatório, em 25% do Lucro Líquido remanescente, sendo registrado como passivo circulante na rubrica "Dividendo mínimo obrigatório", por ser considerada como uma obrigação estatutária.

A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada na rubrica "Dividendos Adicionais Propostos", no patrimônio líquido.

3.13 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, conforme alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 8º da Resolução BCB nº 2. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos credenciados é reconhecida "pro-rata temporis" considerando os seus prazos de vencimento.

3.14 Redução do valor recuperável dos ativos

Anualmente é realizada a revisão dos valores líquidos dos ativos a fim de avaliar a necessidade de serem constituídas eventuais provisões para desvalorização.

3.15 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxa de juros explícitas ou implícitas.

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - DISPONIBILIDADES

	2020	2019
Caixa	479	401
Banco conta movimento	4.516	2.794
Aplicações financeiras	162.555	95.090
	167.550	98.285

5. VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS

	2020	2019
Usuários dos cartões de crédito	495.295	473.940
Cobranças efetuadas por terceiros	2.837	4.773
Conta garantida – usuários de cartões de crédito – Banco Safra	(17.706)	(20.112)
Conta garantida – usuários de cartões de crédito - Santander		(14.349)
Renegociação de créditos baixados – Art. 8º da Res. 2.682/99	(14.241)	
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	466.185	444.252*

* Adequação ao art. 19, § 1º, letra "d", da Resolução BCB n.º 02, de 12 agosto de 2020 (R\$ 444.252, deduzido R\$ 11.676 referente a provisão de perdas em 2019).

6. IMOBILIZADO DE USO

	Depreciação Taxas - %	Custo de aquisição	Depreciação Acumulada	2020	2019
Terrenos	-	2.253	-	2.253	2.253
Edificações	4	5.646	(1.645)	4.001	4.232
Veículos	20	493	(253)	240	331
Máquinas e equips.	20	19.578	(17.446)	2.132	3.433
Comput. e periféricos	20	18.856	(16.663)	2.193	3.041
Móveis e utensílios	10	1.860	(1.518)	342	457
Benefícios em imóveis	-	3.677	(3.527)	150	121
		52.363	(41.052)	11.311	13.868

6.1 Movimentação do ativo imobilizado de uso

	2019	Aquisições	2020
Terrenos e Edificações	7.899		7.899
Veículos	493		493
Máquina e equipamentos	19.327	251	19.578
Computadores e periféricos	18.694	162	18.856
Móveis e utensílios	1.818	42	1.860
Benefícios em imóveis	3.602	75	3.677
	51.833	530	52.363
Depreciação (deduzido Pis e Cofins - R\$ 2.822)	(37.965)	(3.087)	(41.052)
	13.868	(2.557)	11.311

6.1.1 Aquisições do ativo imobilizado de uso: máquinas e equipamentos de informática

No ano de 2020, foi imobilizado o valor de R\$ 413 (R\$ 1.631 em 2019) em máquinas e equipamentos de informática, conforme descrição abaixo:

Descrição das máquinas e equipamentos de informática adquiridas no ano :	2020
2.000, unidades de Pos VX685	165
32, unidades de Desktop	118
5, unidades de Notebook	28
3 unidades de impressoras, 4 impressoras fiscal, 1 memória Kingston	16
4, unidades de Catracas de acesso	61
2, Central de ar, 1 Iphone 11 128GB, 1 computador, 1 grade de acesso e 2 monitores	25
Total das aquisições de máquinas e equipamentos de informática no ano	413

6.2 Movimentação do ativo intangível

No ano de 2020, foi investido R\$ 1.908 (R\$ 1.348 em 2019) em ativo intangível, resultante de direitos contratuais de uso e licenças de programas de softwares, ativos não monetários identificáveis, sem substância física, preenche todos os critérios e os procedimentos para reconhecimento contábil previsto na Resolução BCB nº 7 de 12 de Agosto de 2.020, abaixo descritos:

	Custo de aquisição	Amortização Acumulada (*)	2020	2019
Marcas e Patentes	6		6	6
Softwares	11.005	(7.560)	3.445	2.548
	11.011	(7.560)	3.451	2.554

(*) A amortização do ativo intangível com vida útil definida é reconhecida, mensalmente, em contrapartida à conta de especificação de despesa operacional, denominada de amortizações.

Descrição dos direitos contratuais de uso e licenças de programas de softwares

	2020
Licença de direitos contratuais, contratado com a GARTNER do Brasil serviços e pesquisas	1.081
Licença de uso da linguagem COBOL 5.1, adquirida de BORLAND Latin America Ltda	432
Licenças de uso de software, adquiridas de ORACLE do Brasil Sistemas Ltda.	254
Licenças de uso de software, adquiridas de SOFTLINE Internacional Brasil	103
Licenças de uso de software OFFICE PRO 2019 e ANTIVIRUS, adquiridas da INGRAM	38
Total das aquisições do ativo intangível adquiridos no ano de 2020 (*)	1.908

	2019	(*) Aquisições	2020
Marcas e Patentes	6		6
Softwares	9.097	1.908	11.005
	9.103	1.908	11.011
Amortização acumulada (deduzido Pis e Cofins - R\$ 917)	(6.549)	(1.011)	(7.560)
	2.554	897	3.451

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2020	2019
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	4.372	3.223
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido	2.883	2.261
ISSQN	379	375
Pis e Cofins	890	1.198
INSS e FGTS	724	789
IRRF – Imposto de renda retido e demais retenções na fonte	334	300
	9.582	8.146

8. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS – PERDAS PROVÁVEIS

	2019	Reversão	2020
Código de Defesa do Consumidor	267	(259)	8
Ações Trabalhistas	85	(10)	75
	352	(269)	83

9. PROVISÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES

	2020	2019
Provisão de férias e encargos	2.146	2.361
Contas a pagar	219	147
	2.365	2.508

10. Programa de Regularização Tributária – PRT (Liquidação do parcelamento espontâneo da CSLL), pago mediante a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais) da Controladora SOCIC:

O valor de R\$ 13.360 refere-se a utilização de créditos de prejuízos fiscais cedido pela controladora SOCIC S/A, na forma prevista no Programa de Regularização Tributária – PRT instituída pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1687, de 3 de janeiro de 2017, mediante a opção prevista no inciso I, da IN RFB nº 1687/17, a liquidação do parcelamento está condicionada a homologação pela Receita Federal do Brasil – RFB, conforme composição abaixo:

Valor do parcelamento consolidado em 14/02/2017	16.700
20% pago à vista no dia 14/02/2017	(3.340)
80% pago com a cessão de créditos fiscais da controladora, liquidação condicionada a homologação pela RFB.	13.360

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1 Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2020 está representado por 59.641.405 ações (48.913.330 em 2019), sendo: 52.395.588 ações ordinárias (42.970.864 em 2019) e 7.245.817 ações preferenciais, (5.942.466 em 2019), ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, as ações estão totalmente subscritas e integralizadas, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2020, composto da seguinte forma:

Acionistas	Quantidades de Ações		Total das ações	%	Capital Social – R\$	
	Ordinárias	Preferenciais			2020	2019
SOCIC S/A	47.611.951	5.923.529	53.535.480	89,76	180.257	146.168
Colonial Ltda	2.765.127	764.066	3.529.193	5,92	11.886	9.639
Virginia de M. C. Milani	1.714.199	474.001	2.188.200	3,67	7.369	5.976
Valdecy Claudino	304.311	84.221	388.532	0,65	1.307	1.059
Totais	52.395.588	7.245.817	59.641.405	100%	200.819	162.842

11.2 Reserva de lucros – legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nostemosdo artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 5.163 (R\$ 3.689 em 2019).

11.3 Dividendos propostos (obrigatórios e adicionais)

Do Lucro Líquido do Exercício, após a dedução da reserva legal, foi destinado os dividendos mínimos obrigatórios na ordem de 25%. Após essas destinações, o saldo remanescente de Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 21.002 (R\$ 28.483 em 2019) está sendo proposto como dividendos adicionais e será deliberado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

A sociedade poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por provocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

Distribuição de dividendos	2020	2019
Lucro líquido do exercício	29.476	39.976
(-) Reserva legal = 5%	(1.474)	(1.999)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	28.002	37.977
(-) Dividendos mínimos obrigatórios = 25%	(7.000)	(9.494)
Dividendos Adicionais Propostos a serem deliberados na AGO	21.002	28.483

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

12. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela Sociedade operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 das transações entre partes relacionadas:

Transações entre partes relacionadas	2020	2019
Contas a receber da SOCIC – Soc. Com. Imãs Claudino	107	614
Contas a receber do Louvre Magazine Comércio Ltda	33	
Despesas operacionais – Comissões da SOCIC-cobrança	36	913
Despesas operacionais – Comissões da LOUVRE		16
Receitas Operacionais – Comissão de Administração – SOCIC	36	914

O saldo a receber da controladora SOCIC S/A em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 107 e R\$ 614 (em 2019) é decorrente do contrato de credenciamento para recebimento de pagamentos de boletos bancários do cartão CREDI-SHOP celebrado com a SOCIC S/A, por causa do feriado no final de cada ano esses recebimentos são repassados para o CREDI-SHOP no primeiro dia útil do ano subsequente ao encerramento de cada exercício social.

13. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	122.373	144.727
Comissões de estabelecimentos comerciais	58.408	62.300
Aval, garantia e gestão administrativa	43.204	56.339
Aluguéis de POS	5.481	9.570
Seguro massificado	15.280	16.518
(-) Impostos incidentes sobre serviços	(15.004)	(17.324)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	107.369	127.403

14. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	2020	%	2019	%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	107.369	100%	127.403	100%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	52.728	49%	53.089	41%
Salários e encargos sociais	33.169	31%	34.279	27%
Correios	4.205	4%	3.616	3%
Telecomunicações	4.326	4%	4.221	3%
Serviços prestados por terceiros	9.433	9%	9.298	7%
Serviços técnicos e profissionais	1.515	1%	1.603	1%
Demais custos	80		72	
DESPESAS OPERACIONAIS	8.374	8%	11.300	9%
Com vendas	2.225	2%	3.716	3%
Administrativas	5.955	6%	7.234	6%
Tributárias	194		350	
TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS	61.102	57%	64.389	50%

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2020	2019
Resultado do exercício antes dos tributos	50.348	65.461
Adições e (exclusões) definitivas e temporárias	2.202	(1.113)
Base de cálculo	52.550	64.348
Imposto de renda e contribuição social corrente	20.872	25.485
Taxa efetiva	39,7%	39,6%

16. RESULTADO FINANCEIRO

Apresentamos a seguir o resultado financeiro líquido da Sociedade:

	2020	2019
Taxas e encargos financeiros	6	108
Rendas de antecipações	3.423	8.336
Multa recebida de usuários de cartão de crédito	7.671	15.153
Juros recebidos de usuários de cartões de crédito	1.855	2.875
Rendimentos de aplicações financeiras	3.009	3.869
(-) Tributos (PIS e COFINS)	(742)	(1.403)
Total das receitas financeiras	15.222	28.938
(-) Taxas de recebimentos de estabelecimentos credenciados	(2.651)	(5.153)
(-) Tarifas bancárias	(4.211)	(3.146)
(-) Juros sobre empréstimos	(29)	(95)
(-) Juros de mora	(45)	(30)
Total das despesas financeiras	(6.936)	(8.424)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8.286	20.514

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contingências classificadas como perdas possíveis

Adicionalmente, informamos que a Sociedade possui ações tributárias, trabalhistas, cíveis e com o consumidor em 31/12/2020 no valor de R\$ 7.252 e R\$ 31.237 em 2019, essas ações ajuizadas ou em fase de judicialização envolvem riscos de perdas avaliadas como possíveis por nossos assessores jurídicos, para as quais não foram constituídas provisões, sendo sua composição:

Processos em discussão judicial e avaliadas como perdas possíveis				
Natureza	Composição dos Processos – valores originais	2020	2019	
ISSQN	Impugnação da revogação de concessão de benefícios fiscais concedidos pelo CONTEDE e revogados pela Administração Tributária; Reclasseificada para perda remota em 2020		25.430	
ISSQN	Impugnação de cobrança indevida do ISSQN sobre a locação de POS e sobre a concessão de aval e garantias aos usuários de cartões;	1.744	1.534	
PIS/COFINS	Impugnação da glosa decorrente do aproveitamento de créditos de insumos relacionados as atividades fins da administração de cartões	4.654	4.015	
IRPJ	Interposições de Recursos Administrativos decorrentes de Manifestações de Inconformidades decorrentes de aproveitamento de créditos tributários;		714	
	Provisões para riscos trabalhistas;		-	
	Provisões para riscos cíveis;		56	
	Provisões para riscos com o consumidor;		84	
			135	
Total das perdas avaliadas como possíveis em discussão judicial		7.252	31.237	

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

18. GERENCIAMENTO DE RISCO

A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Liquidez
- Risco de crédito
- Risco operacional

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade para cada um dos riscos acima, os objetivos da Sociedade, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de risco e gerenciamento do capital da Sociedade.

Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco, em processo, da Sociedade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Sociedade, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar risco e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Sociedade.

Risco de Liquidez

A Sociedade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A administração entende que o risco é reduzido em virtude do custo com juros de conta garantida (crédito rotativo) serem repassados aos portadores de cartão.

Risco de crédito

O risco é mitigado devido as políticas conservadoras adotadas pela Sociedade na gestão de crédito rotativo concedido aos portadores de cartão.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos: pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Sociedade.

Um dos objetivos da Sociedade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída ao comitê de riscos. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Sociedade para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Sociedade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

- Caixa e equivalentes de caixa: são classificados como mantidos até seu vencimento. São avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.
- Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da Sociedade, são classificadas como mantidas até o vencimento, e estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.
- Financiamentos e Obrigações tributárias: reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido ("pro rata temporis"), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.
- Os ativos financeiros são classificados ao valor justo através de lucros e perdas quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo através de lucros e perdas quando adquiridos.

A Sociedade, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não possui saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas.

Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *impairment* na data do balanço. São considerados deteriorados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

20. ADVOGADOS

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas.

Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros, classificadas e contabilizadas no exercício corrente conforme *Notas Explicativas nº 8. (Perdas Prováveis) 17. (Perdas Possíveis)*.

21. SEGUROS

A Sociedade mantém cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a sociedade é prestadora de serviços, logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.

São Paulo (SP), 18 de março de 2.021

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Diretora Presidente	Virgínia de Medeiros Claudino Milani
Diretor Vice-Presidente	Valdecy Claudino
Diretor Superintendente	Luis Aécio Germano Magalhães
Diretor Administrativo	Ismael Francisco de Andrade Vilela dos Santos
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello
Diretor de Controladoria	José Messias Teodoro
Diretora de Compliance e Ouvidoria	Joseneice Vieira dos Reis

José Messias Teodoro

Contador
CRC1 SP 139.630/O-0



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019



Consultores & Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AOS

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

CREDI-SHOP S/A Administradora de Cartões de Crédito.

Teresina – PI

OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis **Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**". Somos independentes em relação à **Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da **CREDI-SHOP** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CREDI-SHOP**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras 2020 e 2019

continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CREDI-SHOP. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CREDI-SHOP a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



CRC-SP nº. 25P021055/O-1

São Paulo, 11 de março de 2021.

Paulo Cesar Raimundo Peppe
Contador CRC- SP nº 15P095009/O-5



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.
EDITAL COREME/PROP/UESPI Nº 06/2020, de 22 de dezembro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA – 2020/2021

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e das Comissões de Residências Médicas – COREME, do Hospital Getúlio Vargas – HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER e do Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP, considerando o disposto na legislação vigente, em obediência a Nota Técnica Nº 35/2017/CGRS/DEDES/SESU/SESU, torna pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nos Hospitais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resoluções Complementares da CNRM/MEC.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA com ingresso no ano de 2021, será regido por este Edital seus Anexos.
- 1.3 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE será responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e todas as demais ações referentes a 2ª Etapa serão executadas pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.
- 1.4 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2, obedecendo a Resolução nº 02/2006-CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas, Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Infantil Lucídio Portella.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico:



nucepe.uespi.br/residencia2021.php, através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e Comissões de Residências Médicas – COREME, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

3.1. Programas de Acesso Direto, de acordo com a Resolução nº 02/2006 e Resolução 01/2015, de 25/05/2015 – CNRM:

Quadro 1 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO E VAGAS

PROGRAMA	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
Cirurgia geral	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	3
Programa de Pré-requisito em área cirúrgica básica (*)	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	1
Clinica médica	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	4
Ginecologia e obstetria	Maternidade Dona Evangelina Rosa	3 anos	3
Ortopedia e traumatologia	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	2
Otorrinolaringologia	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	1
TOTAL			16

(*) O Programa de pré-requisito em área cirúrgica básica tem a duração de 2 (dois) anos obrigatórios, não confere Certificado em Cirurgia Geral e é considerado pré-requisito para as áreas de especialidades cirúrgicas. Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, consultar o link: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>.

3.1.1. Os programas com sede no Hospital Getúlio Vargas e/ou Hospital Infantil Lucídio Portella, cuja Resolução 02/2006 da CNRM define atividades de urgência/emergência como obrigatórias, executarão essas atividades no Hospital de Urgência de Teresina Zenon Rocha.

3.2. Programas com Pré-Requisito, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 2 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMA	HOSPITAL	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	VAGAS
Nefrologia	Hospital Getúlio Vargas	Clinica Médica (2 anos)	2 anos	2
Cirurgia Vascular	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	1
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	1
Coloproctologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	1
Cirurgia Pediátrica	Hospital Infantil Lucídio Portella	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	3 anos	1
Urologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	3 anos	1
Medicina Intensiva	Hospital Getúlio Vargas	Clinica médica Cirurgia geral Anestesiologia Infectologia Neurologia	2 anos	2
TOTAL				9

3.2.1. Os programas com sede no Hospital Getúlio Vargas e/ou Hospital Infantil Lucídio Portella, cuja Resolução 02/2006 da CNRM define atividades de urgência/emergência como obrigatórias, executarão essas atividades no Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 5.953, de 17.12.2009, nº 6.653, de 15/05/2015 e nº 6.882, de 26.08.2016.

4.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php, selecionar a opção Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato Pessoa com deficiência - PCD – Lei Estadual nº 6.653:

- laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como aprovável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

II - Para candidato Doador de Sangue: Lei Estadual nº 5.268:

- Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

III - Para candidato Doador de Medula Óssea: Lei Estadual nº 5.397:

- Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

IV - Para candidato desempregado – Lei Estadual nº 5953:

- a) a situação de desemprego comprovada através da apresentação das páginas (Identificação, Qualificação Civil e de Contratos) da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS; e
- b) o estado de necessidade comprovada por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato comprovar atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – Lei Estadual nº 6.882:

- Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados, impreterivelmente, até a data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.3. Para os efeitos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Processo Seletivo, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

4.5. Não será analisada a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.2 deste Edital.

4.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar dos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.6.1 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

4.7. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA**, deverão retornar ao site do NUCEPE, após a fase de Recurso, acessando o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php para conclusão de sua inscrição e impressão do boleto bancário para efetuar o pagamento em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

4.8. **Não** será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 4.2 deste Edital; ou
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.9. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/residencia2021.php, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros, ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
- c) Fazer, obrigatoriamente, o *upload* do Certificado de Conclusão ou da Declaração de que está participando do PROVAB ou PRMGFC, conforme subitem 9.3 (somente para os candidatos que desejarem requerer pontuação adicional); e
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, no valor **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) da data limite estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.2 O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.1, alínea d), deste Edital, **NÃO** serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

5.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública. Deverá ser paga no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.

5.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NÃO** será aceito em hipótese alguma.

5.6. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerará-se a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.

5.7. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.8. O candidato a um Programa de Residência Médica de Acesso Direto poderá optar por outro Programa de Residência Médica de Acesso Direto como **segunda opção**, desde que especifique no Formulário Eletrônico de Inscrição. Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

5.9 O candidato a um Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, poderá optar por outro Programa de Residência Médica com exigência do mesmo pré-requisito, como **segunda opção**, desde que especifique no Formulário Eletrônico de Inscrição. Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

5.10. As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do NUCEPE/UESPI do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

5.11. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

5.12 O pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital será desconsiderado.

5.13 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no Processo Seletivo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

5.14 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no subitem 16.3 (Resolução CNRM no 04/2007).

5.15 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, art. 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva, deverão requerê-lo no ato inscricional, conforme opções a seguir:

- a) leitor;
- b) transcritor;
- c) prova com letra ampliada;
- d) autorização para uso de aparelho auditivo;
- e) sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível;
- f) amamentação;
- g) tempo adicional e/ou
- h) outros.

6.1.1. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o



atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

6.1.2. Caso o tipo de necessidade especial do candidato para a realização da Prova Escrita, não esteja contemplado entre aqueles elencados no ato inscricional, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS na lista de opções, descrevê-lo e anexar Laudo Médico, conforme subitem 6.1.1 deste Edital, que comprove sua real necessidade.

6.1.2.1. O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras, deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção OUTROS, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via upload, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

6.1.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- b) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante; e
- c) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

6.2.1. A candidata que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.2.1.1. O acompanhante de lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.3. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO V** acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – ANEXO VI**, ambos deste Edital, via correio eletrônico para nucepe@uespi.br.

6.4. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

7. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

7.1. O candidato deverá imprimir o cartão de informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital**, no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/residencia2021.php.

7.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, na Segunda Etapa, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 10 (dez) pontos.

8.2. A Prova Escrita Objetiva (programas de acesso direto) com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, cada uma com valor de 0,9 (nove décimos), totalizando 90 (noventa) pontos. O conteúdo programático será o do curso de graduação, igualmente distribuído nas áreas de: Cirurgia geral, Clínica médica, Medicina preventiva e social, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria (resolução 002/2015).

8.3. Para os programas com pré-requisito, a prova objetiva com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, terá 50 (cinquenta) questões, cada uma com valor de 1,8 (um inteiro e oito décimos) sobre conteúdos referentes a conhecimentos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa.

8.3.1. Para os programas com pré-requisito em Clínica Médica, serão aplicadas questões de conhecimento de Clínica Médica;

8.3.2. Para os programas com pré-requisito em Cirurgia Geral, serão aplicadas questões de conhecimento de Cirurgia Geral;

8.3.3. Para o programa de Medicina Intensiva, serão aplicadas questões de conhecimento de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia, Anestesiologia e Neurologia, com ênfase voltada para emergências médicas das áreas dos referidos pré-requisitos;

8.3.4. Para o programa de Otorrinolaringologia, serão aplicadas questões de otorrinolaringologia na Prova Escrita Objetiva.

8.3.5. Para os programas de Urologia, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Cirurgia do aparelho digestivo, Cirurgia Pediátrica, Ortopedia e Nefrologia serão cobradas questões específicas das respectivas áreas.

8.4. Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de certo das questões da prova escrita objetiva.

9. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

9.1. Conforme regulamentado pela Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, são considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

9.1.1. A implementação de quaisquer outras iniciativas que se configurem com o perfil acima citado deverá ser regulamentada por portaria conjunta da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, na condição de presidência da CNRM, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a pontuação adicional nos processos seletivos para Residência Médica.

9.2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional no somatório das notas da primeira fase (prova escrita objetiva) com a segunda fase (Análise do Currículo) para fins da classificação final, considerando-se os seguintes critérios: I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II - 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

9.2.1. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital deste Processo Seletivo, ou seja, 100 (cem) pontos.

9.2.2. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

9.2.3. A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 (sessenta) dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

9.2.4. Para fins de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União pela Coordenação Nacional do PROVAB até o dia 30 de setembro de cada ano.

9.2.5. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

9.2.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver seu nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2020, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

9.3. O candidato que desejar requerer pontuação adicional (PROVAB ou PRMGFC) deverá efetivar o pedido no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico:

nucepe.uespi.br/residencia2021.php e enviar, via *upload*, a documentação comprobatória até o último dia de inscrição conforme data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

9.3.1 Candidatos que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional como participante do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão apresentar (enviar via *upload*) o certificado de conclusão ou a declaração de que está participando do PROVAB, com conclusão prevista para 28/02/2020.

9.3.2 Os candidatos egressos dos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional, deverão apresentar (enviar via *upload*) o certificado de conclusão da referida residência ou a declaração da COREME de origem comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMGFC, com conclusão prevista para 28/02/2020.

9.3.3 O candidato que não efetivar o pedido da pontuação adicional no Formulário Eletrônico de Inscrição, ou não enviar as referidas comprovações descritas nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste Edital, não terá direito à referida bonificação.

9.3.4 O(s) documento(s) deve(m) ser digitalizado(s), em arquivo único de no máximo 2MB, em formato pdf e anexado durante o período de inscrição, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

9.4 O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, 02 (duas) pontuações adicionais por conclusão do PROVAB e do PRMGFC. Deverão ser apresentadas as documentações comprobatórias apenas do programa escolhido pelo candidato para usufruir da pontuação adicional.

9.5 A relação dos candidatos que entregaram a declaração de participação no PROVAB ou PRMGFC será divulgada na data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – 1ª ETAPA

10.1 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Teresina-PI, na data constante no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o Conteúdo Programático constante nos Anexos II e III, deste Edital.

10.1.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.2 As provas dos Programas de Residência Médica serão realizadas nos horários especificados no quadro a seguir, observada a hora local:

Programas	Duração da prova	Horário
Programa de acesso direto	04 (quatro) horas	de 8h30 às 12h30
Programa com pré-requisito	02 (duas) horas	de 8h30 às 10h30

10.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.

10.4 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.

10.5 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

10.6 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

10.7 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

10.8 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar

tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

10.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

10.10 O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de provas depois de transcorridas 3h (três) do início da mesma, para as provas com duração de 04 (quatro) horas e transcorridas 1h30' (uma hora e trinta minutos) para as provas com duração de 02 (duas) horas.

10.11 As respostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

10.12 Em virtude do exposto no subitem 10.11 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

10.13 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA** será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.13.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica a eliminação deste Processo Seletivo.

10.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do **CARTÃO RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

10.15 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, no site do NUCEPE.

10.16 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.

10.17 Não será possível anexar nenhum documento ao requerimento, no mesmo deverá constar argumentação necessária com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo, endereço eletrônico e/ou autores. Com pedido de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, para ser apreciada pela comissão.

10.18 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais. Pois estarão em desacordo com o subitem 10.16. Serão aceitos somente por meio eletrônico conforme instrução supracitada.

10.19 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.20 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

10.21 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.

10.22 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

10.23 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

10.25 Quanto ao resultado da primeira fase – Prova Escrita Objetiva:

10.25.1 Será considerado **CLASSIFICADO** para a II Etapa – Análise de *Curriculum Vitae*, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

10.25.2 Será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo o candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

10.25.3 A classificação final desta será em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

10.25.4 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.



10.25.5 Os candidatos **CLASSIFICADOS** na ETAPA I, que **NÃO COMPARECEREM** na ETAPA II – Entrega e Análise de *Curriculum Vitae*, serão considerados **ELIMINADOS**.

10.26. Considerando as recomendações e medidas dos Centros e Departamentos governamentais do Estado do Piauí, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato**:

- se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova (s);
- comparecer e permanecer no local de prova, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total do nariz e da boca. Não será permitida entrada, nem permanência no local de prova (s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Municipal Nº 20018 de 18/08/2020).
- Submeter-se a medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que: a temperatura máxima permitida será 37,5°C; se a temperatura aferida for igual ou maior que 37,6°, serão realizadas outras aferições. Após a terceira aferição se a temperatura persistir igual ou superior a 37,6°C o candidato será dispensado, e em consequência, excluído do Processo Seletivo, sem reembolso da taxa de inscrição.
- O candidato apto deverá dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa e corredores do local de prova;
- O candidato será responsável pelo acondicionamento e descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de prova(s).

10.26.1 Recomenda-se ainda que o candidato:

- leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- leve álcool em gel 70° para uso pessoal;
- leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (em material transparente), haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento destas garrafas/utensílios, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – 2ª ETAPA

11.1 O candidato deverá enviar, **via upload**, obrigatoriamente, a Planilha especificada no **Anexo IV**, devidamente **preenchida a pontuação e assinada**.

11.2 O não envio da planilha do **Anexo IV** devidamente preenchida, implicará em desconsideração dos documentos entregues, configurando nota ZERO.

11.3 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no **Anexo IV**, especificando em qual item foram pontuados e deverão ser enviados, **via upload**, em arquivo único, em pdf, através de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

11.3.1. Caso o documento não esteja ordenado da forma especificada no subitem 11.3, será desconsiderada a pontuação.

11.3.2. O mesmo documento não poderá ser pontuado mais de uma vez, em itens diferentes.

11.4 Os títulos que serão considerados são os contidos no **Anexo IV**, deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

11.5 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

11.6 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

11.7 O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

11.8 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 (dez).

11.9 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

11.10 Serão avaliados os Currículos dos candidatos **CLASSIFICADOS**, conforme estabelecido no subitem 10.25.1, deste Edital. Somente serão avaliados os demais Currículos caso existam vagas remanescentes.

11.11 A análise curricular terá valor de 10 (dez) pontos.

12. DA TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

12.1 **Nota I** – Prova Escrita Objetiva = 90 pontos equivalem a 90% da nota final

Nota II – Currículo pontuado = 10 pontos (10% da nota final)

A nota final (NF) corresponderá a soma do total de pontos na Nota I e na Nota II

NF = Nota I + Nota II

13. DOS RECURSOS

13.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo à divulgação do gabarito de questões da Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa), e da Análise de Currículo Vitae (2ª Etapa).

13.1.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos ao NUCEPE, e encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/residencia2021.php, em data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

13.2 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.

13.3 Na Prova Escrita Objetiva, o (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

13.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões das Provas Escritas Objetivas e da Análise de Currículo Vitae, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

13.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

13.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos via FAX, Telex, Correios, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 13.1.1 deste Edital.

13.8 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

14.2. A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB ou no PRMGFC, quando for este o caso.

14.3. Considerando o exposto no subitem 14.2, deste Edital, somente constarão na Lista do Resultado Final os candidatos que tenham participado de TODAS as etapas deste Processo Seletivo.

14.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- maior nota da Prova Escrita Objetiva;
- maior idade. Em caso de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

15.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

15.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir da data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital. A divulgação será feita no quadro de avisos do CCS/UESPI e no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2021.php, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil, após a convocação, para entregar os documentos necessários para efetuar a matrícula e apresentar-se nos hospitais (COREMES) para as atividades obrigatórias. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

15.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do programa (01/03/2021), será convocado o próximo candidato

classificado neste Processo Seletivo, para o mesmo programa, até 31/03/2021, de acordo com a Resolução CNRM nº 01/2017 de 03/01/2017.

15.4 A convocação segundo o item 15.2 será realizada através do site do NUCEPE nucepe.uespi.br/residencia2021.php.

15.5 Será realizada 2ª chamada e uma 3ª chamada na data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, conforme disponibilidade de vagas não preenchidas.

15.6 Nos Programas de acesso direto, que não apresentaram, em 1ª opção, candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram 2ª opção pelo referido Programa, e que não tenham sido classificados na sua 1ª opção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. A data será divulgada posteriormente no site do NUCEPE. A data limite para ingresso nos programas de Residência Médica será 31/03/2021.

15.7 Nos Programas de Residência com pré-requisito, que não apresentaram, em 1ª opção, candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram 2ª opção pelo referido Programa com o mesmo pré-requisito, e que não tenham sido classificados na sua 1ª opção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. A data será divulgada posteriormente no site do NUCEPE. A data limite para ingresso nos programas de Residência Médica será 31/03/2021.

16. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

16.1 Os documentos para realização de cadastro junto à UESPI deverão ser entregues nos dias previstos no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, **no horário das 8h às 13h**, no Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

16.2 As matrículas serão posteriormente realizadas pelas COREMES dos respectivos hospitais para onde o candidato foi selecionado, de acordo com data limite determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

16.3 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar no endereço acima informado, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

- a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;
- b) Foto 3x4 recente e colorida;
- c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
- e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no INSS;
- i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista; e
- k) Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão de até 28/02/2021 e com o número do parecer de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, para os Programas que exigem pré-requisitos.

16.4 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e pela apresentação de Histórico Acadêmico. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente, **durante os primeiros 20 (vinte) dias**, sob pena de desligamento do Programa.

16.5 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital sede do Programa de Residência Médica, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

16.6 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do

Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

16.7 No ato da entrega de documentos para matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

16.8 No ato da entrega de documentos para matrícula, o médico residente deverá assinar Declaração de que não possui vínculos públicos, para fazer jus ao recebimento da bolsa de residência.

16.9 No ato da entrega de documentos para matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica realizados em parceria com a UESPI.

16.10 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelas COREMES das Instituições.

16.11 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

16.12 O ingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2021. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

16.13 O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica ou não justificar sua ausência, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início das atividades do Programa será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).

17.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno das COREMES dos hospitais e do Regimento das Residências Médicas do UESPI.

17.3 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia e Urologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral até o dia 28/02/2021.

17.4 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Nefrologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia 28/02/2021.

17.5 Os candidatos aprovados e classificados no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia até o dia 28/02/2021.

17.6 Para efeito de matrícula em Programa de Residência Médica da UESPI, com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela Instituição de origem, a ser comprovada até 15/03/2021.

17.7 Os programas de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Intensiva receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio do programa. O valor da bolsa de residência médica é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo garantido regime especial e treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas/semanais, de acordo com a Portaria interministerial Nº3 de 16 de março de 2016.

17.8 O pagamento da bolsa de Residência Médica dos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia será via contracheque pela SEADPREV, com inserção na folha de pagamento do Estado do Piauí, conforme Decreto nº 18.137 de 26 de fevereiro de 2019, do Governo do Estado. O valor da bolsa de residência médica é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo garantido regime especial e



treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas/semanais, de acordo com a Portaria interministerial Nº3 de 16 de março de 2016.

17.9 O 1º dia letivo de todos os Programas está previsto para o dia 1º do mês de março de 2021, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência o início está previsto para até o dia 31/03/2021.

17.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

17.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2020/2021, oferecidos pelo Hospital Getúlio Vargas/Maternidade Dona Evangelina Rosa/ Hospital Infantil Lucídio Portella / UESPI, que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/UESPI.

17.12 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

17.13 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário de início das provas;
- não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 10.8, deste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17.14 Ao Médico Residente será assegurado, pela instituição ofertadora do programa, local para descanso e higiene pessoal durante o desempenho das atividades no hospital. Não serão ofertadas moradia e/ou auxílio moradia.

17.15 Visando preservar sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREME/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins desde até o 2º grau de parentesco.

17.16 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e promoção de eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do programa de Residência Médica, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

17.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com o NUCEPE, Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, o que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelda Lemos Duarte
COREME-Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	22.12.2020
Impugnação de item(ns) ou do Edital (<i>on line</i>)	23 e 24.12.2020
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	27.12.2020
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)	28 e 29.12.2020
Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição	30.12.2020
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)	31.12.2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição	04.01.2021
Período de inscrições (e envio de Certificado de Conclusão ou Declaração de comprovação de participação no PROVAB e/ou PRMGFC)	28.12.2020 a 11.01.2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	12.01.2021
Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	13.01.2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (<i>on line</i>)	14.01.2021
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva	16.01.2021
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos que solicitaram Pontuação Adicional (PROVAB e PRMGFC)	Até 20.01.2021
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação no site do NUCEPE	Até 22.01.2021
1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva	24.01.2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	24.01.2021
Interposição de Recursos contra Questões e Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva (<i>on line</i>)	25 e 26.01.2021
Resultado dos Recursos contra Questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 30.01.2021
Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Convocação dos candidatos classificados para 2ª Etapa - Análise de <i>Curriculum Vitae</i> Pontuado	03.02.2021
2ª Etapa - Envio <i>on line</i> de Curriculum Vitae Pontuado	04 e 05.02.2021
Resultado Preliminar da Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	10.02.2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de <i>Curriculum Vitae</i> (<i>on line</i>)	11.02.2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 13.02.2021
Resultado Final	Até 19.02.2021
Matrículas (l chamada)	22 e 23.02.2021
Convocações subsequentes para matrículas posteriores	A partir de 24.02.2021

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

Cirurgia Geral: 1. Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2. Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5. Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetria. 7. Antibiototerapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8. Tétano, mordeduras de animais. 9. Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13. Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14. Estômago, duodeno e intestino delgado. 15. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16. Cólon, apêndice, reto e ânus. 17. Fígado, pâncreas e baço. 18. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19. Peritonites e abscessos intraabdominais. 20. Hérnias da parede abdominal. 21. Parede abdominal, epiplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós-operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.
7. TOWSEND, Courtney M., et al. Sabiston: Tratado de Cirurgia a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19 Ed. Vol.1, Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.

Clinica Médica: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico sintomático. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6. Aritmias. 7. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrofica). 8. Insuficiência cardíaca. 9. Hipertensão arterial. 10. Doenças coronarianas. 11. Doença valvular cardíaca. 12. Doença arterial periférica. 13. Doença venosa periférica. 14. Asmabronquial. 15. Enfisema pulmonar. 16. Bronquite crônica. 17. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18. Tabagismo. 19. Pneumotórax. 20. Doença pulmonar ocupacional. 21. Doença intersticial pulmonar. 22. Pneumonias. 23. Síndrome de insuficiência respiratória. 24. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. 25. Câncer de pulmão. 26. Tromboembolia pulmonar. 27. Insuficiência respiratória aguda. 28. Avaliação clínica da função renal. 29. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). 30. Choque. 31. Insuficiência renal aguda. 32. Insuficiência renal crônica. 33. Infecções urinárias. 34. Doenças glomerulares. 35. Nefrolitíase. 36. Doenças da próstata. 37. Hemorragia digestiva. 38. Doenças do esôfago. 39. Doença úlcero-péptica. Gastrites. 40. Doenças funcionais do tubo digestivo. 41. Doença inflamatória intestinal. 42. Má absorção intestinal. 43. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 44. Parasitoses intestinais. 45. Diarreia. 46. Câncer do estômago. 47. Câncer do cólon. 48. Câncer do pâncreas. 49. Pancreatites. 50. Icterícias. 51. Hepatites. 52. Cirroses e suas complicações. 53. Hepatopatia alcoólica. 54. Hepatopatia induzida por drogas. 55. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56. Tumores hepáticos. 57. Doenças da vesícula e vias biliares. 58. Diabetes mellitus. 59. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60. Obesidade e desnutrição. 61. Hipertireoidismo. 62. Hipotireoidismo. 63. Alcoolismo. 64. Doenças infectoparasitárias. 65. AIDS e suas complicações. 66. Doenças sexualmente transmissíveis. 67. Dengue. 68. Lesões elementares da pele. 69. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70. Osteoporose. 71. Osteoartrite. 72. Febre reumática. 73. Artrite reumatoide. 74. Vasculites. 75. Lúpus eritematoso sistêmico. 76. Meningoencefalites. 77. Doença de Parkinson. 78. Acidente vascular cerebral. 79. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Bibliografia:

1. PAPANAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Dennis Cecil - Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina Interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

Ginecologia e Obstetria: 1. Planejamento familiar. 2. Dor pélvica e dismenorreia. 3. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias. 4. Gravidez ectópica. 5. Doenças benignas do trato reprodutivo. 6. Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 7. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8. Doença inflamatória pélvica. 9. Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10. Infertilidade. 11. Endoscopia ginecológica. 12. Endometriose. 13. Câncer de colo uterino. 14. Propedêutica do colo uterino. 15. Câncer de ovário. 16. Câncer de vulva. 17. Câncer de endométrio. 18. Doenças benignas e malignas da mama. 19. Ginecologia infanto-juvenil. 1. Assistência pré-natal. 2. Assistência ao parto. 3. Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6. Descolamento prematuro de placenta. 7. Hiperêmese gravídica. 8. Doença hemolítica perinatal. 9. Doença hipertensiva específica da gravidez. 10. Incompetência istmo-cervical. 11. Amniomegale. 12. Prematuridade. 13. Gravidez prolongada. 14. Crescimento intrauterino retardado. 15. Oligodramnia e polidramnia. 16. Distócias. 17. Ruptura uterina. 18. Toco-traumatismo (materno e fetal). 19. Infecção no parto e puerpério. 20. Mastite puerperal. 21. Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22. Mortalidade materna. 23. Mortalidade perinatal e neonatal. 24. Psicose puerperal. 25. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otomolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26. Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiocotografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27. Incompatibilidade do sistema Rh.

Bibliografia:

1. BEREK, Jonathan S. Berek and Nova's Gynecology. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
2. MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. Obstetria fundamental. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
3. MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHÃES, José Antônio. Rotinas em Obstetria. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
5. CUNNINGHAM, et al. Williams. Obstetria. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. NEME, Bussâmara. Obstetria básica. 2. ed. São Paulo: Savier, 2000.

Medicina Preventiva e Social: 1. Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2. Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3. Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4. Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5. SUS: História, Regulamentação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6. Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7. Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8. Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9. Saúde e Doença, perfil epidemiológico. 10. Distribuição das doenças/agravos de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11. Sistemas de informação em saúde. 12. Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13. CID 10 aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14. Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15. Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16. Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17. Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18. Epidemiologia dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de



atenção à saúde e atenção básica. 19. Dengue, malária e gripe A (N1H1) como doenças reemergentes. 20. Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21. Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22. Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 1ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabeth Calabuig Chapina et. al. Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2ª. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odório Monteiro et. al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et. al. Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B; SCHMIDT, M. I; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3ª ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro, 6ª. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaoDOSUS.pdf>
11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf
12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasil.sus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>
13. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/l8142.pdf

Pediatria: 1. Semiologia da criança e adolescente. 2. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3. Assistência neonatal. Alojamento conjunto. 4. O recém-nascido normal. 5. Prematuridade e seus riscos. 6. Triagem neonatal. 7. Ictericia neonatal. 8. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9. Manejo das patologias neonatais de alta prevalência. 10. Infecções perinatais e congênitas. 11. Imunizações e o calendário vacinal. 12. Aleitamento materno. 13. Alimentação nos primeiros anos de vida. 14. Crescimento e desenvolvimento. 15. Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição proteico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17. Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores). 18. Doenças prevalentes do aparelho digestório (doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsorptivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênitas; obstrução intestinal). 19. Doenças do aparelho genitourinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas). 20. Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infectoparasitárias na infância. 21. Doenças exantemáticas. 22. Cardiopatias congênitas. 23. Febre reumática. 24. Vasculites prevalentes na criança. 25. Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 26. Anemias carenciais. 27. Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 28. Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 29. Manifestações hemorrágicas na criança. 30. Síndromes convulsivas em Pediatria. 31. Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 32. Prevenção de acidentes na infância. 33. Prevenção de maus tratos. 34. Estatuto da Criança e do Adolescente. 35. Promoção da saúde do adolescente. 36. Atenção básica à criança com necessidades especiais. 37. Relacionamento médico-paciente-família. 38. Ética em Pediatria.

Bibliografia:

1. KLIEGMAN, R.M. et al. Nelson - Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.
2. LOPEZ, F.A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.
3. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.
4. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://estatico.redeglobo.globo.com/2013/08/02/Carilha_Autismo.pdf
5. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf
6. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf
7. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra completa em 4 volumes. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf
8. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7_ed.pdf
9. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescent_es_jovens_promocao_saude.pdf
10. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacinapentavalente.pdf>
11. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informetechnico-dacampanha-de-vacinacao-2013_final.pdf

Otorrinolaringologia: 1. Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. 2. Rinrites. 3. Sinusites. 4. Epistaxes. 5. Tumores das fossas nasais e cavidades paranasais. 6. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Critérios de indicação para adenoidectomia e amigdalectomia. 7. Faringoamigdalites. 8. Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. 9. Laringites. 10. Paralisia laringea. 11. Tumores benignos da laringe. 12. Alterações estruturais mínimas da laringe. 13. Anatomia fisiologia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares. 14. Otites agudas e crônicas. 15. Nervo facial e Paralisia facial otogênica. 16. Disacusias. 17. Otosclerose. 18. Síndromes vestibulares. 19. Schwannoma Vestibular. 20. Patologia das glândulas salivares

Bibliografia:

1. Current. Otorrinolaringologia Diagnóstico e Tratamento 2013 por Anil K. Lalwani
2. Tratado de Otorrinolaringologia - 4 Volumes - 2ª Edição SILVIO CALDAS NETO; JOÃO FERREIRA DE MELLO JUNIOR; REGINA HELENA GARCIA MARTINS E SÁDY SELAIMEN COSTA - Editora Roca
3. Seminários em Otorrinolaringologia. Autor: Prof. Ricardo Bento, Dra. Aline Gomes Bittencourt, Prof. Dr. Richard Voegels. Editora: Fundação Otorrinolaringologia

Ortopedia e traumatologia:

- Histologia óssea e consolidação de fraturas
- Embriologia óssea
- Fisiologia do osso
- Exame Físico em Ortopedia e Traumatologia
- Infecções ósseas agudas
- Infecções ósseas crônicas
- Marcha normal e patológica
- Princípios gerais das fraturas fechadas
- Fraturas expostas

- Descolamento epifisário
- Fixadores externos
- Princípios de coberturas cutâneas
- Atendimento ao politraumatizado
- Amputações e protetização dos membros
- Princípios de osteossíntese e técnica AO
- Fraturas de clavícula e escápula
- Luxação acromioclavicular e glenomerar
- Fraturas proximais, diafisárias e distais do úmero
- Luxações do cotovelo
- Fraturas da cabeça do rádio e olécrano
- Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças
- Fraturas dos ossos do antebraço
- Fraturas distais do rádio no adulto
- Fraturas do escafoide e ossos carpo
- Fraturas e luxações da mão
- Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão
- Lesões dos nervos periféricos
- Lesões do plexo braquial
- Traumatismo raquimedular
- Fraturas-luxações da coluna cervical
- Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro
- Fraturas do anel pélvico
- Fraturas do acetábulo
- Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur
- Fraturas do colo, transcondilíneas e subcondilíneas do fêmur
- Fraturas proximais do fêmur na criança
- Fratura diáfise do fêmur
- Lesões ligamentares e meniscais do joelho
- Fratura distal do fêmur e da patela
- Fraturas do planalto tibial
- Fraturas dos ossos da perna
- Fratura e luxação do tornozelo
- Fraturas do calcâneo
- Fraturas do tálus e outros ossos do tarso
- Lesões da articulação de Lisfranc
- Fraturas do antepé
- Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores
- Osteocondrites e osteocondroses
- Tumores ósseos
- Displasia do desenvolvimento do quadril
- Doença de Legg-Calvé-Perthes
- Epifisiolise femoral proximal
- Necrose asséptica da cabeça femoral
- Artroplastia do quadril
- Patologias neuromusculares e distrofias musculares
- Artrogripose
- Mielomeningocele
- Paralisia infantil
- Paralisia cerebral
- Paralisia obstétrica
- Lombalgias
- Espondilolistese, diastemomielia e siringomielia
- Escoliose, cifose e lordose
- Hêmias discais
- Cervicobraquialgia e síndrome do desfiladeiro torácico
- Estenose do canal medular e mielopatias
- Pé torto equinovaro congênito
- Pé plano flexível e coalisão tarsal
- Pé talo vertical, pé tálus oblíquo e calcâneo valgo
- Talalgias e metatarsalgias

- Hallux valgus, hallux rigidus e pé metatarso varo
- Pé cavo e deformidade dos dedos
- Pé neuropático e pé diabético
- Patologia fêmoro-patelar
- Menisco discóide, meniscorrafia e cisto poplíteo
- Osteoartrite
- Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores
- Discrepância dos membros inferiores
- Síndromes compressivas dos nervos periféricos
- Doença de Kienböck, síndrome do impacto ulnocarpal, doença de Dupuytren e tendinite de De Quervain
- Anomalias congênitas da coluna
- Espondilolistese, diastemomielia e siringomielia
- Escolioses, cifoses e lordoses
- Cervicobraquialgia
- Síndrome do impacto em ombro
- Lesão do manguito rotador
- Tendinite do biceps
- Síndrome do ombro congelado
- Epicondilitis
- Instabilidades cármicas e afecções da rádio-ulnar distal
- Entorses, fraturas por stress e tendinites relacionadas a esporte
- Distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, doença de Paget)

Bibliografia recomendada:

1. LIVROS:
 - 1.1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier.
 - 1.2. Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.
 - 1.3. Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
 - 1.4. Hebert S et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 4a edição. Porto Alegre: Artmed; 2009.
 - 1.5. Morrissy RT, Weinstein SL, Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
 - 1.6. Pardini Jr AG, Freitas AD. Traumatismos da mão. 4a. edição. Rio de Janeiro: Medbook; 2008.
 - 1.7. Buchholz RW et al. Rockwood and Green's fractures in adults. Philadelphia: Lippincott;
 - 1.8. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
 - 1.9. Rüedi TP, Buckley RE, Moran CG. AO principles of fracture management. Stuttgart – New York Thieme.
 - 1.10. Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
 - 1.11. Sociedade Brasileira de Anatomia. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001.
 - 1.12. Leite Nelson Mattioli, Faloppa Flávio. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed.
2. PERIÓDICOS (últimos 5 anos):
 - 2.1. Revista Brasileira de Ortopedia.
 - 2.2. Journal of the American Academy of Orthopaedic Surgeons.
 - 2.3. Journal of Bone & Joint Surgery. American and British Edition.
 - 2.4. Clinical Orthopaedics and Related Research.
 - 2.5. Acta Ortopédica Brasileira.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

Medicina Intensiva: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico síndrome. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Solicitação adequada e interpretação de exames microbiológicos. 5. Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 6. Choque. 7. Arritmias. 8. Insuficiência Cardíaca descompensada e Edema Agudo de Pulmão. 9. Emergências Hipertensivas. 10. Síndromes Coronarianas Agudas (diagnóstico e tratamento). 11. Tamponamento Cardíaco e Pericardioesclerose. 12. Avaliação de Risco Peri-operatório. 13. Obtenção de via aérea, via aérea difícil. 14. Insuficiência Respiratória Aguda. 15. Estado de mal asmático. 16. Descompensação de Doença Pulmonar Obstrutiva crônica-DPOC. 17. Pneumotórax e Drenagem de Tórax. 18. Toracocentese de alívio. 19. Pneumonias. 20. Tromboembolia pulmonar. 21. Avaliação clínica da função renal e do sumário de urina. 22. Insuficiência renal aguda e Emergências Dialíticas. 23. Infecções urinárias. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Pancreatites. 26. Icterícias. 27. Hepatites. 28. Cirroses e suas complicações. 29. Insuficiência Hepática fulminante. 30. Emergências Hiperglicêmicas e Hipoglicêmicas. 31. Emergências da Tireoide. 32. Insuficiência Adrenal. 33. AIDS e suas complicações. 34. Dengue. 35. Meningoencefalites. 36. Acidente vascular cerebral. 37. Mal Epileptico. 38. Coma. 39. TCE. 40. TRM. 41. Politraumatizado. 42. Afogamento. 43. Grande Queimado. 44. Intoxicações Exógenas. 45. Emergências nos pacientes oncológicos. 46. Sepsis e Choque Sepsis. 47. Antibioticoterapia Racional. 48. Abdome Agudo. 49. Emergências Cirúrgicas Torácicas. 50. Código de Ética Médica.

Bibliografia:

- HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina Interna 18ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
- PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
- DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13. ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
- GUIMARAES HP, ASSUNÇÃO MSC, CARVALHO FB, JAPIASSU AM, VERAS KN, NACUL FE, REIS HJL, AZEVEDO RP. Manual de Medicina Intensiva-AMIB. Ed. Atheneu, 2014.
- MARTINS HS, BRANDAO NETO RA, SCALABRINI NETO A, VELASCO IT. Emergências Clínicas Ed Manole. 9ª Edição. 2014.

Cirurgia pediátrica: 1. Abdome agudo; 2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos; 3. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço; 4. Afecções cirúrgicas do cólon e reto; 5. Assistência inicial ao politraumatizado; 6. Choque e reposição volêmica; 7. Cirurgia laparoscópica – princípios gerais; 8. Cirurgia ambulatorial; 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico; 10. Exames complementares em cirurgia; 11. Hêmias e doenças do peritônio; 12. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia; 13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade; 14. Pré e pós-operatório; 15. Queimaduras; 16. Resposta inflamatória ao trauma; 17. Transplante de órgãos; 18. Trombose venosa e embolia pulmonar; 19. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas; 20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital; 21. Urgências vasculares; 22. Varizes dos membros inferiores e suas complicações; 23. Vias de acesso vasculares.

Bibliografia:

- Cirurgia Pediátrica, João Gilberto Maksoud. Editora Revinter, 2ª edição, 2003.
- Tratado de Urologia Pediátrica - José Camevale, Antonio Ernesto da Silveira, Edinaldo Gonçalves de Miranda, Moacir Astolfo Tibúrcio. Editora Sparta, 1ª edição, 2012.
- Pediatric Surgery - Ashcraft, Keith e Holder, Thomas colaboradores. Editora B. Saunders, 2000.
- Cirurgia de ambulatório. Paulo Roberto Savassi Rocha Editora Medbook Editora Científica, 1ª edição, 2013.
- Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades. Júlio Coelho. Editora: Atheneu Rio, 1ª Edição, 2008.
- Sabiston: Tratado De Cirurgia. Courtney M. Townsend. Editora Elsevier Medicina Brasil, 18ª Edição, 2014.
- Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Andy Petroianu., Editora Atheneu, 2010.
- Cirurgia de Emergência. Edivaldo Massazo Utiyama, Eliana Steinman, Dario Biorline. 2ª Edição.
- Manual de Diagnóstico e Tratamento para o Residente de Cirurgia. Manlio Basilio Speranzini, Cláudio Roberto Deutsch, Omar Kenji Iagyi. Editora Atheneu. 1ª Edição, 2012.
- Terapêutica cirúrgica. John L. Cameron, Andrew M. Cameron. Editora Elsevier, 10ª edição, 2013.

- Atlas de Técnicas Cirúrgicas. Diversos autores. Editora Elsevier Science, 1ª edição, 2011.

Cirurgia do Aparelho Digestivo: Fisiopatologia da Doença por Refluxo Gastroesofageano, Tratamento Cirúrgico de Doença por Refluxo Gastroesofageano, Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica, Tratamento Cirúrgico da Doença Ulcerosa Péptica, Síndrome do Intestino Curto, Ileostomias, Fígado e Cirurgia, Hipertensão Portal, Litíase Biliar, Tratamento Cirúrgico da Litíase Biliar, Pancreatite Aguda, Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Aguda, Pancreatite Crônica, Megaesôfago chagásico, Estenose de Esôfago, Divertículos de Esôfago, Reconstrução do Trânsito Alimentar Pós Esofagectomia, Princípios de Carcinogênese, Câncer de Esôfago, Câncer Gástrico, Tratamento Cirúrgico do Câncer Gástrico, Câncer de Intestino Delgado, Câncer de Pâncreas, Tratamento Cirúrgico do Câncer Pancreático, Estadiamento de Linfomas, Câncer de Intestino Grosso, Neoplasias Retroperitoneais, Tratamento das Metástases Hepáticas, Câncer de Vesícula e Vias Biliares, Hemorragia Digestiva Alta, Hemorragia Digestiva Baixa, colostomias, Princípios de videolaparoscopia, Lesões latrogênicas de Vias Biliares, Isquemia intestinal, Neoplasias Benignas e malignas do Fígado, Lesões Císticas Hepática, Neoplasia de Intestino Grosso.

Coloproctologia: Infecção na cirurgia coloproctológica, Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus, Cirurgia videolaparoscópica colorretal, Métodos diagnósticos: retossigmoidoscopia, colonoscopia, exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PET scan, manometria anorectal e ultrassom endorretal. Doença hemorroidária. Abscessos e fistulas anorretais. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e procidência do reto, Incontinência anal, Obstrução intestinal, Pólipos e síndromes polipoides do intestino grosso, Genética e câncer colorretal, Rastreamento e prevenção do câncer colorretal, Câncer do cólon, Câncer do reto, Câncer do ânus, Megacólon chagásico, Doença de Crohn, Retocolite ulcerativa inespecífica, Doença isquêmica do cólon e reto, Doença diverticular do cólon, Hemorragia digestiva baixa, Colostomias e ileostomias, Síndrome do intestino irritável.

Bibliografia: (COMUM PARA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E COLOPROCTOLOGIA)

- JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós-operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
- DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13. ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
- FAHEL, Edivaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
- GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
- MELLO, Renato Miranda de; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hêmias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
- PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Cirurgia Vascular: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Ateriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé diabético e úlceras de pema. Hipertensão reno-vascular. Fistulas artério-venosas e Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, encefalopatia e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares.

Bibliografia:

- MAFFEI & Cols. Doenças Vasculares Periféricas. 5ª Edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2015.
- BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 3ª Edição. Rio de Janeiro, REVINTER, 2014.
- DEAN, YAO & BREWSTER. Current - Diagnosis & Treatment in Vascular Surgery, 2012.
- Cecil - Tratado de Medicina Interna Guanabara Goldman, Lee / Schafer, Andrew I. Elsevier, 24 edição, 2014.

5. WAY. Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento. Saraiva, 13 edição, 2011.
6. SHWARTZ. Tratado de Cirurgia. Saraiva, 9 edição, 2013. 7. Rutherford R.B. e cols. Cirurgia Vascul. 8ª Edição. SVS, 2014.

Nefrologia: 1. Anemias; 2. Aritmias cardíacas; 3. Artrite e artropatias; 4. Asma e DPOC; 5. Assistência clínica ao paciente oncológico; 6. Choque e reanimação cardiorespiratória; 7. Collagenoses e vasculites; 8. Diabetes mellitus; 9. Diarreias agudas e crônicas; 10. Dislipidemias; 11. Distúrbios hidro-eletrolíticos; 12. Doenças da tireóide; 13. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras; 14. Doenças pépticas e hemorragia digestiva; 15. Hepatites e hepatopatias; 16. Hipertensão arterial; 17. Infecção do trato urinário; 18. Infecções respiratórias; 19. Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas; 20. Insuficiência renal e glomerulonefrites; 21. Interpretação clínica de exames laboratoriais; 22. Sepse e antibioticoterapia; 23. Tromboembolismo pulmonar; 24. Litíase urinária.

Bibliografia:

1. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Dennis. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
4. Schor, Nestor; Heilberg, Ita Peferman. Litíase Renal. Manual prático. São Paulo: Livraria Baileiro, 2015.
5. Kirsztajn, Gianna Mastroianni. Glomerulopatias. Manual prático. São Paulo: Livraria Baileiro, 2011.
6. Gilbert Scott J.; Weiner Daniel E. et al. National Kidney Foundation's Primer on kidney diseases. 5 Ed. Philadelphia: Elsevier, 2014.

UROLOGIA: Ética médica; Anatomia cirúrgica do abdome; Embriologia, fisiologia e fisiopatologia das doenças da cavidade abdominal e seu conteúdo; Anamnese e exame físico do paciente cirúrgico; Exames complementares laboratoriais e de imagem; Atendimento ao paciente politraumatizado (ATLS); Atendimento ao paciente em parada cardiorespiratória; Resposta endócrina e metabólica ao trauma; Nutrição em cirurgia; Cicatrização das feridas; Preparo do paciente no pré-operatório; Complicações pós-operatórias; Antibiótico profilaxia cirúrgica; Trombo profilaxia cirúrgica; Controle clínico do paciente na unidade de terapia intensiva; Urgência e emergência em cirurgia geral; Bases da cirurgia torácica, cirurgia vascular, urologia e coloproctologia; Cirurgia videolaparoscópica; Procedimentos: Acesso venoso central e periférico, Drenagem torácica, Intubação orotraqueal, Cricotireoidostomia, Paracentese, Toracocentese, Postectomia, Cistostomia, Cirurgia para varicocele, Cirurgia de hidrocele, Nefrectomia, Prostatectomia, Hemiorrafia, Laparotomia exploradora, Colectomia, Gastrostomia, Gastrectomias, Jejunostomia, Enterectomia, Enteroanastomose, Apendicectomia, Salpingectomia, Ooforectomia, Ooforoplastia, Esplenectomia, Colectomias, Ileostomia, Colostomia, Cirurgias oficiais: hemorroidectomia, fistulectomia anal e fissurectomia anal, Cirurgia para obesidade, Procedimentos antirefluxo, Esofagocardioplastias, Hepatectomias, Derivações biledigestivas, Pancreatectomia, Retossigmoidectomias, Tireoidectomias, Amputação abdômino-perineal do reto. Bases da oncologia cirúrgica; Cirurgias oncológicas; Pesquisa clínica.

Bibliografia

1. Courtney Townsend, Daniel Beauchamp. Sabiston – Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Elsevier, 2014.
2. Diretrizes e consensos sobre patologias cirúrgicas do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e Associação Médica Brasileira (cbc.org.br, diretrizes.amb.org.br).
3. Jack W. McAninch, Tom F. Lue. Urologia Geral de Smith e Taragho. 18ª Edição. Artmed, 2014.
4. Diretrizes e consensos sobre patologias urológicas da Sociedade Brasileira de Urologia e Associação Médica Brasileira (portaldaurologia.org.br, diretrizes.amb.org.br).

ANEXO IV

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo.
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos e participação em eventos científicos datados dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.
6. Anexar este formulário datado e assinado ao currículo, caso contrário receberá pontuação ZERO no currículo.
7. Os documentos devem estar organizados na ordem especificada na tabela, e informando em qual item foi pontuado o documento.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,25)	2,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h): 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) (no mínimo 30h): 0,2 ponto por 1 curso	0,4	
4. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços não ligados a IES, devendo apresentar cópia do resultado do processo seletivo, com declaração em papel timbrado da instituição assinado pelo Diretor Técnico da instituição: 0,2 ponto para cada período de 6 meses	0,4	
6. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,4 ponto para cada período de 6 meses	0,8	
7. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto	0,2	
8. Iniciação Científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
9. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,6	
10. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,0	
11. Trabalhos Científicos completos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
12. Trabalhos Científicos completos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho	0,8	
13. Participação em cursos com duração inferior a 30 h, devidamente cadastrado na IES – 0,05 ponto por 1	0,2	



participação.		
14. Participação em Congresso Médico, Simpósio, Jornadas, workshops		
Como participante – 0,1 por participação	0,2	
Como membro de mesa/palestrante – 0,2 por participação	0,2	
Como membro da comissão organizadora – 0,2 por evento	0,4	
TOTAL	10,0	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

Teresina (PI), ____ / ____ / 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica 2020/2021.	

Nestes termos, Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____ / ____ / 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo: _____

Município/C.A. _____

Nome da candidata _____

Nº Inscrição _____

Nº RG _____ Nº CPF _____

Endereço _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Email: _____

Nome do(a) acompanhante _____

Nº RG _____ Nº CPF _____

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.

(PI), ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO IV

(Retificado conforme ERRATA I, publicada no dia 03.02.2021)

**PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo.
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos e participação em eventos científicos datados dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.
6. Anexar este formulário datado e assinado ao currículo, caso contrário receberá pontuação ZERO no currículo.
7. Os documentos devem estar organizados na ordem especificada na tabela, e informando em qual item foi pontuado o documento.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,2)	2,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h): 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) (no mínimo 30h): 0,2 ponto por 1 curso	0,4	
4. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços não ligados a IES, devendo apresentar cópia do resultado do processo seletivo, com declaração em papel timbrado da instituição assinado pelo Diretor Técnico da instituição: 0,2 ponto para cada período de 6 meses	0,4	
6. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,4 ponto para cada período de 6 meses	0,8	
7. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto	0,2	
8. Iniciação Científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
9. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,6	
10. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,0	
11. Trabalhos Científicos completos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
12. Trabalhos Científicos completos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho	0,8	
13. Participação em cursos com duração inferior a 30 h, devidamente cadastrado na IES – 0,05 ponto por 1 participação.	0,2	
14. Participação em Congresso Médico, Simpósio, Jornadas, workshops		
Como participante – 0,1 por participação	0,2	
Como membro de mesa/palestrante – 0,2 por participação	0,2	
Como membro da comissão organizadora – 0,2 por evento	0,4	
TOTAL	10,0	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

Teresina (PI), ___/___/2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



ERRATA I DO EDITAL COREME/PROP/UESPI Nº 06/2020, de 22 de dezembro de 2020 - DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e das Comissões de Residências Médicas – COREME, do Hospital Getúlio Vargas – HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER e do Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP, torna pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE a presente Errata para retificação do Anexo IV do Edital COREME/PROP/UESPI Nº 06/2020, nos termos abaixo:

Onde se lê:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,25)	2,0	

Leia-se:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,2)	2,0	

Onde se lê:

Teresina (PI), ___/___/2020.

Leia-se:

Teresina (PI), ___/___/2021.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor da UESPI

Jozelda Lemos Duarte
COREME-Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM DEZEMBRO de 2020 e 2019 EM R\$

	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	4.893.685,08	3.664.812,77
Disponível	1.222.497,73	102.608,84
Contas a Receber	1.912.931,10	1.785.200,00
Convênios Diversos	596.265,03	596.265,03
Tomada de Contas e Cobranças	546.708,24	560.232,76
Depósitos Judiciais e Recursais	615.282,98	620.506,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.415.174,66	87.133.350,35
Convênios - COMDEPI	5.325.155,32	5.325.155,32
FCVS a receber	14.328.277,78	14.328.277,78
Imobilizado	74.841.234,24	74.841.234,24
(-) Depreciação Acumulada	(4.079.492,68)	(7.361.316,99)
TOTAL DO ATIVO	95.308.859,74	90.798.163,12
	2020	2019
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	52.373.904,41	83.732.921,24
Fornecedores	242.969,23	1.022.248,67
Impostos e Taxas a Recolher	41.863.415,93	32.207.365,22
Obrigações com Pessoal	10.267.519,25	10.626.601,84
Reclamações Trabalhistas	-	39.876.705,51
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	42.934.955,33	7.065.241,88
Capital	125.885.754,92	125.885.754,92
Adto. P/aumento de capital	147.686.006,52	147.686.006,52
Reserva de Capital	228,46	228,46
(-) Prejuízos Acumulados	(230.637.034,57)	(266.506.748,02)
TOTAL DO PASSIVO	95.308.859,74	90.798.163,12

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2020

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro - 774, Centro
CEP 64000-160 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221.3531 - Fax 86 3221.6652
www.pi.gov.br



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 EM R\$

	2020	2019
1 - RECEITA FINANCEIRA	27,22	7,32
2 - LUCRO BRUTO	27,22	7,32
3 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(103.064.757,88)	(93.184.456,86)
3.1 - Administrativas e Gerais	(4.047.262,92)	(5.722.853,23)
3.2 - Despesas com Pessoal	(74.863.657,09)	(65.456.537,91)
3.3 - Encargos Sociais	(24.129.685,74)	(21.914.273,51)
3.4 - Impostos e Taxas Diversas	(24.152,13)	(90.792,21)
4 - OUTRAS RECEITAS	95.932.389,64	76.829.986,43
4.1 Ganho com Doações e Subvenções	95.932.389,64	76.829.986,43
5 - OUTRAS DESPESAS	(538.959,42)	(1.847.815,53)
5.1 - Depreciação e Amortização	(23.688,47)	(1.108.414,23)
5.2 - Juros	(513.190,25)	(363.152,17)
5.3 - Outras	(2.080,70)	(376.249,13)
6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.671.300,44)	(18.202.278,64)
7 - PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,06)	(0,14)

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2020

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro, 774, Centro
CEP 64000-160 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221.3531 - Fax 86 3221.6652
www.pi.gov.br

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI****DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA****EM DEZEMBRO DE 2020 E 2019 EM R\$**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.671.300,44)	(18.202.278,64)
(+) DEPRECIAÇÃO	(3.281.824,31)	1.108.414,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10.953.124,75)	(17.093.864,41)
VARIAÇÕES NO ATIVO CIRCULANTE PASSIVO		
(AUMENTO)DIMINUIÇÃO NO ATIVO		
Contas a Receber	(127.731,10)	118.942,14
Adiantamentos	-	597.030,32
Tomas de Contas e Cobranças	13.524,52	(560.232,76)
Depósitos Judiciais e Recursais	5.223,16	(567,14)
Convênios - COMDEPI	-	-
(DIMINUIÇÃO) AUMENTO NO PASSIVO		
Fornecedores	(779.279,44)	(297.610,92)
Impostos e Taxas a Recolher	9.656.050,71	11.475.653,39
Obrigações com Pessoal	(359.082,59)	(585.011,50)
Reclamações Trabalhistas	(39.876.705,51)	(26.246,43)
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.541.013,89	6.371.817,28
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.119.888,89	(90,03)
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	1.119.888,89	(90,03)
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	102.608,84	102.698,87
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.222.497,73	102.608,84
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	1.119.888,89	(90,03)

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2020

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro, 774, Centro
CEP 64000-160 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221.3531 - Fax 86 3221.6452
www.pi.gov.br



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM DEZEMBRO DE 2020 e 2019 EM R\$

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE ACIONISTAS	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE EX. ANT.	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2019	125.885.755	147.686.007	228	0	-266.506.748	7.065.242
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	-7.671.300	-7.671.300
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	0				0
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	-43.541.014	43.541.014	0
SALDOS EM 31/12/2020	125.885.755	147.686.007	228	0	-230.637.035	42.934.955
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	0	0	-43.541.014	35.869.713	-7.671.300
<hr/>						
SALDOS EM 31/12/2018	125.885.755	147.686.007	228	0	-254.676.287	18.895.703
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	-18.202.278	-18.202.278
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	0				0
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	-6.371.817	6.371.817	0
SALDOS EM 31/12/2019	125.885.755	147.686.007	228	0	-266.506.748	7.065.242
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	0	0	-6.371.817	-11.830.461	-18.202.278

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2020

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro, 774, Centro
CEP 64000-160 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221.3531 - Fax 86 3221.6652
www.pi.gov.br



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A –
EMGERPI**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, cujo objetivo é aprimorar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas integralmente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e suas alterações, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Compreende o conjunto dessas demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período e Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentadas de forma comparativa em moeda corrente (Real).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são reconhecidas no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.



b) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de valor residual de ativo imobilizado, provisão para contingências, estimativas da vida útil de determinados ativos e passivos relacionados a empregados, e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores diferentes dessas estimativas e premissas, em decorrência da imprecisão do processo de sua determinação.

c) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, tributos a recuperar, outros recebíveis, assim como valores a pagar a empreiteiros e fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras dívidas.

Instrumentos financeiros estão reconhecidos inicialmente pelo valor nominal. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo acrescido de eventuais encargos ou reduzido por eventuais diminuições no valor recuperável.

d) Disponível

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Contas a Receber

No Balanço refere-se ao subgrupo 'Devedores Diversos', formado essencialmente por adiantamento a fornecedores.

f) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no



fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado.

g) Passivo circulante

As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação, quando aplicável. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Banco c/ Movimento	99.590,10	102.482,85
Banco - SIAFE	1.122.773,86	0,00
Aplicação Financeira Convênios	133,77	125,99
	1.222.497,73	102.608,84

Ao final do Exercício, o valor de R\$ 99.590,10 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos), constante no grupo "Banco c/ Movimento", é composto principalmente por valores bloqueados judicialmente na conta 824-4 da Caixa Econômica Federal.

O subgrupo Bancos SIAFE, engloba as contas para recebimento dos recursos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda, onde o saldo de R\$ 1.122.773,86 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três



reais e oitenta e seis centavos) refere-se a valor para pagamento de INSS que será escriturado em janeiro de 2021.

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER

O montante apresentado no Balanço Patrimonial refere-se aos subgrupos: "Devedores Diversos", composto principalmente pela conta "Adiantamento a fornecedores".

NOTA 6 – CONVÊNIOS DIVERSOS

Refere-se a convênios firmados pela extinta COMDEPI, os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

NOTA 7 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E COBRANÇAS JUDICIAIS

Descrição	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Tomadas de Contas	546.708,24	560.232,76
	546.708,24	560.232,76

O montante de R\$ 454.730,19, refere-se a adiantamentos de Fundos Fixos concedidos em anos anteriores que não tiveram suas baixas contábeis realizadas por ausência de prestações de contas e/ou prestações não considerada aptas para a baixa.

Os referidos adiantamentos foram divididos e reclassificados em:

1. Tomadas de Contas Especial, para valores a partir de R\$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais); e
2. Cobranças Extrajudiciais, para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais).

Os processos de Tomadas de Contas Especiais foram instaurados e analisados pela comissão de Tomadas de Contas e após emissão de relatório, foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI como parte do procedimento. Em relação aos valores inferiores a R\$ 50.000,00, foram emitidas cobranças extrajudiciais aos responsáveis.



NOTA 8 - DEPÓSITOS RECURSAIS E JUDICIAS

Integrados por valores decorrentes de bloqueios judiciais, prioritariamente de ordens trabalhistas.

NOTA 09 - CONVÊNIO - COMDEPI

Refere-se aos saldos de Convênios da extinta COMDEPI os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

NOTA 10 - FCVS A RECEBER

Representa os créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais, referentes a contratos de financiamento da Carteira Imobiliária COHAB/EMGERPI.

NOTA 11 - IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

Discriminação	2019 (R\$)	2020 (R\$)
Depreciação Anual	1.108.414,23	23.688,47
Ajuste de Saldos	-	(3.305.512,78)
Saldo da Depreciação	7.361.316,99	4.079.492,68

Neste exercício o imobilizado manteve-se, pois não tiveram aquisições ou baixas de ativo.

Detectou-se que contas não mais existentes no ativo imobilizado, devido suas baixas, possuíam a conta de depreciação afirm. Além disso, observou-se que alguns saldos de depreciação eram maiores que o valor total do ativo correspondente.

Assim, por se tratar de eventos ocorridos em exercícios anteriores, ajustou-se os valores das contas do ativo imobilizado e contabilizou-se o valor do exercício, mantendo-se o critério de cálculo de depreciação.



NOTA 12 - IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

Ao final do Exercício de 2020, parte do saldo constante refere-se prioritariamente a INSS devidos.

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Valores referentes a despesas com Folha de Pagamento, Contribuições Sindicais e Consignados.

NOTA 14 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

São valores levantados e provisionados por constituírem prováveis pagamentos referentes às ações no âmbito da justiça trabalhista.

Conforme jurisprudência do STF, os processos trabalhistas passaram a integrar o regime de precatórios.

NOTA 15 - RECEITAS

As transferências de recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2020 para manutenção da Empresa são contabilizadas na seguinte conta:

❖ Ganho com Doações e Subvenções de Custeio do Estado – R\$ 95.932.389,64.

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.

B) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

❖ De acordo com a Lei das S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve ser influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.



❖ Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são

contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Neste exercício foram contabilizados os seguintes ajustes:

		DÉBITO	CRÉDITO
Ajuste de baixa de FGTS, mês Set/2018	B.1)		394.316,34
Ajuste de Reclamações Trabalhistas	B.2)		39.854.709,29
Ajustes da conta imobilizado	B.3)		3.305.512,78
Demais Ajustes	B.4)	13.524,52	
TOTAL		13.524,52	43.554.538,41

B.1) Ajuste da baixa de FGTS, mês Set/2018

Referem-se a ajustes de lançamentos envolvendo contas ligadas a Provisão de FGTS do Exercício de 2018.

B.2) Ajuste de Reclamações Trabalhistas

Conforme jurisprudência do STF, os processos trabalhistas passaram a integrar o regime de precatórios, com os pagamentos assumidos pela SEFAZ no exercício de 2020.

B.3) Ajustes da conta Imobilizado

Ajuste de saldo de contas no subgrupo "Depreciações Acumuladas – Imobilizado", onde observou-se valores a maior em relação aos saldos correspondentes no ativo imobilizado.

B.4) Demais Ajustes

Valor correspondente a ajuste de baixa da Tomada de Contas Especial, nº 003/2014, do Sr. Paulo César, em conformidade ao Acórdão nº 1.129/19 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

C) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

❖ O prejuízo do exercício no valor de R\$ 7.671.300,44 foi contabilizado na conta 'Prejuízos Acumulados'.

❖ O Prejuízo por ação foi de R\$ 0,06.



D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Prejuízo Acumulado engloba o Prejuízo do Exercício mais as variações dos Ajustes de Exercícios Anteriores, ficando o Patrimônio Líquido no exercício de 2020 no valor de R\$ 42.934.955,33.

E) DIVIDENDOS

Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO
PIAÚI S/A – EMGERPI**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2020**

1. APRESENTAÇÃO

A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAÚI S/A apresenta aos senhores acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2020, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, elaboradas conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade, apresentamos as realizações do mencionado exercício.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI foi criada através da Lei Complementar Nº 83, de 12 de abril de 2007, sob a forma de sociedade por ações, sendo o Governo do Estado do Piauí acionista majoritário.

A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação da Empresa, com o corpo administrativo composto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

A configuração organizacional tem o seguinte desenho de Diretorias: Presidência, Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil e, Diretoria de Gestão de Pessoas.

Para a execução do seu objetivo principal, cabe à Empresa: capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Contudo, em análise ao ano decorrido, onde vivemos momentos de paralisação de atividades, distanciamento social e cuidados redobrados de



limpeza e higiene, não diferente da maioria, tivemos limitações e buscamos manter o essencial com cautela.

Assim, o presente relatório tem por objetivo registrar as ações realizadas pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI durante o exercício de 2020.

3. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1 GESTÃO DE PESSOAS

Direcionando-se os esforços nos objetivos primordiais da Empresa, que são, dentre outros, a execução da política de pessoal, capacitando, aperfeiçoando, redistribuindo e cedendo pessoal, buscou-se potencializar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos da Empresa.

O quadro de pessoal da EMGERPI está composto por 647 empregados efetivos, dos quais 108 estão exercendo atividades na Empresa e 538 distribuídos mediante cessão. ADH, IDEPI, ATI, SEGOV, SEFAZ, SETUR, ALEPI, SASC, FUESPI, SESAPI, SSP, destacam-se como os principais recebedores de recursos humanos da EMGERPI: 420 empregados, representando 66% (sessenta e seis por cento) das cessões.

Esse quadro funcional é composto por uma faixa etária média de 55 anos. Destes, conforme conhecimento da Empresa, 193 (cento e noventa e três) já obtiveram aposentadoria por tempo de serviço, pelo Regime Geral da Previdência Social, e 41 (quarenta e um) usufruem do benefício aposentadoria por idade, pelo citado regime. Registra-se que nos dois grupos enumerados existem empregados aposentados com mais de 70 anos, num total de 88 colaboradores.

A EMGERPI deu continuidade às ações para a execução de direitos negociados com seus empregados desde o início de 2020, para que as categorias tivessem seus índices de correção implantados nas respectivas datas bases. Contudo, pelo delicado ano vivido e pelas vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, não foi possível o implemento das correções.



Ainda que a capacitação de funcionários seja um dos propósitos primordiais da empresa, devido ao contexto da pandemia do novo coronavírus, não foi possível atingir as metas de ofertas de cursos, bem como as de participações nos cursos ofertados. No exercício de 2020, disponibilizou-se o curso de "Licitações e contratos" na modalidade remota e palestras com o tema "Práticas seguras de higienização e seu reflexo na saúde do trabalhador."

3.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Na busca de uma administração eficaz, além do atendimento a determinações do governo estadual, a Empresa implantou medidas de racionalização e maior controle dos gastos neste exercício.

A Gestão e Programação do Gasto Público – SEFAZ/PI, autorizou o valor de R\$ 7.925.847,39 para despesas administrativas no exercício de 2020. Deste valor, a EMGERPI executou 89% ou R\$ 7.059.992,14.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL			
		*FIXAÇÃO MENSAL – 2020 (R\$)	*FIXAÇÃO ANUAL – 2020 (R\$)	**TOTAL EXECUTADO ATÉ 31/12/2020 (R\$)	%
COMBUSTIVEL	339030	7.500,00	90.000,00	17.780,35	19,76%
MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA	339030	1.865,33	22.384,00	22.384,00	100,00%
MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE	339030	4.162,31	49.947,76	-	0,00%
MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTAÇÃO	339030	2.500,00	30.000,00	-	0,00%
SUPRIMENTO DE FUNDOS	339030	2.450,00	19.200,00	6.000,00	31,25%
AGUA E ESGOTO	339039	6.964,30	83.571,63	49.363,33	59,07%
ENERGIA ELÉTRICA	339039	22.930,76	275.169,14	117.379,94	42,66%
GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	339039	1.125,00	13.500,00	-	0,00%
CORREIOS	339039	1.000,00	12.000,00	1.193,39	9,94%
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	339039	12.163,43	141.140,53	125.924,03	89,22%
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	339039	5.481,66	65.780,00	48.620,00	73,91%
SERVIÇOS BANCÁRIOS	339039	250,00	3.000,00	2.287,95	76,27%
SUPRIMENTO DE FUNDO	339039	2.450,00	29.400,00	1.200,00	4,08%
TELEFONIA FIXA	339039	2.500,00	30.000,00	9.292,49	30,97%



TELEFONIA MÓVEL	339039	1.833,33	22.000,00	10.882,48	49,47%
VALES TRANSPORTES	339039	11.519,11	138.229,40	138.229,40	100,00%
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	339039	688,00	8.256,00	7.568,00	91,67%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONES	339039	1.440,00	17.280,00	15.840,00	91,67%
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS	339039	3.297,60	39.571,20	36.273,60	91,67%
OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	339039	4.144,51	49.734,14	49.734,14	100,00%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	339040	1.246,99	14.963,88	13.716,89	91,67%
DIARIAS CIVIL	339014	5.000,00	60.000,00	4.800,00	8,00%
PASSAGENS	339033	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	339035	67.000,00	804.000,00	772.000,00	96,02%
TERCEIRIZADOS	339037	224.225,51	2.690.706,12	2.380.614,75	88,48%
EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	12.114,55	145.374,70	145.374,70	100,00%

Fonte: * Acompanhamento da Gestão do Gasto; ** SIAFE - Controle de Despesas Administrativas.

3.3 CONTROLES DA GESTÃO DE RISCOS TRABALHISTAS E FISCAIS

Como rotina de procedimentos de gestão de riscos foram revistos cálculos trabalhistas na fase dos embargos de execução, de acordo com as sentenças determinadas pela Justiça do Trabalho.

Foram elaborados 178 (cento e setenta e oito) cálculos e a EMGERPI apresentou um valor de economia estimada com a redução de despesas com sentenças judiciais trabalhistas no montante de R\$ 16.562.377,37.

Quantidade de Processos Analisados	Valor da Sentença - Reclamante (A)	Estimativa Confiável para Impugnação da Sentença - Reclamado (B)	Economia de Despesa Estimada C=(B-A)
178	R\$ 35.412.075,09	R\$ 18.849.697,72	R\$ 16.562.377,37



Por jurisprudência do STF, ratificado por recomendações de órgão fiscalizador, os processos trabalhistas passaram a integrar o regime de precatórios, tendo sido estes já informados à SEFAZ para inclusão nos orçamentos.

Visando a manutenção da adimplência do Estado e o cumprimento das obrigações legais, a EMGERPI deu continuidade ao controle/pagamento e dos encargos sociais e retenções do INSS e demais impostos e contribuições federais.

3.4 MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Em razão da pandemia causada pelo SARS-CoV2 (Novo Coronavírus), a Emgerpi adotou uma rotina de teletrabalho, retomando suas atividades presenciais no dia 10 de agosto, com mais uma missão de prestar serviços e atendimentos de acordo com as medidas de contenção da disseminação da Covid-19, adotadas pelo Governo do Piauí com o objetivo de salvaguardar a saúde dos piauienses.

Para tanto, foi elaborado o plano de contingenciamento interno da Empresa, divulgado no site institucional (www.emgerpi.pi.gov.br), informado ao Pro-Piauí, e instituído Comissão Interna para auxiliar os empregados a assimilar as medidas higiênico-sanitárias.

No decorrer desse processo, a direção da empresa, realizou diversas ações, com o objetivo de alinhar o planejamento interno, criado para executar o plano de contenção da disseminação da Covid-19, visando deixar todo ambiente de trabalho seguro e livre de contaminação cruzada.

Os atendimentos presenciais passaram a ser realizados mediante agendamento prévio, através dos canais virtuais e telefones disponibilizados para o público externo.

Foram realizadas palestras e treinamentos, com intuito de conscientizar seus funcionários sobre a importância do cumprimento correto das medidas de



prevenção para combater à Covid-19 durante suas atividades de trabalho. Além da adoção de medidas que visam limpezas mais profundas nas instalações e equipamentos da Emgerpi, conforme os treinamentos que a empresa disponibilizou para a equipe de limpeza, incluindo como fazer a correta higienização pessoal.

Como forma de proteger e monitorar a saúde do seu público interno, atendendo ao plano de Contenção da disseminação do Novo coronavírus, adotado pelo Governo do Piauí, a empresa divulgou os seguintes protocolos de monitoramento:

- **Declaração de Saúde:** Questionário virtual para fazer monitoramento de saúde dos colaboradores da Emgerpi. O documento está disponibilizado no Site da empresa (www.emgerpi.pi.gov.br).
- **Monitora Covid-19:** Divulgação interna do aplicativo que facilita o funcionário na hora de buscar atendimento médico, sem sair de casa, em caso de suspeita da doença.
- **Comissão Especial:** Criada pela direção da Emgerpi com o objetivo de acompanhar o plano de contenção da disseminação da Covid-19. A comissão é formada por membros de diversos setores da empresa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término de mais um ano, destacamos aqui o desempenho e esforço para o alcance dos projetos propostos e renovados a cada Exercício iniciado.

Ainda que passando por momentos de turbulências, devido à pandemia do novo coronavírus, mantivemos a proposta essencial de gerir os recursos humanos, ainda que de maneira tímida devido aos tempos de contenção.

Junto ao plano de redução de custos, mantivemos a análise e gerenciamento dos processos trabalhistas, além do controle e monitoramento dos riscos fiscais.

Foram aplicados esforços para a conscientização e combate ao risco de contaminação pelo novo coronavírus.



Assim, é com satisfação e desejo de dias melhores que registramos o desempenho e motivação da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – Emgerpi, com o relevante trabalho em equipe e o efetivo atendimento do dever de zelar pela boa e regular gestão de pessoas e dos recursos públicos, com o objetivo de continuidade da Administração Pública em benefício da sociedade.

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro, 1714, Centro
CEP 64000-140 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3211.8011 - Fax 86 3211.8012
www.pi.gov.br

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020 e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina, 20 de Abril de 2021.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Karla Meneses Costa
Representante da Secretaria de Planejamento

José de Ribamar de Sousa Silva
Representante das Entidades Sindicais

Pedro Calisto de Oliveira
Representante dos Acionistas

Anderson Régis Viana da Cunha
Secretário do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A (EMGERPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da EMGERPI, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro 2020, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI, nas reuniões realizadas no período, entenderam que as peças examinadas representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa. Opinamos favoravelmente a aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina, 09 de abril de 2020.

Bruno Cardoso Rocha Saraiva
Conselheiro Fiscal/ Coordenador

José Wilton Soares de Melo
Conselheiro Fiscal

Edimilson Sousa Alves Junior
Conselheiro Fiscal



RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI

“Em liquidação”

CNPJ: CNPJ: 06.851.711/0001-56

DEZEMBRO/2020

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ- CIDAPI

“Em liquidação”

CNPJ: 06.851.711/0001-56

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório relata os principais fatos e atos administrativos realizados no exercício 2020 na gestão de Álina Célia Santos Menezes, Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI “em liquidação”, designada por meio do Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, empossada em assembleia geral realizada em 17/04/2020.

A liquidante, investida para dar continuidade ao processo liquidatório da Cidapi, fora surpreendida por uma catástrofe de saúde pública mundial, a COVID-19, que acarretou atraso nas tomadas de decisões sobre a companhia, tendo em vista os diversos decretos expedidos pelo governo do Estado que recomendavam o isolamento social da população e facultava as tarefas administrativas no âmbito do funcionalismo público estadual.

Assim, as ações imediatas foram comprometidas visto as dificuldades de obtenção de informações junto aos órgãos públicos.

2. GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL

Cumpriu-se o quadro de entrega das obrigações acessórias fiscais devidas, encaminhando-se: RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e DSPJ (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa) do ano-base 2019.

Com as movimentações financeiras montou-se um balancete ao final do Exercício. Contudo, pelas buscas das informações complementares que devem constar no patrimônio da companhia, as peças contábeis não serão apresentadas.

2.2 BALANCETE

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
*** Ativo ***	8.714,60 D	8.883,93	8.794,08	8.804,45 D
Ativo Circulante	8.714,60 D	8.883,93	8.794,08	8.804,45 D
Disponível	8.714,60 D	8.883,93	8.794,08	8.804,45 D
Depósitos Bancários à Vista	8.714,60 D	76,37	8.790,97	0,00

2

GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO-CIDAPI

Empresa de Gestão de Recursos do Estado Piauí S.A-EMGERPI
Rua Olavo Bilac, nº 1116, Centro, CEP: 64001-280-Telefones: 3216-1536,
Teresina- Piauí



RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

Banco do Brasil S/A AG: 3791-5 CC:15667-1	8.714,60 D	76,37	8.790,97	0,00
Aplicação de Liquidez Imediata	0,00	8.807,56	3,11	8.804,45 D
BB - S.P AUTOMÁTICO - AG:3791-5 CC:15667-1	0,00	8.807,56	3,11	8.804,45 D
*** Passivo ***	0,00	0,00	14,40	14,40 C
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	14,40	14,40 C
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	14,40	14,40 C
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	14,40	14,40 C
*** Despesas e Custos ***	0,00	3,11	0,00	3,11 D
Despesas Operacionais	0,00	3,11	0,00	3,11 D
Despesas Tributárias	0,00	3,11	0,00	3,11 D
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	3,11	0,00	3,11 D
Impostos e Taxas Diversas	0,00	3,11	0,00	3,11 D
*** Receitas ***	0,00	0,00	78,56	78,56 C
Receita Bruta Operacional	0,00	0,00	78,56	78,56 C
Receitas Financeiras	0,00	0,00	78,56	78,56 C
Receitas Financeiras	0,00	0,00	78,56	78,56 C
Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	0,00	0,00	61,97	61,97 C
Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	0,00	16,59	16,59 C
*** Sistema Auxiliar de Contas ***	8.714,60 C	0,00	0,00	8.714,60 C
Sistema Auxiliar de Contas	8.714,60 C	0,00	0,00	8.714,60 C
Sistema Auxiliar de Contas	8.714,60 C	0,00	0,00	8.714,60 C
Sistema Auxiliar de Contas	8.714,60 C	0,00	0,00	8.714,60 C
Balanco de Abertura	8.714,60 C	0,00	0,00	8.714,60 C
	0,00	8.887,04	8.887,04	0,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI “Em Liquidação”, CNPJ. 06.851.711/0001-56, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório de Atividades relativo ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, tendo por base os documentos apresentados pela Liquidante da CIDAPI e as reuniões realizadas no período em análise do relatório. Pela ausência das demonstrações financeiras, tendo em vista a ausência do balanço patrimonial quando da época de instalação do procedimento de liquidação este Conselho opina pela aprovação com ressalva dos referidos documentos.

Teresina, 31 de março de 2020.

Cláudio de Souza Brito
Conselheiro Fiscal

Thiago Bastos Nogueira
Conselheiro Fiscal

Kênya Costa Ciríaco
Conselheira Fiscal

3. IMÓVEIS

a) Corrente

Área medindo 80m por 40 m, confrontando ao Norte, com a Rua Benjamin Nogueira.

b) São João do Piauí

Dois terrenos localizados na zona suburbana de São João, num total de 5.400m² (cinco mil, quatrocentos metros quadrados).

c) Simplício Mendes

Terreno sito à margem da Estrada do Açude Poços, com 100 (cem) metros de frente por 60 (sessenta) ditos ao fundo.

4. PROCESSOS JUDICIAIS

Os processos judiciais continuam em fase de tramitação e despachos, sendo acompanhados pela equipe jurídica.

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO

PIAUI - CODIPI - “em liquidação”

CNPJ: 06.855.738/0001-17

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI - CODIPI

“Em liquidação”

CNPJ: 06.855.738/0001-17

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório relata os principais fatos e atos administrativos realizados no exercício 2020 na gestão de Álina Célia Santos Menezes, Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI “em liquidação”, designada por meio do Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, empossada em assembleia geral realizada em 17/04/2020.

A liquidante, investida para dar continuidade ao processo liquidatório da Codipi, fora surpreendida por uma catástrofe de saúde pública mundial, a COVID-19, que acarretou atraso nas tomadas de decisões sobre a companhia, tendo em vista os diversos decretos expedidos pelo governo do Estado que recomendavam o isolamento social da população e facultava as tarefas administrativas no âmbito do funcionalismo público estadual.

Assim, as ações imediatas foram comprometidas visto as dificuldades de obtenção de informações junto aos órgãos públicos.

2. GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL

Cumriu-se o quadro de entrega das obrigações acessórias fiscais devidas, encaminhando-se: RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e DSPJ (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa) do ano-base 2019.

Os pagamentos recebidos pela assinatura dos Contratos de Confissão e Renegociação de Dívida foram efetuados em conta corrente da companhia.

Com as movimentações financeiras montou-se um balancete ao final do Exercício. Contudo, pelas buscas das informações complementares que devem constar no patrimônio da companhia, as peças contábeis não serão apresentadas.

2.2 BALANCETE

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
*** Ativo ***	757.623,92 D	196.105,72	195.891,94	757.837,70 D
Ativo Circulante	757.623,92 D	196.105,72	195.891,94	757.837,70 D
Disponível	130.870,16 D	195.308,43	137.766,64	188.411,95 D
Bancos Conta Movimento	0,00	98.556,84	98.556,84	0,00
Banco do Brasil S/A AG: 3791-5 C/C:40069-6	0,00	98.556,84	98.556,84	0,00
Aplicações Financeiras de Curto Prazo	130.870,16 D	96.751,59	39.209,80	188.411,95 D
BB- S.P. ABSOLUTO AG: 3791-5 C:40069-6	38.986,92 D	222,88	39.209,80	0,00
BB- S.P. SUPREMO AG: 3791-5 C:40069-6	91.883,24 D	96.528,71	0,00	188.411,95 D
Contas de Receber	626.753,76 D	797,29	58.125,30	569.425,75 D
FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS E QUIPAM	626.753,76 D	0,00	57.328,01	569.425,75 D
Juros a Receber	0,00	797,29	797,29	0,00
*** Despesas e Custos ***	7.097,78 D	2.643,82	0,00	9.741,60 D
Custos de Produção e/ou Serviços	5.503,00 D	0,00	0,00	5.503,00 D
Custos Indiretos	5.503,00 D	0,00	0,00	5.503,00 D
Gastos Gerais com Serviços	5.503,00 D	0,00	0,00	5.503,00 D
Despesas com manutenção e conservação	5.503,00 D	0,00	0,00	5.503,00 D
Despesas Operacionais	1.594,78 D	2.643,82	0,00	4.238,60 D
Despesas Administrativas	81,28 D	1.015,27	0,00	1.096,55 D
Despesas Administrativas	81,28 D	1.015,27	0,00	1.096,55 D
Despesas C/Caratório	81,28 D	0,00	0,00	81,28 D
Despesas de Viagens	0,00	190,27	0,00	190,27 D
Diárias	0,00	825,00	0,00	825,00 D
Despesas Tributárias	1.513,50 D	1.628,55	0,00	3.142,05 D
Impostos, Taxas e Contribuições	1.513,50 D	1.628,55	0,00	3.142,05 D
Impostos e Taxas Diversas	1.513,50 D	1.628,55	0,00	3.142,05 D
*** Receitas ***	650.811,35 C	0,00	2.857,60	653.668,95 C
Receita Bruta Operacional	650.811,35 C	0,00	2.857,60	653.668,95 C
Receita Bruta das Vendas e Serviços	515.476,00 C	0,00	0,00	515.476,00 C
Receita de Vendas por Alienação	515.476,00 C	0,00	0,00	515.476,00 C
Receitas Financeiras	135.335,35 C	0,00	2.857,60	138.192,95 C
Receitas Financeiras	135.335,35 C	0,00	2.857,60	138.192,95 C
Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	131.446,38 C	0,00	2.019,03	133.465,41 C
Rendimentos Aplicações Financeiras	3.888,97 C	0,00	838,57	4.727,54 C
*** Sistema Auxiliar de Contas ***	113.910,35 C	0,00	0,00	113.910,35 C
Sistema Auxiliar de Contas	113.910,35 C	0,00	0,00	113.910,35 C
Sistema Auxiliar de Contas	113.910,35 C	0,00	0,00	113.910,35 C
Sistema Auxiliar de Contas	113.910,35 C	0,00	0,00	113.910,35 C
Balanco de Abertura	113.910,35 C	0,00	0,00	113.910,35 C
	0,00	198.749,54	198.749,54	0,00

3. CONTRATOS

Ao longo de 2020 foram solicitados pedidos de renovação dos acordos para regularização de dívidas de imóveis no Distrito Industrial de Teresina. Encontram-se em análise os pedidos dos ocupantes dos lotes 81 e 82, rua E.

O contrato anteriormente firmado com o ocupante dos lotes 96 e 97, rua E, vem sendo cumprido para que haja quitação definitiva.

Os demais contratos com pendências referentes aos lotes remanescentes da CODIPI localizados no Distrito Industrial I estão em análise a fim de adotar as medidas legais cabíveis, são os seguintes;

4. IMÓVEIS

De forma concisa, segue imóveis da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI “em liquidação” por município:

4.1 TERESINA

a) Distrito Industrial I – Zona Sul

- Área de 115.00.00 hectares, situado no lugar denominado Angelim de Baixo, com 06 (seis) lotes.
- Área ocupada pelo 6º Batalhão da Polícia Militar (antiga sede da Codipi).
- Área na Av. Henry Wall de Carvalho.

b) Bairro Saci – Zona Sul

- Área com 5.000,00 m² edificada a Escola de Polícia Civil – ACADEPOL.

c) Distrito Industrial/Ampliação – Zona Sul

- Uma gleba de terra com 50.00.00 hectares, situado no lugar Denominado Angelim de Baixo.
- Um terreno com área de 1.160,00m², na Av. Ulisses Guimarães.

d) Santa Maria da Codipi – Zona Norte

- Uma área de 182.31.37 hectares, situado no lugar Santa Maria da CODIPI.

e) Itararé – Zona Sudeste

- Área com 10.68.46 hectares.



RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

4.2 URUCUÍ – PI

- Área situada zona urbana a seiscentos metros do centro da Cidade de Uruçuí, a direita das margens do Rio Parnaíba.

5. PROCESSOS JUDICIAIS

Os processos judiciais continuam em fase de tramitação e despachos, sendo acompanhados pela equipe jurídica.

Teresina, 31 de dezembro de 2020

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO

PIAUI S/A - RIMO – “Em liquidação”

CNPJ: 06.839.302/0001-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí S/A – CODIPI “Em Liquidação”, CNPJ. 06.855.738/0001-17**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório de Atividades relativo ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, tendo por base os documentos apresentados pela Liquidante da CODIPI e as reuniões realizadas no período em análise do relatório. Pela ausência das demonstrações financeiras, tendo em vista a ausência do balanço patrimonial quando da época de instalação do procedimento de liquidação este Conselho opina pela aprovação com ressalva dos referidos documentos.

Teresina, 31 de março de 2020.

Cláudio de Souza Brito
Conselheiro Fiscal

Thiago Bastos Nogueira
Conselheiro Fiscal

Kênya Costa Ciríaco
Conselheira Fiscal

DEZEMBRO/2020



RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A-RIMO

“Em liquidação”

CNPJ: 06.839.302/0001-34

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório relata os principais fatos e atos administrativos realizados no exercício 2020 na gestão de Áline Célia Santos Menezes, Liquidante da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO “em liquidação”, designada por meio do Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, empossada em assembleia geral realizada em 17/04/2020.

A liquidante, investida para dar continuidade ao processo de liquidação da Rimo, fora surpreendida por uma catástrofe de saúde pública mundial, a COVID-19, que acarretou atraso nas tomadas de decisões sobre a companhia, tendo em vista os diversos decretos expedidos pelo governo do Estado que recomendavam o isolamento social da população e facultava as tarefas administrativas no âmbito do funcionalismo público estadual.

Assim, as ações imediatas foram comprometidas visto as dificuldades de obtenção de informações junto aos órgãos públicos.

2. GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL

Cumpriu-se o quadro de entrega das obrigações acessórias fiscais devidas, encaminhando-se: RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e DSPJ (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa) do ano-base 2019.

Os recebimentos dos contratos onerosos referentes aos imóveis da Rimo localizados em Amarante e em São Raimundo Nonato, foram ao longo de 2020, depositados na conta corrente da RIMO, conforme demonstrados no balancete abaixo.

Com as movimentações financeiras montou-se um balancete ao final do Exercício. Contudo, pelas buscas das informações complementares que devem constar no patrimônio da companhia, as peças contábeis não serão apresentadas.

2.2 BALANCETE

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
*** Ativo ***	19.997,17 D	26.309,51	18.290,02	28.016,66 D
Ativo Circulante	19.997,17 D	26.309,51	18.290,02	28.016,66 D
Disponível	15.697,17 D	16.109,51	11.090,02	20.716,66 D
Depósitos Bancários à Vista	0,00	9.135,51	9.135,51	0,00
Banco do Brasil S/A AG:5602-2CC:45421-4	0,00	9.135,51	9.135,51	0,00
Aplicação de Liquidez Imediata	15.697,17 D	6.974,00	1.954,51	20.716,66 D
BB - AUTOMÁTICO EMPRESA AG:5602-2CC:45421-4	15.697,17 D	6.974,00	1.954,51	20.716,66 D
Contas a Receber	4.300,00 D	10.200,00	7.200,00	7.300,00 D
Iara Luiza T Morais	2.800,00 D	4.200,00	4.200,00	2.800,00 D
Raimundo Oliveira de Sousa	1.500,00 D	6.000,00	3.000,00	4.500,00 D
*** Despesas e Custos	1.086,47 D	2.258,86	0,00	3.345,33 D
Despesas Operacionais	1.086,47 D	2.258,86	0,00	3.345,33 D
Despesas Administrativas	0,00	41,46	0,00	41,46 D
Despesas Administrativas	0,00	41,46	0,00	41,46 D
Despesas C/ Cartório	0,00	41,46	0,00	41,46 D
Despesas Financeiras	1.086,47 D	1.112,70	0,00	2.199,17 D
Despesas Financeiras	1.086,47 D	1.112,70	0,00	2.199,17 D
Despesas Bancárias	1.080,25 D	1.112,70	0,00	2.192,95 D
Outras Despesas Financeiras	6,22 D	0,00	0,00	6,22 D
Despesas Tributárias	0,00	1.104,70	0,00	1.104,70 D
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	1.104,70	0,00	1.104,70 D
Impostos e Taxas Diversas	0,00	1.104,70	0,00	1.104,70 D
*** Receitas ***	15.187,90 C	0,00	10.278,35	25.466,25 C
Receita Bruta Operacional	15.187,90 C	0,00	10.278,35	25.466,25 C
Receita Bruta das Vendas e Serviços	15.000,00 C	0,00	10.200,00	25.200,00 C
Receita de Aluguel/Permissão de Uso de Imóveis	15.000,00 C	0,00	10.200,00	25.200,00 C
Receitas Financeiras	187,90 C	0,00	78,35	266,25 C
Receitas Financeiras	187,90 C	0,00	78,35	266,25 C
Rendimentos Aplicações Financeiras	187,90 C	0,00	78,35	266,25 C
*** Sistema Auxiliar de Contas ***	5.895,74 C	0,00	0,00	5.895,74 C
Sistema Auxiliar de Contas	5.895,74 C	0,00	0,00	5.895,74 C
Sistema Auxiliar de Contas	5.895,74 C	0,00	0,00	5.895,74 C
Sistema Auxiliar de Contas	5.895,74 C	0,00	0,00	5.895,74 C
Balanco de Abertura	5.895,74 C	0,00	0,00	5.895,74 C
	0,00	28.568,37	28.568,37	0,00

3. CONTRATOS

Os imóveis pertencentes a Rimo estão em diversos municípios do Estado. Alguns ainda em uso, através de contrato de cessão. Os contratos são acordados no intuito da manutenção e preservação das edificações até finalização do processo liquidatório.

Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de abril de 2021 • Nº 80

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020

Foram firmados aditivos em decorrência de prazo com as unidades hoteleiras localizadas nos municípios de Amarante, São Raimundo Nonato. O contrato relacionado à unidade hoteleira de Pedro II encontra-se em análise para aditamento.

Além das unidades dos citados municípios, existem os contratos de cessão referentes ao Balneário Atalaia no município de Luiz Correia-PI. Reuniões virtuais relativos aos blocos de apartamentos foram promovidas para deliberações sobre regimento interno, manutenção e reforma das áreas comuns junto aos cessionários, responsáveis pela preservação do patrimônio do referido Balneário.

4. IMÓVEIS

a) Esperantina

• Terreno foreiro ao município com área de 6.400m² onde funcionava o Hotel Rimo de Esperantina.

b) Canto do Buriti

• Terreno localizado à margem da Rodovia BR 135, KM 160, local funcionava o Hotel Rimo de Canto do Buriti.

c) Corrente

- Área de 10.000m², localizado na Rodovia BR 135 s/n, instalado Hotel Rimo.
- Área com 01 (um) hectare localizado Rodovia BR 135.

d) Pedro II

• Terreno medindo 14.279m² localizado na Av. Itamaraty, Vila Operária São José, local do Hotel Rimo de Pedro II.

e) São Raimundo Nonato

• Terreno medindo 4.500m² localizado na Rodovia PI 140, s/n – Bairro Santa Luíza, local do Hotel Rimo Serra da Capivara.

- Terreno medindo 13.000m², localizado na Rodovia PI 140, s/n.

f) Luiz Correia

• Área medindo 1.741,33m² localizado na Av. Teresina, nº 803– Praia de Atalaia, local do Balneário Atalaia.

g) Amarante

• Terreno foreiro municipal situado na Rua Addon Moura nº 149, instalada a Pousada Velho Monge.

5. PROCESSOS JUDICIAIS

Os processos judiciais continuam em fase de tramitação e despachos, sendo acompanhados pela equipe jurídica.

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2020



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí – RIMO “Em Liquidação”**, CNPJ. 06.839.302/0001-34, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório de Atividades relativo ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, tendo por base os documentos apresentados pela Liquidante da RIMO e as reuniões realizadas no período em análise do relatório. Pela ausência das demonstrações financeiras, tendo em vista a ausência do balanço patrimonial quando da época de instalação do procedimento de liquidação este Conselho opina pela aprovação com ressalva dos referidos documentos.

Teresina, 31 de março de 2020.

Cláudio de Souza Brito
Conselheiro Fiscal

Thiago Bastos Nogueira
Conselheiro Fiscal

Kênya Costa Ciriaco
Conselheira Fiscal

PROGRAMA BOLSA DE APOIO TÉCNICO (PBAT) - BOLSAS FAPEPI/SEPLAN EDITAL FAPEPI/SEPLAN-CEPRO Nº 003/2021

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994, torna público o presente Edital no âmbito do Programa Bolsa de Apoio Técnico (PBAT) instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021, que tem por objetivo promover a produção de conhecimentos, transferência tecnológica e a inovação em prol do desenvolvimento do estado do Piauí, e convida aos interessados a apresentarem propostas para a concessão de bolsas na modalidade de Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior, vinculadas ao PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ DA FAPEPI /SEPLAN, conforme os termos do Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2016, nos termos do presente Edital.

OBJETIVO: Conceder bolsas na modalidade de Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior vinculado às atividades de estudos e pesquisas da Superintendência da SEPLAN, visando o fortalecimento de atividades de apoio técnico na execução dos estudos e pesquisas, considerando as atribuições e o perfil profissional conforme previsto ANEXO I.

DO RECURSO FINANCEIRO: Para o presente edital serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual, assim como das condições previstas no Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2016. Será disponibilizado o quantitativo de 10 (dez) bolsas na modalidade de Apoio Técnico de Nível Superior para execução das atividades de estudo e pesquisa, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). As bolsas vinculadas a este Edital serão concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, a critério da FAPEPI/SEPLAN. Para este edital entende-se como apoio técnico aquela atividade desenvolvida por técnico de nível superior com experiência comprovada nas áreas/experiência/atividades/produtos do Anexo I.

CLAUSULA DE RESERVA: O Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações sobre o conteúdo desta Chamada devem ser obtidos pelos endereços eletrônicos: dtc.fapepi@gmail.com, regina@fapepi.pi.gov.br; lara@fapepi.pi.gov.br. Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais devem ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE por meio dos endereços eletrônicos aqui determinados.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	14/04/2021
Recepção das propostas	De 21/04 a 07/05/2021
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Até as 17:00h do dia 07/05/2021
Análise, julgamento das propostas	Até 21/05/2021
Resultado Parcial	Até 25/05/2021
Interposição de recursos	De 26 e 27/05/2021
Resultado Final	A partir de 31/05/2021

6

GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO –RIMO
Empresa de Gestão de Recursos do Estado Piauí SA-EMGERPI
Rua Olavo Bilac, nº 1116, Centro, CEP: 64001-280-Telefones: 3216-1536,
Teresina- Piauí

Of. 031

Assinado de forma digital por
ANTÔNIO CARDOSO DO
AMARAL:51259177300
Data: 2021.04.21 10:50:56 -03'00'
Antônio Cardoso do Amaral
Presidente FAPEPI

Of. 058



Eu Carlos Wellington Nunes Ferreira, CPF, 772.682.453_00, Venho publicar o recebimento de uma prorrogação da licença Ambiental, recebida em 13/04/2021. Número D000189/21, PROCESSO 001999/20, com validade até 13/04/2023. Da Localidade, Fazenda São Joaquim, Zona Rural, Município de NAZARIA Piauí.

P.P. 4546

Brito e Pereira Ltda – (Cerâmica Canaã), empresa brasileira, com sede na PI-111, s/nº, Km 12 – Localidade Alto Feliz, Zona Rural do município de União Piauí, com C.N.P.J n.º 09.494.974/0001-43, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação - LO-D000427/20, para atividade de extração mineral (argila) na localidade Boa Esperança, em União Piauí.

Cerâmica AALP Ltda, instalada na PI 111-Km 12 s/n, Alto Feliz, União Piauí, com C.N.P.J: 34.451.798/0001-00, torna público que requereu junto a SEMAR, a Licença de Operação para operar uma indústria de cerâmica vermelha na localidade Alta Feliz, zona rural do município de União Piauí.

Cerâmica AALP Ltda empresa brasileira, com sede na PI-111 s/nº, Km 12,5 – Localidade Alto Feliz, Zona Rural do município de União Piauí, com C.N.P.J n.º 34.451.798/0001-00, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, as Licenças Prévia e de Instalação n.ºs: D000185 e D000186/2021, respectivamente para instalação de uma indústria de cerâmica vermelha no município de União Piauí.

P.P. 4544

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RIBEIRO, CPF 590.550.303-10, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade „Rancho Chapadão, coordenadas geográficas 03° 59' 7,674" S e 41° 47' 56,28" W, município de Piracuruca-PI, para reservar 17.392,32 m³/ano. Atividade Irrigação. Bacia Parnaíba, Sub-bacia.

MANOEL DE SOUSA FONTENELE FILHO, CPF 845.858.203-10, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade „Fazenda Oiticica, coordenadas geográficas 03° 55' 0,216" S e 41° 44' 53,82" W, município de Piracuruca-PI, para reservar 28.899,36 m³/ano. Atividade Irrigação. Bacia Parnaíba, Sub-bacia.

A **LUCE Energia Ltda**, CNPJ 29.946.888/0001-31 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da LICENÇA PRÉVIA - LP do Parque Solar Pérola, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Jatobá I, no município de Ribeiro Gonçalves, PI.

A **Gold Energia Ltda**, CNPJ 29.921.680/0001-68 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da LICENÇA PRÉVIA - LP do Parque Solar VEA II, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

A **Sol Energia Ltda**, CNPJ 29.925.504/0001-02 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA - LP para o Parque Solar Viana, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Retiro do Viana, no município de São João do Piauí, PI, por meio da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

A **Guaraci Energia Ltda**, CNPJ 30.444.915/0001-57 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da LICENÇA PRÉVIA - LP do Parque Solar SÃO GONÇALO III, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Terra Forte I e Fazenda Terra Forte II, no município de São Gonçalo do Gurgueia, PI.

A **Sol Energia Ltda**, CNPJ 29.925.504/0001-02 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA - LP para um Parque Solar, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Garapa, no município de São João do Piauí, PI.

A **Gold Energia Ltda**, CNPJ 29.921.680/0001-68 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA - LP para o Parque Solar VEA, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA - CNPJ nº 12.404.376/0001-40, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA (Avenida Marechal Castelo Branco, 911, Porenquanto, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 04' 38,12" S / 42° 48' 11,35" W para reservar 51.840 m³/ano para OUTROS USOS.

JULIÊTA FORTES LAGES CAVALCANTES – CPF Nº 305.086.143-68, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na FAZENDA JATOBAZAL (Lugar Jatobazal, Data Serra, zona rural, Campo Maior-PI), Sub-bacia Longá, Aquífero Sardinha, Coordenadas: 04° 57' 13" S / 42° 07' 58" W para reservar 10.800 m³/ano para OUTROS USOS.

MANAH ÁGUA BOA - EIRELI - CNPJ nº 24.127.543/0001-32, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na MANAH ÁGUA BOA - EIRELI (Avenida Prefeito Wall Ferraz, 19999, Pedra Miuda, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 12' 22,3" S / 42° 45' 19,6" W para reservar 54.000 m³/ano para INDUSTRIAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES CRM-PI 1917

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-PI nº 1/2017, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 3º, 31 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 3º, 31 e 32 do Código de Ética Médica vigente (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao DR. ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES, inscrito neste Conselho sob nº 1917.

Teresina-PI, 19 de abril de 2021
Dr. Sérgio Ibiapina Ferreira Costa
Vice-Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

P.P. 4547

EQUATORIALPIAÚDISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EQUATORIALPIAÚDISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

(“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pela Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 (“IN DREI 81”) e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) proposta da administração para a destinação do resultado apurado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2021; e (iv) Autorização aos diretores da Companhia para praticar os atos aprovados na Assembleia Geral Ordinária. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@equatorialenergia.com.br (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O boletim de voto à distância está disponível no link <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, podendo ser preenchido e enviado à Companhia, impreterivelmente, até o dia 22 de abril de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@equatorialenergia.com.br, com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela

instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP Brasil”). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Cumpre mencionar que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos até 30 minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, nos termos da IN DREI 81. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 16 de abril de 2021. **Augusto Miranda da Paz Junior** - Presidente do Conselho de Administração.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.